



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2018 – CIMCATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0023/2018 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**TIPO:** Menor preço por ITEM

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 07/08/2018 até às 09:00 horas do dia 20/08/2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 20/08/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 20/08/2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF)

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

**LOCAL:** 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

**ENDEREÇO:** Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

**Pregoeiro(a):** Nádia De Lorenzi

**E-mail:** licitacoes@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3246-1206

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
2	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
3	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
4	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
5	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
6	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
7	01	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
8	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM260)
9	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
10	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
11	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG. (CIM400)
12	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
13	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
14	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
15	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (CIM261)
16	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
17	01	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
18	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
19	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
20	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

21	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
22	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
23	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
24	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
25	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
26	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
27	01	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
28	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
29	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
30	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
31	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
32	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
33	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
34	01	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
35	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
36	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
37	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
38	01	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
39	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
40	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
41	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
42	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
43	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM 5314)
44	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, EM COMPRIMIDO (CIM5315)
45	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
46	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
47	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
48	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
49	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
50	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.(CIM5342)
51	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
52	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
53	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
54	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
55	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
56	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)
57	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG (CIM373)
58	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG. (CIM67)
59	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
60	01	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
61	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
62	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
63	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
64	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
65	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG. (CIM5330)
66	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (CIM5329)
67	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
68	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
69	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
70	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
71	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
72	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
73	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
74	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
75	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
76	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)

77	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
78	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
79	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
80	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
81	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
82	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
83	01	COMPRIMIDO	CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
84	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
85	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
86	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
87	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
88	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
89	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
90	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
91	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
92	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
93	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
94	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
95	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
96	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897)
97	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
98	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
99	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
100	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
101	01	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
102	01	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
103	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
104	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
105	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
106	01	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
107	01	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
108	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
109	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
110	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
111	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
112	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
113	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
114	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
115	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
116	01	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
117	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
118	01	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
119	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
120	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
121	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
122	01	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
123	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
124	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
125	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
126	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
127	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
128	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
129	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
130	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
131	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)

132	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
133	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
134	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
135	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
136	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
137	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
138	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
139	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
140	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
141	01	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
142	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
143	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
144	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
145	01	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
146	01	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
147	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
148	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
149	01	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISAE 450MG (CIM4053)
150	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
151	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
152	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
153	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
154	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
155	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
156	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
157	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
158	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
159	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
160	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
161	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
162	01	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
163	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
164	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
165	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
166	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
167	01	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
168	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
169	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
170	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
171	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
172	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
173	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
174	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
175	01	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
176	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
177	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
178	01	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
179	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
180	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
181	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG. (CIM6049)
182	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
183	01	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
184	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
185	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
186	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)



187	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
188	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
189	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
190	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
191	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
192	01	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
193	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
194	01	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
195	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
196	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
197	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
198	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
199	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
200	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
201	01	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
202	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM5775)
203	01	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
204	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3481)
205	01	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
206	01	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
207	01	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
208	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
209	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
210	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
211	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
212	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
213	01	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
214	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
215	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
216	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
217	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
218	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
219	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
220	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
221	01	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640)
222	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
223	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
224	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
225	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
226	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
227	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
228	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
229	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
230	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
231	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
232	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
233	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
234	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
235	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
236	01	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
237	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
238	01	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
239	01	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)

240	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
241	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307)
242	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG. (CIM685)
243	01	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
244	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
245	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
246	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
247	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, DESINTEGRAÇÃO ORAL (SUBLINGUAL). (CIM6141)
248	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
249	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
250	01	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
251	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
252	01	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
253	01	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
254	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG (CIM2456)
255	01	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
256	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
257	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
258	01	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
259	01	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (HBS). (CIM5211)
260	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
261	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
262	01	COMP.REVESTIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM6048)
263	01	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
264	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MG (CIM1022)
265	01	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA). (CIM4504)
266	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG. (CIM5737)
267	01	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
268	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
269	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
270	01	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
271	01	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
272	01	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
273	01	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
274	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
275	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
276	01	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
277	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
278	01	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
279	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM6071)
280	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
281	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
282	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
283	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
284	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
285	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
286	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
287	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
288	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA 50MG + DIPIRONA 300MG.

			(CIM6064)
289	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
290	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
291	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
292	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
293	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
294	01	COMPRIMIDO	RIVAROXBANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
295	01	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
296	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
297	01	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6334)
298	01	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (900MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 22,5ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6335)
299	01	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
300	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
301	01	COMP.REVESTIDO	FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120MG + NITRATO DE TIAMINA 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 1MG + CIANOCOBALAMINA 25MCG + NICOTINAMIDA 10MG + ÁCIDO FÓLICO 2MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2MG. (CIM6055)
302	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585)
303	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
304	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
305	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
306	01	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
307	01	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
308	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
309	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
310	01	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. (CIM6050)
311	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
312	01	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
313	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
314	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
315	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
316	01	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
317	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
318	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
319	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
320	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
321	01	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
322	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
323	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG. (CIM6058)
324	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
325	01	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
326	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
327	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
328	01	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
329	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
330	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
331	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
332	01	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6053)
333	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)

334	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
335	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG. (CIM6072)
336	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
337	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
338	01	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
339	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
340	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
341	01	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG. (CIM5840)
342	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
343	01	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6054)
344	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
345	01	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
346	01	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM2458)
347	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
348	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
349	01	COMPRIMIDO	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG (CIM1774)
350	01	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
351	01	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
352	01	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
353	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6073)
354	01	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
355	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
356	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG. (CIM6062)
357	01	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
358	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
359	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. (CIM5751)
360	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
361	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
362	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
363	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
364	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
365	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
366	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
367	01	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG. (CIM6066)
368	01	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
369	01	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
370	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
371	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
372	01	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
373	01	COMP.REVESTIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG. (CIM6063)
374	01	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
375	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
376	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
377	01	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MCG. (CIM6433)
378	01	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
379	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
380	01	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL EV. (CIM2467)
381	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
382	01	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML)



			(CIM598)
383	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM5745)
384	01	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6078)
385	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
386	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
387	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
388	01	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
389	01	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
390	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
391	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
392	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
393	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
394	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
395	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
396	01	CÁPSULA	HYPERICUM PERFORATUM 300MG. (CIM6112)
397	01	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG. (CIM6074)
398	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
399	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
400	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
401	01	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
402	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)
403	01	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
404	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
405	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
406	01	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
407	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
408	01	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6056)
409	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
410	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
411	01	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
412	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
413	01	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
414	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
415	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG. (CIM5842)
416	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
417	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
418	01	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
419	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1778)
420	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM569)
421	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
422	01	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
423	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (CIM1017)
424	01	CÁPSULA	OMEGA 3 , COM 1000MG (CIM4673)
425	01	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
426	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
427	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
428	01	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
429	01	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
430	01	CÁPSULA	GLYCINE MAX 150MG. (CIM6057)
431	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA

			0,25ML (CIM4887)
432	01	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
433	01	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
434	01	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10G. (CIM204)
435	01	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
436	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
437	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
438	01	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
439	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
440	01	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
441	01	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, USO ADULTO, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
442	01	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6081)
443	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
444	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
445	01	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
446	01	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
447	01	CÁPSULA	ARIPIRAZOL 15MG (CIM4460)
448	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
449	01	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
450	01	SACHÊ	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO, SACHÊ COM 5G. (CIM6047)
451	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
452	01	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
453	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
454	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
455	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
456	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
457	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG. (CIM5726)
458	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
459	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
460	01	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
461	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
462	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + DIPIRONA MONOIDRATADA 250 MG + CARISOPRODOL 250 MG. (CIM6144)
463	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
464	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
465	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXILICO 300MG (CIM945)
466	01	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
467	01	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
468	01	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
469	01	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG. (CIM5742)
470	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450MG + CAFÉINA 75MG + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. (CIM6105)
471	01	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320)
472	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
473	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
474	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
475	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
476	01	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
477	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
478	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)

479	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
480	01	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
481	01	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
482	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
483	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG (CIM282)
484	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
485	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG. (CIM6137)
486	01	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
487	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
488	01	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
489	01	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
490	01	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (CIM2750)
491	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
492	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
493	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
494	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG. (CIM6061)
495	01	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
496	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
497	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
498	01	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
499	01	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
500	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
501	01	COMP.REVESTIDO	RIVAROXABANA 10MG. (CIM6128)
502	01	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
503	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM5584)
504	01	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
505	01	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
506	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
507	01	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
508	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. (CIM6068)
509	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
510	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
511	01	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
512	01	CÁPSULA	CURCUMA LONGA 250MG, EXTRATO SECO. (CIM6140)
513	01	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
514	01	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMPRAMINA 75MG (CIM374)
515	01	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR)(CIM659)
516	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
517	01	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML, USO PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
518	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
519	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
520	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
521	01	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
522	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
523	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
524	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
525	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
526	01	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)

527	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
528	01	CÁPSULA	LOSARTANA 50MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM6060)
529	01	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRÓMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
530	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
531	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
532	01	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
533	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
534	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 1,25 MG. (CIM6067)
535	01	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
536	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
537	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
538	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG (CIM1044)
539	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG. (CIM5350)
540	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
541	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
542	01	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
543	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
544	01	BISNAGA	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL 45G + 7 APLICADORES. (CIM6110)
545	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
546	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, USO PEDIÁTRICO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
547	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
548	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
549	01	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
550	01	FRASCO	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
551	01	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
552	01	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
553	01	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
554	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
555	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
556	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
557	01	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
558	01	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
559	01	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
560	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
561	01	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
562	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
563	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
564	01	COMP.REVESTIDO	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. (CIM6131)
565	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG. (CIM6136)
566	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
567	01	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
568	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
569	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
570	01	COMP.REVESTIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOÍDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM5741)
571	01	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
572	01	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
573	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
574	01	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CÁPSULA + INALADOR) (CIM4877)



575	01	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
576	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
577	01	CÁPSULA	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG. (CIM6143)
578	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
579	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
580	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
581	01	AMPOLA	TENOICAM 40MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6079)
582	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
583	01	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
584	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML (CIM4871)
585	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, USO ADULTO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
586	01	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
587	01	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
588	01	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
589	01	BISNAGA	CALÉNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
590	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
591	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
592	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
593	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
594	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
595	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
596	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
597	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
598	01	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
599	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
600	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
601	01	COMP.REVESTIDO	IVABRADINA 5MG. (CIM6109)
602	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
603	01	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
604	01	CÁPSULA	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 300MG. (CIM6146)
605	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENÓLÓL 25MG (CIM1900)
606	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM284)
607	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
608	01	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6051)
609	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
610	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA COM 2ML. (CIM6076)
611	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG. (CIM6139)
612	01	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
613	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
614	01	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
615	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
616	01	COMP.REVESTIDO	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG (CIM6138)
617	01	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
618	01	COMP.REVESTIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (CIM5582)
619	01	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
620	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)

621	01	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
622	01	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
623	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10ML. (CIM6046)
624	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
625	01	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
626	01	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
627	01	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
628	01	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG. (CIM6116)
629	01	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
630	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
631	01	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,125MG. (CIM6129)
632	01	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
633	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
634	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
635	01	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
636	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
637	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
638	01	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ, SACHÊ COM 15G. (CIM6132)
639	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM1034)
640	01	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
641	01	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G. (CIM4942)
642	01	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
643	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (CIM4687)
644	01	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
645	01	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
646	01	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
647	01	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
648	01	CÁPSULA	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. (CIM6133)
649	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
650	01	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
651	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
652	01	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
653	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
654	01	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
655	01	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
656	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 0,35MG + FERRIPOLIMALTOSE 100MG (CIM3505)
657	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
658	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
659	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
660	01	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG. (CIM5868)
661	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFÉINA 100MG (CIM2771)
662	01	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
663	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG. (CIM6134)
664	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM6077)
665	01	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
666	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
667	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (CIM4686)
668	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)

669	01	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
670	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
671	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
672	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 20 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM6332)
673	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
674	01	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
675	01	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
676	01	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
677	01	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6080)
678	01	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
679	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
680	01	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
681	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5843)
682	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
683	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
684	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
685	01	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
686	01	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 1,5MG. (CIM5194)
687	01	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
688	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
689	01	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7.000UI. (CIM5740)
690	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
691	01	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG. (CIM3064)
692	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML COM SERINGA DOSADORA. (CIM6104)
693	01	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
694	01	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CIM4680)
695	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
696	01	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
697	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
698	01	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
699	01	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
700	01	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
701	01	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
702	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
703	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
704	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML. (CIM303)
705	01	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
706	01	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
707	01	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
708	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
709	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
710	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (CIM4052)
711	01	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)

712	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
713	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 400MG/5ML + SIMETICONA 30MG/5ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 240ML. (CIM6107)
714	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 85,5MG/ML , FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML. (CIM6147)
715	01	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
716	01	COMPRIMIDO	RISEDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
717	01	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
718	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
719	01	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
720	01	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
721	01	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
722	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 40MG/ML, FRASCO COM 45ML. (CIM6117)
723	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
724	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
725	01	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
726	01	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
727	01	FRASCO	DEXTRANA 70 0,001G/ML + HIPROMELOSE 0,003G/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 15ML. (CIM6145)
728	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
729	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
730	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
731	01	CAIXA	LANSOPAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG. CAIXA COM 7 BLÍSTER CONTENDO 2 CÁPSULAS COM LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPAZOL 30MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500MG E 4 CÁPSULAS DE AMOXICILINA 500MG. (CIM6070)
732	01	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5867)
733	01	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
734	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM5183)
735	01	FRASCO	CLOTRIMAZOL 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM6052)
736	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
737	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
738	01	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
739	01	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
740	01	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
741	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM4941)
742	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
743	01	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
744	01	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
745	01	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (CIM4048)
746	01	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
747	01	FRASCO-AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM6084)
748	01	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
749	01	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
750	01	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
751	01	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
752	01	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)



753	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
754	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
755	01	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
756	01	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
757	01	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
758	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG (CIM227)
759	01	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
760	01	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML. (CIM6149)
761	01	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
762	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
763	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL (CIM4458)
764	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5738)
765	01	UNIDADE	POLISSLFATO DE MUCÓPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
766	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
767	01	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
768	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
769	01	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
770	01	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
771	01	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
772	01	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
773	01	COMPRIMIDO	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO, APRESENTAÇÃO EM CARTELA OU FRASCO COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS. (CIM7168)
774	01	SACHÊ	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG, EM SACHÊ. (CIM6327)
775	01	CÁPSULA/COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO OU CÁPSULA: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7181)
776	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6507)
777	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE CÁPSULA: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7180)
778	01	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 1000UI. (CIM6426)
779	01	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG. (CIM433)
780	01	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
781	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
782	01	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
783	01	CÁPSULA	OMEPRAZOL 40MG. (CIM7295)
784	01	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7179)
785	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
786	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 325 MG (CIM6467)
787	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
788	01	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUS OFFICINALIS) (CIM2463)
789	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7294)
790	01	COMP.REVESTIDO	QUELATO DE FERRO 300MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG + CIANOCOBALAMINA 15MG. (CIM6353)
791	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7178)
792	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO 50MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE,

			CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7287)
793	01	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
794	01	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
795	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
796	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
797	01	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7288)
798	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG (CIM6505)
799	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7293)
800	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
801	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM2772)
802	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
803	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7182)
804	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG (CIM5580)
805	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (CIM3083)
806	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
807	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
808	01	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 2MG + ACETATO DE NORESTISTERONA 1MG (CIM3792)
809	01	COMPRIMIDO	TINIDAZOL 500MG (CIM3099)
810	01	COMP.REVESTIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG. (CIM6135)
811	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
812	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7255)
813	01	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
814	01	COMP.REVESTIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG. (CIM6309)
815	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 400MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG. (CIM7229)
816	01	COMP.REVESTIDO	EMPAGLIFLOZINA 25MG. (CIM6312)
817	01	CÁPSULA	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL, À BASE DE VITAMINA A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B12, ZINCO, MANGANÊS, SELÊNIO, COBRE, CROMO, ÁCIDO FÓLICO, MOLIBDÊNIO E BIOTINA. APRESENTAÇÃO EM BLISTER. (CIM7256)
818	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
819	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10MG (CIM7176)
820	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 1MG. (CIM7228)
821	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG (CIM372)
822	01	COMPRIMIDO	FERRO III (NA FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE) 100MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM5583)
823	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG (CIM3488)
824	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG. (CIM7185)
825	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
826	01	CÁPSULA	LACTASE 200MG. (CIM6364)
827	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, COM 5ML (CIM6408)
828	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 20MG. (CIM7254)
829	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (SEM ESPAÇADOR) (CIM6466)
830	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG. (CIM7197)
831	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM6429)
832	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)

833	01	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 50.000UI. (CIM6425)
834	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7234)
835	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM6468)
836	01	COMPRIMIDO	PROPIFENAZONA 150MG + PARACETAMOL 250MG + CAFÉINA 50MG. (CIM7224)
837	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM3526)
838	01	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 150MG. (CIM5200)
839	01	CONJUNTO	DEXAMETASONA 4MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO 01 AMPOLA COM 2ML E 01 AMPOLA COM 1ML. (CIM7165)
840	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (GENÉRICO). (CIM6504)
841	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (CIM3788)
842	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
843	01	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50MG (CIM1910)
844	01	COMP.REVESTIDO	INDAPAMIDA 1,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6108)
845	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG (CIM2479)
846	01	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG. (CIM7216)
847	01	CONJUNTO	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO DUAS AMPOLAS COM 1ML CADA.(CIM7167)
848	01	CÁPSULA	CIMICÍFUGA RACEMOSA 20MG. (CIM6422)
849	01	CÁPSULA	SILYBUM MARIANUM 200MG. (CIM6306)
850	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (CIM4903)
851	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENLAPRIL 2,5MG (5581)
852	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
853	01	COMPRIMIDO	DIENOGESTE 2MG (CIM3608)
854	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG. (CIM7174)
855	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. (CIM6516)
856	01	CÁPSULA	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG, COM INALADOR. (CIM6337)
857	01	AMPOLA	PIROXICAM 20MG/ML, USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML. (CIM6450)
858	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100 MG. (CIM6512)
859	01	CÁPSULA	ERYTHRINA MULUNGU 300MG. (CIM6111)
860	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
861	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
862	01	DRÁGEA	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100MG. (CIM6427)
863	01	FRASCO	DESLORATADINA 0,5MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIM6123)
864	01	CÁPSULA	COLÁGENO TIPO II 40MG. (CIM7193)
865	01	COMP.REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG. (CIM5749)
866	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (CIM4689)
867	01	CÁPSULA	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM3886)
868	01	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
869	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG. CIM6488)
870	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG. (CIM7184)
871	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM5309)
872	01	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600MG (CIM2753)
873	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4725)
874	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG. (CIM7195)
875	01	CÁPSULA	ACIDO TRANEXAMICO 500MG. (CIM5636)
876	01	COMP.REVESTIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG. (CIM6330)
877	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
878	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO

			ENTÉRICO), (CIM4869)
879	01	COMP.REVESTIDO	LEFLUNOMIDA 20MG. (CIM6316)
880	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
881	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
882	01	CÁPSULA	TACROLIMO 1MG. (CIM5746)
883	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG. (CIM7215)
884	01	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM7226)
885	01	CÁPSULA	TETRACICLINA 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE CÁPSULA: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7289)
886	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
887	01	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (CIM4470)
888	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6319)
889	01	CÁPSULA	CIANOCOBALAMINA 1000MCG. (CIM7189)
890	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG. (CIM6350)
891	01	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG. (CIM7186)
892	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
893	01	COMP.REVESTIDO	APIXABANA 5MG. (CIM6311)
894	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM6428)
895	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
896	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 5 MG. (CIM6515)
897	01	COMPRIMIDO	FEMPROCUMONA 3 MG. (CIM6506)
898	01	CÁPSULA	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANS, MORAXELLA CATARRHALIS, 3,5MG. (CIM7187)
899	01	SACHÊ	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ. (CIM6339)
900	01	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. (7166)
901	01	CÁPSULA	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG. (CIM7183)
902	01	PASTILHA	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 5MG + CLORETO DE AMÔNIO 50MG + CITRATO DE SÓDIO 10MG. DISPONÍVEL NOS SABORES FRAMBOESA E MENTA, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7235)
903	01	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA 25MG. (CIM6314)
904	01	UNIDADE	BENZOATO DE BENZILA 100MG/G, SABONETE COM NO MÍNIMO 60G. (CIM6510)
905	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
906	01	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
907	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 750MG (CIM7177)
908	01	BISNAGA	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIM6065)
909	01	CÁPSULA	ORLISTATE 120MG. (CIM6346)
910	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
911	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO RETARDADA. (CIM7207)
912	01	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
913	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
914	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG (CIM700)
915	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
916	01	CÁPSULA	VITAMINA D3 10.000UI. (CIM5735)
917	01	CONJUNTO	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM7164)
918	01	CÁPSULA	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE,



			STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANS, MORAXELLA CATARRHALIS, 7MG. (CIM7188)
919	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG (CIM4059)
920	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 110MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MCG, COM INALADOR. (CIM6305)
921	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
922	01	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG. (CIM6324)
923	01	COMP.REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG. (CIM5625)
924	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6320)
925	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG. (CIM6486)
926	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
927	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 100MG (CIM6341)
928	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
929	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2487)
930	01	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 10MG (CIM7173)
931	01	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA 10MG. (CIM7217)
932	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
933	01	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
934	01	CONJUNTO	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM7163)
935	01	CÁPSULA	EQUINACEA PURPUREA 200MG, EXTRATO SECO. (CIM7213)
936	01	CÁPSULA	HIDROXIURÉIA 500 MG. (CIM7227)
937	01	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL INFANTIL, SUSPENSÃO, COM SABOR. FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML. (CIM7251)
938	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG. (CIM6519)
939	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 10MG. (CIM6328)
940	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (CIM4509)
941	01	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM 100MG. (CIM3600)
942	01	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG (CIM6342)
943	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (SEM VASOCONSTRITOR), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. (CIM7292)
944	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXLENIDIL 5MG (CIM4677)
945	01	FRASCO	HIDROXIZINA 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6315)
946	01	AMPOLA	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO. USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA COM 2ML. ACOMPANHA AGULHA DE 5CM PARA APLICAÇÃO. (CIM6449)
947	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM6148)
948	01	AMPOLA	DIPIRONA 375MG/ML + PROMETAZINA 12,5MG/ML + ADIFENINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4864)
949	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM 5191).
950	01	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750MG. (CIM7232)
951	01	CÁPSULA	TIMOMODULINA 80MG. (CIM7233)
952	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG (REFERÊNCIA) (CIM1731)
953	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM6343)
954	01	FRASCO	VITAMINA D3 10.000 UI, FRASCO COM 10ML (CIM5841)
955	01	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
956	01	SACHÊ	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG, SACHÊ COM 5G. (CIM7212)
957	01	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
958	01	FLACONETE	ÁLCOOL POLIVINÍLICO 14MG/ML + POVIDONA 6 MG/ML, FLACONETE COM 0,4ML. (CIM6310)
959	01	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2ML. (CIM6325)

960	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
961	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG. (CIM5748)
962	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
963	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 2MG. (CIM5201)
964	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM673)
965	01	AMPOLA	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 1ML. (CIM6416)
966	01	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO 300MG. (CIM7238)
967	01	COMPRIMIDO	PIRACETAM 800MG. (CIM7245)
968	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG. (CIM7205)
969	01	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
970	01	BISNAGA	NISTATINA 100MG/G + METRONIDAZOL 20.000UI/G, CREME VAGINA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G + 7 APLICADORES. (CIM7291)
971	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6508)
972	01	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6521)
973	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
974	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
975	01	DRÁGEA	BENFOTIAMINA 150MG. (CIM7201)
976	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG. (CIM7203)
977	01	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM7219)
978	01	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM7220)
979	01	CÁPSULA	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM7222)
980	01	ENVELOPE	COLESTIRAMINA PÓ PARA SUSPENSÃO, ENVELOPE COM 4G. (CIM7225)
981	01	COMPRIMIDO	PIRACETAM 400MG. (CIM7230)
982	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 1G (CIM2713)
983	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,020MG/DOSE + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05MG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES. (CIM6518)
984	01	CÁPSULA	SAXAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4927)
985	01	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
986	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG. (CIM7243)
987	01	COMP.REVESTIDO	PRUCALOPRIDA 2MG. (CIM6351)
988	01	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. (CIM6465)
989	01	FRASCO	FERRO QUELATO GLICINATO 250MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR), FRASCO COM 30ML.(CIM5844)
990	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
991	01	CÁPSULA	FLUCONAZOL 100MG. (CIM5362)
992	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
993	01	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG (CIM3091)
994	01	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
995	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
996	01	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, USO INTRAVENOSO . ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO, 250ML. (CIM5750)
997	01	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
998	01	CÁPSULA	RAMIPRIL 2,5 MG + ANLÓDIPINO 5 MG (CIM6308)
999	01	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 14MG (CIM218)
1000	01	COMPRIMIDO	TADALAFILA 5MG. (CIM1924)
1001	01	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6083)

1002	01	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
1003	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML (CIM6122)
1004	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
1005	01	COMPRIMIDO	REGORAFENIBE 40MG. (CIM7210)
1006	01	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA COM 10ML. (CIM7214)
1007	01	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
1008	01	COMPRIMIDO	BOSENTANA 125MG. (CIM7284)
1009	01	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 21MG (CIM219)
1010	01	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 7MG (CIM217)
1011	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.L/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 5ML. (CIM6469)
1012	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
1013	01	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
1014	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG. (CIM7237)
1015	01	CAPSULA	FENOFIBRATO 200MG. (CIM7286)
1016	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG + CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG. (CIM7282)
1017	01	FLACONETE	BUDESONIDA 0,5 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2ML. (CIM6326)
1018	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM6517)
1019	01	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL 60MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6333)
1020	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
1021	01	FRASCO	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6106)
1022	01	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20MG (CIM4691)
1023	01	COMPRIMIDO	NITAZOXANIDA 500 MG. (CIM6525)
1024	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM5743)
1025	01	BISNAGA	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 200 UI/G, GEL TÓPICO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 G. (CIM6313)
1026	01	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
1027	01	FRASCO	COLECALCIFEROL 3.300UI SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM7202)
1028	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
1029	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400MG. (CIM7211)
1030	01	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
1031	01	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIM7171)
1032	01	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO, 150 MG. (CIM6514)
1033	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
1034	01	COMPRIMIDO	IRBESARTANA 300MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG. (CIM7200)
1035	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG (CIM1318)
1036	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,75MG. (CIM7206)
1037	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG. (CIM7239)
1038	01	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG. (CIM7218)
1039	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG. (CIM6503)
1040	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000 MCG, AMPOLA COM 2ML. (CIM6142)
1041	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG (CIM549)
1042	01	COMP.REVESTIDO	BROMETO DE OTILÔNIO 40MG. (CIM6329)
1043	01	FRASCO	QUELATO DE FERRO 20MG/ML + ÁCIDO FÓLICO 0,333MG/ML+ CIANOCOBALAMINA 1,0MCG/ML, FRACO COM NO MÍNIMO 150ML. (CIM6352)
1044	01	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 0,5MG. (CIM7208)
1045	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1907)
1046	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
1047	01	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (CIM4721)

1048	01	ÓVULO	POLICRESULENO 90MG, ÓVULO. (CIM6411)
1049	01	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
1050	01	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (REFERÊNCIA) (CIM7240)
1051	01	FRASCO	CLORIDRATO DE BAMBUTEROL 1MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM7263)
1052	01	FRASCO	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM6059)
1053	01	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE. (CIM7246)
1054	01	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 80ML. (CIM7253)
1055	01	COMPRIMIDO	VORICONAZOL 200MG. (CIM7283)
1056	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIM7194)
1057	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
1058	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G, CREME. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6522)
1059	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML (GOTAS). (CIM5365)
1060	01	AMPOLA	PENTOXIFILINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. (CIM7221)
1061	01	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML. SUSPENSÃO CONSTITUÍDA DE 25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTAMINA (NPL), EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 100 UNIDADES/ML DE INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE), REFIL COM 3ML. (CIM6348)
1062	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
1063	01	FRASCO	EBASTINA 1MG/ML, FRASCO COM 60ML (CIM1913)
1064	01	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
1065	01	BISNAGA	NITROFURAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
1066	01	COMPRIMIDO	AXETIL CEFUROXIMA 500MG (CIM4828)
1067	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
1068	01	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 100MCG, EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6307)
1069	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
1070	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG (COMPRIMIDO GELATINOSA) (CIM3605)
1071	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG. (CIM5725)
1072	01	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (CIM3797)
1073	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
1074	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
1075	01	FRASCO	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 50 ML. (CIM6405)
1076	01	FRASCO	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG, SPRAY 120 DOSES. (CIM6338)
1077	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. (CIM7249)
1078	01	BISNAGA	TINIDAZOL 30MG/G + TIOCONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 35G. ACOMPANHA 7 APLICADORES. (CIM7231)
1079	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE, FRASCO COM 10ML (200 DOSES) ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIM7290)
1080	01	FRASCO-AMPOLA	INSULINA GLARGINA 100U/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM7296)
1081	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100U/ML, REFIL DE VIDRO COM 3ML PARA USO EM CANETA. (CIM7281)
1082	01	BISNAGA	MUPIROCINA 2% 15G (CIM2774)
1083	01	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA, CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
1084	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5364)
1085	01	FRASCO-AMPOLA	SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACOMPANHA FRASCO-AMPOLA COM 1ML DE



			DILUENTE. (CIM6509)
1086	01	BISNAGA	CORDIA VERBENACEA DC. 5MG/G CREME, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM7190)
1087	01	FRASCO	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 5MG/ML + CLORFENESINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM7196)
1088	01	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML. (CIM7247)
1089	01	FRASCO	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM6317)
1090	01	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML. (CIM4511)
1091	01	FRASCO	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 45ML. (CIM6526)
1092	01	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
1093	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 2,5ML. (CIM6318)
1094	01	FRASCO	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM6119)
1095	01	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
1096	01	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
1097	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM6323)
1098	01	CANETA	INSULINA ASPARTE 100U/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL CONSTITUÍDA POR 30% DE INSULINA ASPARTE SOLÚVEL E 70% DE INSULINA PROTAMINADA. CANETA PRÉ-PREENCHIDA COM 3ML DE SUSPENSÃO. (CIM7198)
1099	01	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
1100	01	BISNAGA	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 1MG/G + LIDOCAÍNA 20MG/G, CREME DE USO RETAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G + APLICADOR. (CIM6321)
1101	01	CANETA	INSULINA DETERMIR 100U/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA PREENCHIDA COM 3ML DE SUSPENSÃO. (CIM7199)
1102	01	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRASCO SPRAY 2,5ML (CIM6336)
1103	01	FRASCO	PELARGONIUM SIDOIDES DC 825MG/ML. EXTRATO ETANÓLICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM7236)
1104	01	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
1105	01	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
1106	01	FRASCO	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML, ASSOCIADA À FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM7192)
1107	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
1108	01	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
1109	01	FRASCO	FLUTICASONA FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM6413)
1110	01	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (CIM4508)
1111	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (REFERÊNCIA) (CIM7241)
1112	01	BISNAGA	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 20G (CIM6345)
1113	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 1,0MG/ML, FRASCO COM 20ML. (CIM6403)
1114	01	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
1115	01	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM6520)
1116	01	BISNAGA	PROMESTRIENO 10MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G + APLICADORES. (CIM6322)
1117	01	FRASCO-AMPOLA	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 2ML. (CIM5192)
1118	01	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
1119	01	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15ML (CIM2434)

1120	01	FRASCO	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG, SUSPENSÃO NASAL SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM6513)
1121	01	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
1122	01	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
1123	01	FRASCO	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM7172)
1124	01	FRASCO	CETOROLACO TROMETAMOL 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML.(CIM7191)
1125	01	BISNAGA	PROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + ACIDO SALICILICO 0,5MG 30G (CIM4675)
1126	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE + FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 120 DOSES. (CIM6487)
1127	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM7279)
1128	01	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,01%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML.(CIM7223)
1129	01	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6082)
1130	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (CIM4042)
1131	01	FRASCO	LACOSAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML. (CIM7280)
1132	01	AMPOLA	TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4ML. (CIM5755)
1133	01	FRASCO	LEVETIRACETAM 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 150ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIM7209)
1134	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, EMBALAGEM COM 30G. (CIM5202)
1135	01	FRASCO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (7244)
1136	01	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
1137	01	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8ML. (CIM5756)
1138	01	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (CIM4483)
1139	01	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE (CIM3592)
1140	01	FRASCO	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MCG, SPRAY COM 120 DOSES. (CIM7242)
1141	01	FRASCO-AMPOLA	TRIPTORRELINA 3,75MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE COM 2ML. (CIM7285)
1142	01	AMPOLA	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML. (CIM7204)
1143	01	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
1144	01	UNIDADE	LEVONORGESTREL 52MG, SISTEMA ENDOCEPTIVO (SIU) + INSERTOR. (CIM5754)
1145	01	FRASCO-AMPOLA	RITUXIMABE 500MG/50ML, FRASCO COM 50ML (CIM6344)
1146	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4998) AÇÃO JUDICIAL
1147	01	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8 ML. (CIM5845) AÇÃO JUDICIAL
1148	01	COMPRIMIDO	ADDERA D3 10.000UI. (CIM7259) AÇÃO JUDICIAL
1149	01	REFIL	ALENIA 12 + 400 MG 60CPS - AÇÃO JUDICIAL (CIM4962) AÇÃO JUDICIAL
1150	01	BOMBINHA	ALENIA 12 + 400 MG 60CPS + INALADOR (BOMBINHA) (CIM4963) AÇÃO JUDICIAL
1151	01	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
1152	01	CAIXA	ARTICO 1,5G + 1,2G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G (CIM6161) AÇÃO JUDICIAL.
1153	01	COMPRIMIDO	ASPIRINA PREVENT 100MG. (CIM7260) AÇÃO JUDICIAL
1154	01	TUBO	BLEPHAGEL, TUBO COM 40G.(CIM7262) AÇÃO JUDICIAL
1155	01	FRASCO	CETAPHIL RESTORADERM, LOÇÃO HIDRATANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 295ML. (CIM7271) AÇÃO JUDICIAL
1156	01	FRASCO	CETAPHIL RESTORADERM, SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 295ML. (CIM7272) AÇÃO JUDICIAL
1157	01	CÁPSULA	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG). (CIM6452)

			AÇÃO JUDICIAL
1158	01	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO 2,5MG. (CIM6349) AÇÃO JUDICIAL
1159	01	COMPRIMIDO	CONCERTA 36MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5215) AÇÃO JUDICIAL
1160	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4995) AÇÃO JUDICIAL
1161	01	COMP.REVESTIDO	DEPAKOTE 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6151) AÇÃO JUDICIAL.
1162	01	COMPRIMIDO	DONILA 10MG . (CIM6460) AÇÃO JUDICIAL
1163	01	COMPRIMIDO	ELIQUIS 5MG. (CIM6455) AÇÃO JUDICIAL
1164	01	COMPRIMIDO	EPEZ 5MG. (CIM7257) AÇÃO JUDICIAL
1165	01	COMPRIMIDO	ESOMEX 40MG. (CIM7273) AÇÃO JUDICIAL
1166	01	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
1167	01	COMPRIMIDO	FORXIGA 10MG. (CIM7269) AÇÃO JUDICIAL
1168	01	COMPRIMIDO	HEIMER 10MG. (CIM6458) AÇÃO JUDICIAL
1169	01	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (CIM4974) AÇÃO JUDICIAL
1170	01	TABLETE	INELATTE, SUPLEMENTO À BASE DE CÁLCIO 400MG + VITAMINA D3 2,5µG. (CIM7252) AÇÃO JUDICIAL
1171	01	CANETA	INSULINA APIDRA SOLOSTAR® 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-ENCHIDA COM 3ML DE SOLUÇÃO. (CIM7298) AÇÃO JUDICIAL
1172	01	REFIL	INSULINA GLARGINA LANTUS®, REFIL 3ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL (CIM4966) AÇÃO JUDICIAL
1173	01	FRASCO	INSULINA HUMALOG LISPRO® 100UI/ML, FRASCO COM 10ML (CIM4967) AÇÃO JUDICIAL
1174	01	CANETA	INSULINA LANTUS SOLOSTAR® 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-ENCHIDA COM 3ML DE SOLUÇÃO. (CIM7299) AÇÃO JUDICIAL
1175	01	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (CIM4976) AÇÃO JUDICIAL
1176	01	SERINGA	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.
1177	01	SERINGA	INVEGA SUSTENNA 150MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,5ML. (CIM6456) AÇÃO JUDICIAL
1178	01	COMPRIMIDO	JANUMET XR (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG). (CIM6462) AÇÃO JUDICIAL
1179	01	FRASCO	KEPPRA 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 150ML + SERINGA DOSADORA. (CIM7278) AÇÃO JUDICIAL
1180	01	FRASCO-AMPOLA	LANTUS 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM7258) AÇÃO JUDICIAL
1181	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO, GENÉRICO OU REFERÊNCIA (CIM4961) AÇÃO JUDICIAL
1182	01	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
1183	01	COMPRIMIDO	LUVOX 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5217) AÇÃO JUDICIAL.
1184	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5002) AÇÃO JUDICIAL
1185	01	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5G (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
1186	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5007) AÇÃO JUDICIAL
1187	01	CÁPSULA	NATURETTI (SENNÁ ALEXANDRINA MILL. 28.9MG+ CASSIA FISTULA L. 3,9MG + ASSOCIAÇÕES). (CIM7276) AÇÃO JUDICIAL
1188	01	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
1189	01	CANETA	NOVORAPID FLEXPEN 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3ML.(CIM7268) AÇÃO JUDICIAL
1190	01	COMPRIMIDO	OLEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5219) AÇÃO JUDICIAL.
1191	01	COMP.REVESTIDO	OLEPTAL 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6150) AÇÃO JUDICIAL.
1192	01	FRASCO	OPTIVE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15ML. (CIM7264) AÇÃO JUDICIAL
1193	01	COMPRIMIDO	OSTEOBAN 150 MG (CIM6167) AÇÃO JUDICIAL
1194	01	CÁPSULA	PANTOPRAZOL 20MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4999) AÇÃO JUDICIAL

1195	01	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4994) AÇÃO JUDICIAL
1196	01	CÁPSULA	PRADAXA 110MG. (CIM6453) AÇÃO JUDICIAL
1197	01	CÁPSULA	PRADAXA 150MG. (CIM6451) AÇÃO JUDICIAL
1198	01	CÁPSULA	PROLOPA (LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG), CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6457) AÇÃO JUDICIAL
1199	01	COMPRIMIDO	QUELATUS, SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL. (CIM7274) AÇÃO JUDICIAL
1200	01	COMPRIMIDO	QUETROS 25MG. (CIM6459) AÇÃO JUDICIAL
1201	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5009) AÇÃO JUDICIAL
1202	01	FRASCO	REFRESH ADVANCED, EMULSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. (CIM7265) AÇÃO JUDICIAL
1203	01	UNIDADE	RELVAR 200 MCG/25 MCG, COM 30 DOSES (CIM6152) AÇÃO JUDICIAL.
1204	01	COMPRIMIDO	RISPERDAL 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5214) AÇÃO JUDICIAL
1205	01	COMPRIMIDO	SELOZOK 50MG. (CIM7261) AÇÃO JUDICIAL
1206	01	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25 MCG/250 MCG COM 120 DOSES. (CIM6461) AÇÃO JUDICIAL
1207	01	CAIXA	SONEBON 5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (CIM5855) AÇÃO JUDICIAL.
1208	01	COMPRIMIDO	STAVIGILE 100MG. (CIM5753) AÇÃO JUDICIAL.
1209	01	COMPRIMIDO	SUSTRATE 10MG. (CIM7275) AÇÃO JUDICIAL
1210	01	CAIXA	TAMSULON 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. (CIM7270) AÇÃO JUDICIAL
1211	01	CANETA	TOUJEO SOLOSTAR 300U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 1,5ML. (CIM7277) AÇÃO JUDICIAL
1212	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL
1213	01	COMPRIMIDO	TRAYENTA 5 MG (CIM6173) AÇÃO JUDICIAL
1214	01	COMPRIMIDO	TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5218) AÇÃO JUDICIAL.
1215	01	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5010) AÇÃO JUDICIAL
1216	01	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
1217	01	CÁPSULA	VITALUX PLUS (CIM5866) AÇÃO JUDICIAL
1218	01	FRASCO	XALACOM, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM7266) AÇÃO JUDICIAL
1219	01	COMPRIMIDO	XARELTO 15MG (CIM6464) AÇÃO JUDICIAL.
1220	01	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL
1221	01	COMPRIMIDO	ZOLOFT 50MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL
1222	01	COMPRIMIDO	ZYPREXA 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5216) AÇÃO JUDICIAL
1223	01	COMPRIMIDO	ZYTIGA 250MG. (CIM6463) AÇÃO JUDICIAL

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – Dos itens 1146 a 1223 são itens para atendimento judicial, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3 – Não serão aceitos medicamentos manipulados.

1.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **16 de outubro de 2018 a 15 de julho de 2019**.

1.5 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.5.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.6 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.7 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.



## 2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiama, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

## 3 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos Certificado de controle de qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

3.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade

#### **4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

#### **5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))

## **6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

## **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

## **8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

### **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 04 (quatro) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.



## **9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 – Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

### **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, para o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA:**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA  
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)  
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi  
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206  
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## **10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

### **NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **16 de outubro de 2018 a 15 de julho de 2019**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

## 11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

## 12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA**  
**1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2018 - CIMCATARINA**  
**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

*Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

l) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.

o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

**12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal.** Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.



## 15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

*15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).*

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **16 de outubro de 2018 a 15 de julho de 2019**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

## 18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de qualquer meio eletrônico, *devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).*

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

## **19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## **21 – DA DOTAÇÃO**

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2018 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

## 22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 29 de 17 de agosto de 2017.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.





Florianópolis (SC), 06 de agosto de 2018.

**ELÓI RÖNNAU**  
Diretor Executivo do CIMCATARINA

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

#### 2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 16 de outubro de 2018 a 15 de julho de 2019.

**Obs.:** Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**4 – OBJETO DA PROPOSTA:**

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7256860	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)			
2	5740700	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)			
3	6316400	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)			
4	3686100	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)			
5	3314100	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)			
6	2690700	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
<b>TOTAL- R\$</b>						

Local e Data

Assinatura do representante  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

## ANEXO II

### 1. DADOS BANCÁRIOS:

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº :</b>
<b>CPF/MF Nº:</b>
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>

### 3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

**E-MAIL:**

**Obs.:** Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

### 4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa





### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

**OBS –** Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ <DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

## ANEXO V

### QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

#### 1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.156.455/0001-28, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 379, Centro, na cidade de Campos Novos, SC, representado por seu Administrador, Stevan Alexandre Bohneberger:

**Item/Quantidade:** 33/1000,00; 40/600,00; 43/600,00; 56/600,00; 68/200,00; 125/200,00; 140/400,00; 192/200,00; 205/400,00; 214/400,00; 220/200,00; 234/200,00; 276/200,00; 294/200,00; 303/1000,00; 312/400,00; 313/400,00; 331/2000,00; 349/200,00; 391/20000,00; 395/600,00; 468/600,00; 470/600,00; 518/200,00; 598/50,00; 619/4000,00; 640/20000,00; 648/200,00; 651/20,00; 660/200,00; 686/400,00; 695/2000,00; 698/2000,00; 729/400,00; 733/100,00; 734/1000,00; 738/100,00; 739/100,00; 748/10,00; 801/400,00; 877/100,00; 893/600,00; 908/200,00; 917/200,00; 920/200,00; 948/600,00; 955/200,00; 962/600,00; 966/400,00; 967/400,00; 988/50,00; 992/400,00; 994/30,00; 1012/50,00; 1013/600,00; 1020/200,00; 1027/200,00; 1051/200,00; 1065/50,00; 1113/50,00; 1114/50,00

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.481.963/0001-08, com sede na Rua Carlos Alberto Tessmann, nº 38, Centro, na cidade de Alto Bela Vista, SC, representado por sua Prefeita Municipal, Catia Tessamann Reichert:

**Item/Quantidade:** 17/5000,00; 19/5300,00; 24/8000,00; 26/10000,00; 34/60000,00; 43/12000,00; 45/30000,00; 46/15000,00; 47/5000,00; 48/3500,00; 49/1000,00; 50/22000,00; 52/1000,00; 53/2000,00; 54/600,00; 55/5000,00; 56/2000,00; 57/1000,00; 58/1000,00; 60/8000,00; 61/5000,00; 62/5000,00; 63/3500,00; 68/1000,00; 70/1000,00; 71/1000,00; 72/5000,00; 73/1000,00; 76/3000,00; 77/8000,00; 78/15000,00; 79/9000,00; 83/16000,00; 84/3000,00; 85/9000,00; 86/3000,00; 88/3000,00; 89/6000,00; 90/25000,00; 93/13000,00; 94/13000,00; 96/8000,00; 97/10000,00; 98/3000,00; 99/6500,00; 100/5000,00; 101/3000,00; 102/2400,00; 103/500,00; 105/2000,00; 106/1500,00; 107/22000,00; 108/5000,00; 109/4000,00; 111/1000,00; 114/1000,00; 115/3000,00; 121/3000,00; 122/2000,00; 131/1000,00; 135/2000,00; 136/2000,00; 140/6000,00; 142/1000,00; 144/1000,00; 147/2000,00; 158/2000,00; 159/2000,00; 164/1500,00; 168/1000,00; 169/1000,00; 175/600,00; 177/5000,00; 178/50,00; 181/1000,00; 182/800,00; 186/300,00; 187/600,00; 189/1500,00; 190/700,00; 192/100,00; 194/100,00; 195/2000,00; 198/90,00; 200/1000,00; 203/200,00; 206/350,00; 207/700,00; 209/3000,00; 211/50,00; 213/600,00; 214/200,00; 217/2000,00; 218/90,00; 222/300,00; 226/1000,00; 228/3800,00; 230/50,00; 238/2000,00; 239/900,00; 243/4000,00; 246/1000,00; 259/5000,00; 268/1000,00; 277/1000,00; 278/300,00; 280/1000,00; 281/200,00; 282/200,00; 284/1000,00; 289/2000,00; 297/200,00; 305/500,00; 306/500,00; 309/12000,00; 312/800,00; 313/1500,00; 318/20,00; 320/50,00; 321/200,00; 325/50,00; 328/50,00; 331/50,00; 332/1000,00; 333/50,00; 334/100,00; 337/200,00; 350/60,00; 354/20,00; 355/100,00; 357/50,00; 360/1000,00; 364/30,00; 368/40,00; 376/150,00; 380/100,00; 382/80,00; 385/80,00; 402/100,00; 405/100,00; 412/50,00; 413/100,00; 416/50,00; 425/100,00; 426/50,00; 427/1200,00; 433/50,00; 434/70,00; 435/10,00; 441/250,00; 444/20,00; 449/300,00; 452/20,00; 456/100,00; 459/1000,00; 471/50,00; 487/1500,00; 490/500,00; 497/10,00; 503/30,00; 504/80,00; 505/100,00; 506/50,00; 509/100,00; 513/800,00; 515/70,00; 517/200,00; 520/100,00; 527/1000,00; 529/20,00; 535/30,00; 543/10,00; 546/50,00; 548/1000,00; 552/10,00; 553/10,00; 554/150,00; 555/20,00; 560/50,00; 561/100,00; 570/1000,00; 571/10,00; 574/1765,00; 576/50,00; 579/100,00; 580/20,00; 596/1000,00; 602/1000,00; 615/20,00; 622/500,00; 627/10,00; 643/1000,00; 646/10,00; 647/10,00; 648/800,00; 663/1000,00; 665/50,00; 680/50,00; 681/50,00; 688/30,00; 692/350,00; 713/300,00; 721/5,00; 741/15,00; 744/50,00; 749/100,00; 754/15,00; 762/50,00; 767/1000,00; 772/10000,00; 787/20,00; 798/1000,00; 805/1000,00; 812/3000,00; 813/1000,00; 814/1000,00; 815/8000,00; 816/1000,00; 817/2000,00; 820/8000,00; 821/1000,00; 827/30,00; 830/1000,00; 834/5000,00; 836/5000,00; 847/300,00; 858/500,00; 870/1000,00; 874/1000,00; 877/30,00; 884/2000,00; 922/700,00; 926/50,00; 936/1000,00; 938/500,00; 940/500,00; 949/15,00; 950/1000,00; 951/1000,00; 969/20,00; 970/30,00; 980/750,00; 981/500,00; 983/30,00; 1031/50,00; 1050/10,00; 1065/30,00; 1078/20,00; 1081/50,00; 1127/15,00; 1128/15,00

1.3. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.595.042/0001-24, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 333, Centro, na cidade de Campos Novos, SC, representado por sua Secretária de Saúde, Sandra Maria Rosar Bresola:

**Item/Quantidade:** 1/470000,00; 2/275000,00; 3/190000,00; 4/65000,00; 5/95000,00; 6/85000,00; 7/65000,00; 8/70000,00; 9/60000,00; 10/45000,00; 11/25000,00; 12/75000,00; 13/60000,00; 15/27000,00; 16/25000,00; 17/33000,00; 18/70000,00; 19/25000,00; 20/7000,00; 22/12000,00; 23/6000,00; 24/18000,00; 25/50000,00; 26/40000,00; 27/20000,00; 29/11000,00; 32/15000,00; 33/22000,00; 34/400000,00; 35/120000,00; 36/210000,00; 38/60000,00; 39/140000,00; 40/230000,00; 41/90000,00; 43/240000,00; 45/120000,00; 46/60000,00; 48/130000,00; 51/150000,00; 52/20000,00; 53/32000,00; 54/20000,00; 55/35000,00; 56/50000,00; 57/10000,00; 58/12000,00; 59/40000,00; 62/60000,00; 63/40000,00; 64/20000,00; 65/13000,00; 66/13000,00; 67/6000,00; 69/7000,00; 70/10000,00; 76/120000,00; 77/85000,00; 82/75000,00; 85/100000,00; 87/20000,00; 91/16000,00; 92/25000,00; 93/80000,00; 94/80000,00; 96/40000,00; 100/35000,00; 101/60000,00; 102/45000,00; 103/50000,00; 104/20000,00; 105/25000,00; 106/9000,00; 107/190000,00; 108/15000,00; 111/22000,00; 112/100000,00; 116/28000,00; 120/23000,00; 123/80000,00; 126/15000,00; 131/8000,00; 135/7000,00; 137/10000,00; 139/27000,00; 141/15000,00; 142/4000,00; 150/8000,00; 151/22000,00; 160/5250,00; 161/18000,00; 165/20000,00; 168/27000,00

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

170/3000,00; 174/120000,00; 177/3000,00; 186/30000,00; 187/3500,00; 191/8000,00; 192/1000,00; 194/3000,00; 203/800,00; 206/1100,00; 207/2000,00; 213/1300,00; 214/1000,00; 222/2500,00; 225/5000,00; 228/32000,00; 230/150,00; 247/10000,00; 253/2500,00; 258/10000,00; 267/8000,00; 272/3000,00; 276/5000,00; 278/1000,00; 281/500,00; 282/1000,00; 285/1200,00; 286/3000,00; 295/1300,00; 297/1300,00; 312/5000,00; 325/850,00; 334/2000,00; 337/500,00; 345/1000,00; 346/2500,00; 347/800,00; 351/500,00; 355/900,00; 357/600,00; 364/200,00; 376/700,00; 382/300,00; 385/350,00; 386/500,00; 390/1500,00; 402/200,00; 405/500,00; 416/150,00; 418/450,00; 425/600,00; 426/500,00; 428/800,00; 433/450,00; 439/1400,00; 441/3000,00; 449/300,00; 467/1200,00; 471/200,00; 489/300,00; 503/400,00; 505/150,00; 506/300,00; 509/110,00; 511/80,00; 515/450,00; 517/1500,00; 521/250,00; 529/800,00; 536/50,00; 540/250,00; 559/250,00; 560/200,00; 561/800,00; 568/500,00; 573/50,00; 576/70,00; 586/150,00; 647/200,00; 671/50,00; 672/300,00; 693/80,00; 728/150,00; 767/3500,00; 771/25000,00; 773/75000,00; 775/35000,00; 777/43000,00; 781/60000,00; 782/2800,00; 784/25000,00; 789/22000,00; 791/13000,00; 792/30000,00; 797/25000,00; 799/15000,00; 801/20000,00; 803/11000,00; 829/1700,00; 847/3000,00; 852/1000,00; 885/2000,00; 970/550,00; 983/300,00; 1079/150,00; 1171/32,00; 1174/16,00; 1182/16,00

**1.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 05.290.092/0001-56, com sede na Rua Carmelo Zocolli, nº 155, Centro, na cidade de Capinzal, SC, representado por sua Gestora do Fundo de Saúde, Kamille Sartori Beal:

**Item/Quantidade:** 1/200000,00; 2/200000,00; 3/200000,00; 4/150000,00; 5/200000,00; 6/90000,00; 7/160000,00; 8/150000,00; 9/200000,00; 10/160000,00; 11/90000,00; 12/180000,00; 13/170000,00; 14/80000,00; 15/140000,00; 16/90000,00; 17/150000,00; 18/90000,00; 19/80000,00; 21/80000,00; 24/160000,00; 27/80000,00; 28/90000,00; 30/80000,00; 31/80000,00; 33/90000,00; 34/200000,00; 35/120000,00; 36/180000,00; 37/170000,00; 38/160000,00; 40/180000,00; 41/150000,00; 43/200000,00; 45/170000,00; 46/80000,00; 50/190000,00; 51/80000,00; 52/28000,00; 53/140000,00; 54/80000,00; 55/35000,00; 56/60000,00; 57/80000,00; 58/50000,00; 59/150000,00; 60/170000,00; 61/80000,00; 62/160000,00; 63/90000,00; 64/60000,00; 65/40000,00; 66/80000,00; 67/30000,00; 68/180000,00; 69/8000,00; 70/8000,00; 72/160000,00; 73/150000,00; 74/80000,00; 76/80000,00; 77/180000,00; 78/180000,00; 81/40000,00; 82/120000,00; 83/30000,00; 84/160000,00; 85/170000,00; 87/80000,00; 88/8000,00; 89/15000,00; 91/80000,00; 93/120000,00; 94/120000,00; 95/120000,00; 96/120000,00; 97/60000,00; 98/80000,00; 99/80000,00; 102/80000,00; 103/30000,00; 104/35000,00; 106/6000,00; 107/170000,00; 108/7000,00; 109/14000,00; 114/25000,00; 115/20000,00; 116/35000,00; 119/30000,00; 120/15000,00; 121/35000,00; 122/80000,00; 123/180000,00; 124/8000,00; 125/8000,00; 127/25000,00; 131/8000,00; 133/20000,00; 134/40000,00; 135/35000,00; 139/90000,00; 141/35000,00; 142/8000,00; 143/3000,00; 147/80000,00; 148/160000,00; 150/16000,00; 153/30000,00; 154/30000,00; 157/80000,00; 158/30000,00; 161/35000,00; 165/160000,00; 169/30000,00; 170/40000,00; 171/90000,00; 172/45000,00; 177/10000,00; 179/80000,00; 182/1700,00; 184/90000,00; 191/8000,00; 192/800,00; 193/40000,00; 194/1800,00; 195/30000,00; 197/2600,00; 203/1500,00; 206/2600,00; 207/1600,00; 208/35000,00; 210/4000,00; 211/800,00; 213/2800,00; 217/80000,00; 220/80000,00; 222/1600,00; 223/80000,00; 225/40000,00; 227/140000,00; 228/25000,00; 229/35000,00; 233/35000,00; 236/14000,00; 239/900,00; 245/1000,00; 251/40000,00; 253/1600,00; 267/3000,00; 270/15000,00; 278/900,00; 280/8000,00; 281/1500,00; 282/800,00; 284/40000,00; 285/1500,00; 286/4000,00; 289/3000,00; 295/1600,00; 297/1800,00; 306/30000,00; 309/8000,00; 310/40000,00; 314/15000,00; 319/3000,00; 324/2000,00; 325/1600,00; 328/900,00; 334/800,00; 336/30000,00; 347/800,00; 350/1400,00; 351/1400,00; 357/800,00; 360/20000,00; 364/800,00; 371/8000,00; 376/1600,00; 382/800,00; 385/1300,00; 386/1800,00; 387/800,00; 388/2000,00; 390/800,00; 400/100,00; 402/1600,00; 405/1600,00; 406/4000,00; 411/15000,00; 413/700,00; 414/2500,00; 422/150,00; 424/50000,00; 425/1600,00; 433/700,00; 434/800,00; 435/30,00; 437/1800,00; 440/8000,00; 441/1000,00; 443/3000,00; 449/1600,00; 450/4000,00; 456/1300,00; 471/1000,00; 477/35000,00; 489/800,00; 498/900,00; 500/1000,00; 501/8000,00; 503/800,00; 504/1600,00; 506/800,00; 509/400,00; 511/600,00; 515/300,00; 517/1000,00; 520/1200,00; 536/800,00; 541/3000,00; 548/15000,00; 550/800,00; 561/1800,00; 567/300,00; 569/800,00; 576/300,00; 582/1500,00; 598/400,00; 599/100,00; 628/2000,00; 651/300,00; 665/1600,00; 672/700,00; 703/30,00; 721/120,00; 732/300,00; 736/400,00; 749/800,00; 773/60000,00; 774/100000,00; 778/80000,00; 779/40000,00; 780/90000,00; 785/40000,00; 790/20000,00; 795/30000,00; 823/5000,00; 829/1400,00; 863/1000,00; 908/950,00; 949/200,00

**1.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.496.698/0001-31, com sede na Rua Santa Catarina, nº 250, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Angelo Lazzari:

**Item/Quantidade:** 1/5000,00; 2/5000,00; 3/200000,00; 4/2000,00; 5/30000,00; 6/70000,00; 7/50000,00; 8/60000,00; 9/200,00; 10/40000,00; 11/2000,00; 12/60000,00; 13/20000,00; 14/30000,00; 15/10000,00; 16/30000,00; 17/30000,00; 19/30000,00; 20/50000,00; 22/15000,00; 23/15000,00; 24/20000,00; 26/20000,00; 27/30000,00; 28/30000,00; 29/200,00; 31/300,00; 32/30000,00; 33/60000,00; 34/200000,00; 35/5000,00; 36/5000,00; 38/2000,00; 39/20000,00; 40/2000,00; 41/2000,00; 42/500,00; 43/80000,00; 44/1000,00; 45/60000,00; 46/48000,00; 47/500,00; 48/30000,00; 50/200000,00; 51/50000,00; 52/30000,00; 53/40000,00; 54/20000,00; 55/20000,00; 56/30000,00; 57/50000,00; 58/20000,00; 59/2000,00; 60/2000,00; 62/30000,00; 63/30000,00; 64/20000,00; 65/20,00; 66/20000,00; 67/20000,00; 68/50000,00; 69/20000,00; 70/2000,00; 71/2000,00; 73/5000,00; 74/10000,00; 75/30000,00; 76/60000,00; 77/50000,00; 78/60000,00; 79/30000,00; 80/15000,00; 81/30000,00; 82/40000,00; 84/50000,00; 85/60000,00; 87/30000,00; 88/30000,00; 89/30000,00; 90/500,00; 91/20000,00; 92/10000,00; 93/30000,00; 94/30000,00; 95/30000,00; 96/30000,00; 97/50000,00; 98/30000,00; 99/30000,00; 100/30000,00; 101/20000,00; 102/20000,00; 103/30000,00; 104/30000,00; 105/15000,00; 106/30000,00; 107/2000,00; 108/5000,00; 109/30000,00; 111/20000,00; 112/40000,00; 114/20000,00; 115/20000,00; 116/30000,00; 118/20000,00; 119/10000,00; 120/10000,00; 121/30000,00; 122/50000,00; 123/5000,00; 124/300,00; 125/10000,00; 126/20000,00; 128/300,00; 129/2000,00; 131/5000,00; 132/30000,00; 133/5000,00; 135/15000,00; 138/50000,00; 139/2000,00; 140/10000,00; 141/15000,00; 142/20000,00; 144/2000,00; 145/5000,00; 147/20000,00; 150/10000,00; 152/5000,00; 153/2000,00; 157/20000,00; 158/10000,00; 159/20000,00; 160/30000,00; 163/5000,00; 164/2000,00; 165/30000,00; 168/300,00; 171/5000,00; 172/15000,00; 173/2000,00; 177/20000,00; 178/500,00; 180/2000,00; 181/5000,00; 182/500,00; 184/30000,00; 186/30000,00; 187/1000,00; 189/2000,00; 191/300,00; 192/2000,00; 194/500,00; 195/2000,00; 196/2000,00; 197/10000,00; 200/5000,00; 201/2000,00; 203/500,00; 204/5000,00; 206/500,00; 207/500,00; 210/500,00; 211/500,00; 212/2000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



213/2000,00; 214/5000,00; 216/5000,00; 217/5000,00; 218/2000,00; 219/1000,00; 221/2000,00; 222/500,00; 223/2000,00; 224/1000,00; 225/5000,00; 226/5000,00; 227/2000,00; 228/30000,00; 230/500,00; 232/30000,00; 233/2000,00; 234/2000,00; 238/20000,00; 239/200,00; 240/500,00; 243/200,00; 247/2000,00; 253/500,00; 255/500,00; 256/50000,00; 257/5000,00; 259/300,00; 260/1000,00; 261/500,00; 267/20000,00; 268/15000,00; 270/20000,00; 271/10000,00; 272/20000,00; 275/20000,00; 277/5000,00; 278/600,00; 280/2000,00; 281/800,00; 282/800,00; 285/600,00; 286/15000,00; 287/300,00; 294/2000,00; 295/500,00; 297/900,00; 300/5000,00; 305/2000,00; 308/2000,00; 310/2000,00; 311/500,00; 314/2000,00; 316/10000,00; 318/200,00; 319/20000,00; 321/300,00; 324/200,00; 325/500,00; 327/5000,00; 328/300,00; 330/200,00; 331/50,00; 332/300,00; 333/300,00; 334/400,00; 336/500,00; 337/500,00; 340/1000,00; 343/300,00; 345/100,00; 346/2000,00; 347/200,00; 350/300,00; 351/500,00; 354/100,00; 355/500,00; 357/500,00; 359/100,00; 360/2000,00; 362/2000,00; 363/2000,00; 364/300,00; 365/1000,00; 367/2000,00; 368/300,00; 373/5000,00; 374/2000,00; 376/300,00; 377/1000,00; 378/500,00; 380/200,00; 382/500,00; 385/300,00; 386/300,00; 388/20000,00; 389/5000,00; 390/600,00; 391/600,00; 392/300,00; 393/2000,00; 400/300,00; 402/300,00; 404/2000,00; 405/300,00; 407/5000,00; 408/300,00; 414/200,00; 416/500,00; 417/50,00; 422/50,00; 425/500,00; 426/400,00; 427/30000,00; 428/50,00; 432/1000,00; 434/500,00; 435/300,00; 438/30,00; 439/800,00; 440/10000,00; 441/300,00; 442/300,00; 444/50,00; 445/20,00; 446/30,00; 447/300,00; 449/300,00; 452/50,00; 458/300,00; 462/300,00; 465/2000,00; 466/15000,00; 469/2000,00; 471/100,00; 473/50,00; 475/1000,00; 476/50,00; 479/20000,00; 480/2000,00; 485/2000,00; 486/600,00; 489/500,00; 492/5000,00; 496/2000,00; 497/50,00; 499/30,00; 500/500,00; 502/200,00; 503/500,00; 505/50,00; 506/300,00; 508/2000,00; 509/300,00; 511/500,00; 515/200,00; 517/50,00; 521/500,00; 522/200,00; 524/300,00; 535/50,00; 536/30,00; 540/200,00; 543/50,00; 545/50,00; 547/500,00; 550/50,00; 551/50,00; 552/50,00; 553/200,00; 554/300,00; 557/30,00; 558/500,00; 559/30,00; 560/500,00; 566/2000,00; 570/2000,00; 571/30,00; 573/30,00; 574/300,00; 575/30,00; 576/20,00; 579/300,00; 582/100,00; 584/100,00; 586/50,00; 587/100,00; 590/300,00; 596/2000,00; 599/30,00; 600/50,00; 603/50,00; 609/300,00; 610/20,00; 611/300,00; 613/5000,00; 616/2000,00; 617/200,00; 622/5000,00; 623/50,00; 626/30,00; 627/30,00; 630/200,00; 632/30,00; 641/30,00; 645/30,00; 647/300,00; 648/1000,00; 649/50,00; 651/100,00; 654/20,00; 655/200,00; 659/50,00; 666/30,00; 671/50,00; 672/800,00; 673/50,00; 674/30,00; 681/20,00; 682/50,00; 685/50,00; 686/2000,00; 687/100,00; 688/10,00; 689/1000,00; 691/100,00; 693/500,00; 698/300,00; 700/50,00; 701/500,00; 702/50,00; 703/300,00; 704/50,00; 712/100,00; 716/2000,00; 718/20,00; 724/30,00; 726/1000,00; 728/200,00; 731/2000,00; 736/30,00; 742/30,00; 744/20,00; 746/20,00; 748/30,00; 749/200,00; 750/100,00; 751/50,00; 754/20,00; 757/30,00; 758/1000,00; 759/300,00; 761/30,00; 762/100,00; 764/20,00; 766/50,00; 767/200,00; 768/3000,00; 772/30000,00; 774/500,00; 775/30000,00; 779/2000,00; 781/2000,00; 782/15000,00; 783/60000,00; 787/200,00; 794/200,00; 805/5000,00; 809/15000,00; 813/2000,00; 814/5000,00; 816/2000,00; 825/200,00; 829/300,00; 831/2000,00; 838/5000,00; 839/500,00; 842/30,00; 843/1000,00; 845/2000,00; 861/1000,00; 865/2000,00; 866/2000,00; 867/2000,00; 868/2000,00; 877/500,00; 879/2000,00; 880/100,00; 887/2000,00; 889/500,00; 892/1000,00; 912/30,00; 914/200,00; 949/10,00; 965/200,00; 971/30,00; 973/500,00; 985/30,00; 990/500,00; 991/200,00; 994/20,00; 999/300,00; 1006/30,00; 1009/300,00; 1010/300,00; 1031/200,00; 1041/200,00; 1076/50,00; 1084/30,00; 1090/50,00; 1094/30,00; 1102/20,00; 1107/30,00; 1121/10,00; 1132/10,00; 1137/10,00

**1.6. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 06.089.125/001-16, com sede na Avenida 22 de Julho, nº 1070, Centro, na cidade de Irineópolis, SC., representado por sua Gestora, Giseli Kempinski:

**Item/Quantidade:** 1/100000,00; 2/50200,00; 3/50000,00; 4/40000,00; 6/25200,00; 7/35000,00; 8/40000,00; 9/40000,00; 10/20500,00; 11/10000,00; 13/5000,00; 14/20000,00; 16/40000,00; 17/700,00; 19/40000,00; 22/15000,00; 23/3000,00; 24/10000,00; 25/3000,00; 27/12300,00; 28/25000,00; 31/1000,00; 32/8000,00; 34/121000,00; 35/15000,00; 36/25000,00; 38/15200,00; 39/400,00; 40/40000,00; 43/50000,00; 45/80000,00; 46/800,00; 47/40000,00; 48/40200,00; 50/50000,00; 52/8000,00; 53/10300,00; 54/12200,00; 55/20000,00; 56/12000,00; 58/3200,00; 59/15000,00; 60/40000,00; 63/10000,00; 68/30000,00; 70/6000,00; 71/15000,00; 76/81000,00; 77/50000,00; 79/15000,00; 84/70200,00; 85/70000,00; 88/8300,00; 89/15300,00; 92/3000,00; 93/25000,00; 94/20000,00; 96/10000,00; 97/25000,00; 98/20000,00; 99/20000,00; 100/15000,00; 101/20000,00; 102/10000,00; 103/25000,00; 104/10000,00; 105/12000,00; 109/5000,00; 110/200,00; 111/7000,00; 115/5000,00; 116/200,00; 119/6000,00; 123/15000,00; 124/3000,00; 125/5300,00; 126/8000,00; 131/5000,00; 132/1050,00; 135/1000,00; 140/15000,00; 141/1000,00; 142/1500,00; 148/500,00; 158/1000,00; 160/2000,00; 162/8500,00; 165/6000,00; 169/6000,00; 171/300,00; 177/200,00; 178/2050,00; 179/15000,00; 182/2010,00; 184/500,00; 190/500,00; 192/600,00; 194/3000,00; 197/1500,00; 201/3500,00; 203/500,00; 207/1500,00; 210/1250,00; 211/2850,00; 213/3000,00; 214/4000,00; 215/2000,00; 218/800,00; 222/1500,00; 223/2000,00; 228/15000,00; 230/2550,00; 238/5000,00; 239/100,00; 240/1530,00; 241/2050,00; 253/2550,00; 262/600,00; 263/20000,00; 265/1500,00; 267/1500,00; 272/2000,00; 278/1000,00; 281/1500,00; 282/800,00; 285/500,00; 295/1500,00; 297/1000,00; 299/500,00; 300/100,00; 311/200,00; 318/730,00; 319/300,00; 320/1830,00; 325/1000,00; 328/700,00; 331/50,00; 337/2000,00; 339/800,00; 345/300,00; 347/400,00; 350/150,00; 351/800,00; 354/630,00; 355/900,00; 359/1050,00; 364/300,00; 366/4000,00; 368/330,00; 369/1530,00; 374/1050,00; 381/30,00; 382/200,00; 384/50,00; 385/500,00; 390/1500,00; 391/2000,00; 400/130,00; 405/700,00; 412/220,00; 414/150,00; 416/300,00; 417/200,00; 422/500,00; 425/2100,00; 428/700,00; 430/6000,00; 431/500,00; 433/600,00; 434/400,00; 435/800,00; 438/200,00; 439/1000,00; 441/150,00; 442/1000,00; 444/1580,00; 448/15000,00; 449/600,00; 452/450,00; 458/500,00; 468/200,00; 471/100,00; 476/200,00; 480/3500,00; 486/250,00; 497/300,00; 499/150,00; 503/300,00; 505/300,00; 507/500,00; 509/150,00; 511/500,00; 515/300,00; 524/50,00; 532/520,00; 535/200,00; 536/200,00; 543/200,00; 545/200,00; 552/200,00; 553/100,00; 558/300,00; 567/600,00; 569/50,00; 571/220,00; 572/300,00; 578/200,00; 582/500,00; 584/1100,00; 586/300,00; 588/800,00; 591/500,00; 597/100,00; 600/300,00; 609/300,00; 610/500,00; 615/230,00; 619/600,00; 621/600,00; 623/200,00; 625/1500,00; 627/310,00; 640/500,00; 641/100,00; 644/600,00; 645/100,00; 646/100,00; 651/10,00; 659/200,00; 662/600,00; 664/300,00; 672/500,00; 673/300,00; 674/100,00; 676/100,00; 677/200,00; 678/200,00; 682/100,00; 693/300,00; 699/25,00; 704/200,00; 706/200,00; 708/300,00; 710/500,00; 712/400,00; 717/300,00; 742/10,00; 747/10,00; 751/200,00; 757/13,00; 766/100,00; 782/500,00; 787/2530,00; 788/30000,00; 794/1700,00; 825/1000,00; 835/800,00; 880/500,00; 892/1000,00; 894/1000,00; 900/200,00; 912/300,00; 917/60,00; 947/200,00; 949/20,00; 957/100,00; 971/200,00; 972/10,00; 1013/2,00; 1080/100,00; 1084/50,00; 1092/20,00; 1094/50,00; 1095/10,00

**1.7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.594.533/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 223, Centro, na cidade de Joaçaba, SC., representado por seu Secretário de Saúde, Celso Vilmar Brancher:

**Item/Quantidade:** 1/800000,00; 2/600000,00; 3/500000,00; 4/800000,00; 5/500000,00; 6/300000,00; 7/300000,00; 8/500000,00; 9/100000,00; 10/300000,00; 11/450000,00; 12/700000,00; 13/200000,00; 14/450000,00; 16/50000,00; 17/80000,00; 23/150000,00; 27/250000,00; 29/20000,00; 30/200000,00; 31/50000,00; 32/150000,00; 34/700000,00; 35/450000,00; 36/600000,00; 37/100000,00; 38/200000,00; 40/350000,00; 41/250000,00; 43/300000,00; 45/150000,00; 46/700000,00; 49/300000,00; 50/200000,00; 51/80000,00; 54/300000,00; 56/1300000,00; 57/30000,00; 58/30000,00; 59/100000,00; 60/150000,00; 62/80000,00; 63/120000,00; 64/50000,00; 67/25000,00; 68/150000,00; 71/50000,00; 72/50000,00; 73/200000,00; 76/250000,00; 77/300000,00; 78/350000,00; 81/150000,00; 83/100000,00; 84/200000,00; 85/150000,00; 86/100000,00; 88/60000,00; 89/80000,00; 90/200000,00; 91/60000,00; 92/100000,00; 93/180000,00; 94/180000,00; 95/150000,00; 96/150000,00; 100/350000,00; 101/250000,00; 102/50000,00; 103/50000,00; 104/50000,00; 105/40000,00; 106/40000,00; 108/60000,00; 110/60000,00; 111/35000,00; 114/40000,00; 116/50000,00; 117/20000,00; 120/30000,00; 121/20000,00; 122/130000,00; 125/15000,00; 126/40000,00; 131/10000,00; 135/30000,00; 137/10000,00; 140/50000,00; 141/30000,00; 142/10000,00; 150/20000,00; 153/15000,00; 158/4000,00; 159/6000,00; 163/30000,00; 164/30000,00; 166/70000,00; 168/70000,00; 169/30000,00; 170/7000,00; 173/70000,00; 175/40000,00; 177/600,00; 178/3000,00; 182/5000,00; 189/25000,00; 192/5000,00; 194/15000,00; 200/40000,00; 201/5000,00; 203/4000,00; 206/6000,00; 207/8000,00; 209/15000,00; 210/3000,00; 211/1000,00; 212/20000,00; 213/10000,00; 214/2000,00; 215/2000,00; 218/2000,00; 219/70000,00; 222/40000,00; 223/4000,00; 225/3000,00; 228/40000,00; 230/1000,00; 236/2000,00; 239/15000,00; 241/400,00; 246/20000,00; 257/10000,00; 263/100000,00; 267/30000,00; 268/1200,00; 272/1600,00; 273/30000,00; 275/30000,00; 277/30000,00; 278/1000,00; 281/2000,00; 282/3000,00; 286/1600,00; 294/3000,00; 295/4000,00; 297/2000,00; 300/2000,00; 302/100,00; 305/5000,00; 318/2500,00; 320/500,00; 321/3000,00; 325/1500,00; 326/3000,00; 328/2000,00; 331/2000,00; 332/3000,00; 333/1500,00; 334/4000,00; 336/2000,00; 337/4000,00; 339/1000,00; 340/3000,00; 343/6000,00; 344/60000,00; 346/800,00; 347/200,00; 350/1200,00; 354/300,00; 355/400,00; 357/3000,00; 358/1800,00; 359/200,00; 362/6000,00; 364/2000,00; 368/500,00; 369/500,00; 374/7000,00; 381/500,00; 382/800,00; 384/300,00; 387/1500,00; 394/1500,00; 402/10000,00; 404/15000,00; 405/400,00; 410/4000,00; 411/3000,00; 412/600,00; 416/3000,00; 417/200,00; 425/3000,00; 426/300,00; 427/30000,00; 431/2000,00; 433/2000,00; 434/500,00; 435/200,00; 437/4000,00; 441/1300,00; 444/3000,00; 452/400,00; 458/5000,00; 464/200,00; 471/2000,00; 476/400,00; 480/2000,00; 491/30000,00; 497/200,00; 501/3000,00; 503/2000,00; 506/2000,00; 515/2000,00; 517/1300,00; 521/600,00; 532/200,00; 533/1000,00; 535/200,00; 538/5000,00; 540/400,00; 545/200,00; 548/3000,00; 552/2000,00; 553/200,00; 555/3000,00; 557/1000,00; 561/2000,00; 562/200,00; 566/2000,00; 570/1000,00; 571/200,00; 575/200,00; 576/100,00; 580/200,00; 591/200,00; 598/600,00; 600/200,00; 602/8000,00; 615/500,00; 626/100,00; 630/150,00; 643/1200,00; 646/200,00; 651/300,00; 652/200,00; 659/200,00; 672/300,00; 679/2000,00; 680/200,00; 700/150,00; 704/200,00; 706/200,00; 722/1000,00; 729/4000,00; 771/130000,00; 773/80000,00; 775/30000,00; 776/60000,00; 777/20000,00; 784/20000,00; 787/1200,00; 791/8000,00; 803/8000,00; 827/500,00; 840/2000,00; 842/3000,00; 863/10,00; 897/1000,00; 904/2000,00; 945/500,00; 971/200,00; 973/160,00; 997/100,00; 1031/60,00; 1039/120,00; 1045/180,00; 1085/100,00

**1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, com sede na Rua Natalino Catapan, S/N, Centro, na cidade de Ouro Verde, SC., representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Henrique Vogel:

**Item/Quantidade:** 1/2000,00; 2/3000,00; 3/25000,00; 4/2000,00; 5/2000,00; 6/1000,00; 7/15000,00; 8/12000,00; 9/2000,00; 10/15000,00; 11/2000,00; 12/2000,00; 13/15000,00; 14/5000,00; 15/2000,00; 16/5000,00; 17/4000,00; 18/1000,00; 19/5000,00; 20/3000,00; 21/3000,00; 22/3000,00; 23/1500,00; 24/5000,00; 25/3000,00; 26/8000,00; 27/6000,00; 28/5000,00; 29/2000,00; 30/760,00; 31/760,00; 32/6000,00; 33/8000,00; 34/40000,00; 35/1000,00; 36/2000,00; 37/2000,00; 38/2000,00; 40/15000,00; 41/8000,00; 42/2000,00; 43/20000,00; 45/18000,00; 46/2000,00; 47/2000,00; 48/9000,00; 50/30000,00; 51/5000,00; 52/1500,00; 53/5000,00; 54/3000,00; 55/6000,00; 56/3000,00; 57/20000,00; 58/1000,00; 59/300,00; 60/10000,00; 61/5000,00; 62/5000,00; 63/5000,00; 64/2000,00; 65/1000,00; 66/500,00; 67/1000,00; 68/15000,00; 70/1000,00; 71/5000,00; 73/2000,00; 74/760,00; 76/15000,00; 77/7000,00; 78/20000,00; 79/10000,00; 81/10000,00; 82/30000,00; 83/2000,00; 84/15000,00; 85/23000,00; 86/5000,00; 88/6000,00; 89/5000,00; 90/25000,00; 91/500,00; 92/800,00; 93/5000,00; 94/12000,00; 95/6000,00; 96/6000,00; 97/12000,00; 98/5000,00; 99/4000,00; 100/900,00; 101/10000,00; 102/6000,00; 103/3000,00; 104/1000,00; 105/2000,00; 106/10000,00; 107/7000,00; 108/360,00; 109/6000,00; 111/4000,00; 112/2500,00; 114/600,00; 115/2000,00; 116/100,00; 118/3000,00; 119/4000,00; 121/2000,00; 122/3000,00; 125/1400,00; 126/4000,00; 127/6000,00; 128/15000,00; 129/2000,00; 130/760,00; 131/2000,00; 132/6000,00; 135/2000,00; 136/13000,00; 137/360,00; 138/200,00; 139/3000,00; 140/2000,00; 141/3000,00; 142/600,00; 144/7000,00; 145/4000,00; 147/5000,00; 150/1500,00; 151/760,00; 152/2000,00; 153/1000,00; 155/1000,00; 156/2000,00; 157/5000,00; 158/5000,00; 160/5000,00; 161/1000,00; 162/1200,00; 163/10000,00; 164/1500,00; 165/3000,00; 167/5000,00; 168/3000,00; 169/1500,00; 170/1000,00; 171/1000,00; 172/1000,00; 173/760,00; 175/300,00; 177/1000,00; 178/400,00; 180/5000,00; 181/1000,00; 182/300,00; 183/10000,00; 184/360,00; 186/6000,00; 187/360,00; 189/3000,00; 191/360,00; 192/200,00; 193/760,00; 194/700,00; 197/3000,00; 199/2000,00; 200/2500,00; 202/2000,00; 203/200,00; 206/300,00; 207/400,00; 208/800,00; 209/2000,00; 210/100,00; 211/300,00; 212/2000,00; 213/800,00; 214/400,00; 215/100,00; 217/10000,00; 219/1000,00; 220/3000,00; 222/250,00; 223/200,00; 226/3000,00; 227/1500,00; 228/5000,00; 229/3000,00; 230/200,00; 232/4000,00; 233/900,00; 234/1000,00; 236/4000,00; 238/1500,00; 239/250,00; 240/300,00; 241/100,00; 242/3000,00; 244/300,00; 247/700,00; 249/2000,00; 250/760,00; 251/5000,00; 252/20000,00; 253/200,00; 255/2000,00; 257/3000,00; 258/600,00; 260/2000,00; 261/1000,00; 263/1000,00; 264/2000,00; 265/200,00; 268/500,00; 269/760,00; 270/1000,00; 272/200,00; 273/1000,00; 274/3000,00; 276/3000,00; 277/4000,00; 278/400,00; 281/800,00; 282/200,00; 285/150,00; 286/500,00; 288/1000,00; 290/760,00; 291/300,00; 292/2000,00; 295/200,00; 297/200,00; 299/200,00; 300/1000,00; 302/200,00; 304/360,00; 305/1000,00; 306/4000,00; 307/2000,00; 308/6000,00; 310/2000,00; 314/360,00; 318/100,00; 319/300,00; 320/200,00; 321/400,00; 323/3000,00; 325/200,00; 326/30,00; 328/150,00; 330/500,00; 333/50,00; 334/300,00; 335/760,00; 336/1800,00; 337/200,00; 347/50,00; 348/500,00; 350/80,00; 351/300,00; 354/100,00; 355/300,00; 357/250,00; 358/200,00; 359/100,00; 360/1000,00; 361/2000,00; 364/130,00; 367/800,00; 368/200,00; 369/100,00; 371/3000,00; 374/760,00; 376/100,00; 378/1000,00; 381/200,00; 382/50,00; 385/200,00; 386/200,00; 387/300,00;

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

388/2000,00; 390/150,00; 391/80,00; 394/300,00; 398/1500,00; 399/5000,00; 400/50,00; 402/100,00; 403/3000,00; 404/760,00; 405/300,00; 406/1000,00; 410/760,00; 411/360,00; 412/150,00; 413/80,00; 414/100,00; 417/20,00; 418/150,00; 420/760,00; 422/200,00; 425/250,00; 426/100,00; 427/8000,00; 428/200,00; 431/100,00; 432/1000,00; 433/80,00; 434/150,00; 435/50,00; 436/2000,00; 437/100,00; 438/50,00; 440/2000,00; 441/300,00; 443/720,00; 444/100,00; 445/80,00; 449/150,00; 450/800,00; 452/50,00; 456/100,00; 457/1500,00; 458/80,00; 459/360,00; 461/1500,00; 463/1500,00; 464/30,00; 466/5000,00; 468/50,00; 471/50,00; 473/50,00; 475/500,00; 476/50,00; 486/80,00; 489/70,00; 492/200,00; 495/30,00; 496/300,00; 497/50,00; 498/200,00; 499/150,00; 500/350,00; 502/760,00; 503/150,00; 504/130,00; 506/100,00; 507/100,00; 508/3000,00; 509/50,00; 510/1500,00; 511/150,00; 514/760,00; 515/50,00; 517/300,00; 521/150,00; 522/100,00; 524/80,00; 528/360,00; 529/50,00; 530/1000,00; 534/1000,00; 535/50,00; 541/1000,00; 544/40,00; 545/50,00; 546/150,00; 547/1500,00; 548/360,00; 550/100,00; 551/100,00; 552/50,00; 554/200,00; 555/200,00; 557/100,00; 558/50,00; 559/30,00; 560/80,00; 561/100,00; 567/100,00; 568/100,00; 571/50,00; 572/30,00; 574/50,00; 575/20,00; 579/200,00; 582/100,00; 584/100,00; 585/100,00; 586/80,00; 587/150,00; 590/300,00; 594/3000,00; 596/3000,00; 598/80,00; 599/30,00; 600/10,00; 602/1500,00; 612/30,00; 613/1500,00; 615/20,00; 621/30,00; 623/20,00; 624/50,00; 625/100,00; 626/30,00; 629/100,00; 630/60,00; 632/30,00; 633/30,00; 639/760,00; 640/80,00; 641/130,00; 647/80,00; 649/20,00; 651/50,00; 652/100,00; 654/30,00; 655/100,00; 657/2000,00; 659/10,00; 661/500,00; 665/250,00; 666/100,00; 669/300,00; 672/200,00; 678/20,00; 679/1000,00; 683/360,00; 687/30,00; 691/30,00; 692/120,00; 696/50,00; 700/30,00; 703/10,00; 705/100,00; 708/30,00; 712/100,00; 713/30,00; 716/50,00; 718/100,00; 721/50,00; 726/360,00; 727/150,00; 729/100,00; 740/100,00; 742/20,00; 744/100,00; 749/100,00; 750/100,00; 759/150,00; 760/20,00; 762/30,00; 765/120,00; 766/30,00; 767/400,00; 772/5000,00; 775/3000,00; 776/10000,00; 777/10000,00; 779/5000,00; 782/2000,00; 783/4000,00; 784/2000,00; 786/4000,00; 787/100,00; 789/5000,00; 791/500,00; 794/200,00; 797/100,00; 798/5000,00; 799/5000,00; 800/360,00; 805/500,00; 810/1000,00; 811/1000,00; 813/3000,00; 814/1500,00; 815/3000,00; 817/1000,00; 818/1500,00; 821/1000,00; 822/500,00; 824/760,00; 825/360,00; 827/30,00; 828/760,00; 829/150,00; 831/3000,00; 839/100,00; 863/200,00; 868/760,00; 877/60,00; 878/500,00; 880/50,00; 885/500,00; 897/720,00; 906/1500,00; 907/200,00; 908/120,00; 910/1000,00; 917/100,00; 926/100,00; 928/760,00; 933/50,00; 934/100,00; 937/100,00; 943/100,00; 946/50,00; 947/20,00; 953/760,00; 954/30,00; 956/360,00; 964/500,00; 982/200,00; 989/50,00; 991/200,00; 994/60,00; 996/50,00; 998/360,00; 1003/50,00; 1025/20,00; 1030/30,00; 1033/80,00; 1038/360,00; 1052/50,00; 1053/20,00; 1054/100,00; 1056/100,00; 1061/100,00; 1076/30,00; 1078/80,00; 1080/50,00; 1082/50,00; 1083/15,00; 1090/50,00; 1101/30,00; 1109/20,00; 1115/30,00

**1.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 40, Centro, na cidade de Rio Negrinho, SC., representado por sua Secretária de Saúde, Maria de Fátima Mendes Afonso:

**Item/Quantidade:** 1/1000,00; 2/45000,00; 3/280000,00; 4/20000,00; 5/120000,00; 7/120000,00; 9/12000,00; 10/65000,00; 11/4000,00; 13/35000,00; 16/90000,00; 17/32000,00; 18/35000,00; 23/35000,00; 24/500,00; 27/21000,00; 33/10000,00; 34/400000,00; 36/35000,00; 39/320000,00; 40/400000,00; 43/200000,00; 45/180000,00; 46/50000,00; 48/100000,00; 51/170000,00; 52/20000,00; 53/40000,00; 54/21000,00; 55/30000,00; 56/50000,00; 57/30000,00; 58/20000,00; 59/1000,00; 60/400,00; 63/22000,00; 66/12000,00; 69/20000,00; 76/15000,00; 77/170000,00; 85/180000,00; 88/12000,00; 89/15000,00; 92/42000,00; 93/50000,00; 94/100000,00; 95/35000,00; 96/50000,00; 97/35000,00; 98/35000,00; 99/21000,00; 100/30000,00; 101/50000,00; 105/10000,00; 106/300,00; 109/15000,00; 115/10000,00; 117/7000,00; 119/6000,00; 121/15000,00; 123/100000,00; 126/3500,00; 135/10000,00; 141/7000,00; 142/3500,00; 144/600,00; 148/500,00; 150/12000,00; 160/27300,00; 163/500,00; 177/8400,00; 178/2500,00; 180/3000,00; 182/1000,00; 189/500,00; 192/500,00; 194/4000,00; 195/500,00; 203/3000,00; 206/1500,00; 207/2000,00; 209/200,00; 210/1000,00; 213/2000,00; 214/1500,00; 222/3000,00; 228/20000,00; 230/1000,00; 232/42000,00; 237/300,00; 243/300,00; 262/500,00; 263/50000,00; 275/120000,00; 278/4000,00; 280/1000,00; 281/1700,00; 282/800,00; 283/300,00; 294/200,00; 297/3000,00; 318/200,00; 320/100,00; 325/1200,00; 326/3500,00; 334/2000,00; 337/5000,00; 338/500,00; 346/3000,00; 347/1200,00; 354/200,00; 357/1000,00; 363/300,00; 364/500,00; 368/200,00; 371/10000,00; 381/100,00; 382/400,00; 385/500,00; 388/500,00; 403/300,00; 416/1000,00; 433/2000,00; 439/1000,00; 444/1000,00; 449/700,00; 452/100,00; 458/1000,00; 471/200,00; 476/100,00; 496/300,00; 503/1000,00; 505/300,00; 507/500,00; 509/100,00; 511/300,00; 513/15000,00; 517/2000,00; 529/700,00; 536/200,00; 557/300,00; 573/700,00; 584/420,00; 588/300,00; 616/1500,00; 627/100,00; 672/700,00; 688/15,00; 693/500,00; 725/10,00; 752/200,00; 760/50,00; 771/25000,00; 778/300,00; 781/300,00; 782/3850,00; 798/300,00; 808/7000,00; 814/500,00; 824/250,00; 844/600,00; 850/500,00; 876/500,00; 899/200,00; 911/250,00; 956/250,00; 966/500,00; 968/250,00; 975/500,00; 976/500,00; 983/10,00; 984/500,00; 1005/600,00; 1019/300,00; 1027/15,00; 1029/500,00; 1030/200,00; 1034/250,00; 1035/250,00; 1036/250,00; 1037/250,00; 1044/300,00; 1098/50,00; 1101/50,00; 1133/15,00; 1142/5,00; 1148/250,00; 1153/500,00; 1154/10,00; 1167/250,00; 1170/500,00; 1189/250,00; 1192/10,00; 1193/7,00; 1202/10,00; 1205/500,00; 1213/250,00; 1217/250,00; 1218/10,00

**1.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.347.885/0001-98, com sede na Rua Oscar Von Hohenbruck, s/nº, Centro, na cidade de Treze Tílias, SC., representado por seu Secretário Municipal, Alcir de Rós:

**Item/Quantidade:** 1/10000,00; 2/5000,00; 3/50000,00; 4/10000,00; 5/1000,00; 6/10000,00; 7/35000,00; 8/20000,00; 10/30000,00; 11/5000,00; 12/5000,00; 13/23000,00; 14/15000,00; 15/6000,00; 17/15000,00; 18/200,00; 22/15000,00; 23/5000,00; 24/30000,00; 27/10000,00; 28/15000,00; 29/15000,00; 32/6000,00; 34/100000,00; 35/2000,00; 36/2000,00; 37/6000,00; 38/2000,00; 40/5000,00; 41/5000,00; 43/50000,00; 45/35000,00; 46/3000,00; 48/15000,00; 50/50000,00; 51/10000,00; 52/6000,00; 53/8000,00; 54/4000,00; 55/11000,00; 56/8000,00; 57/3000,00; 58/5000,00; 59/1500,00; 60/1000,00; 61/1000,00; 62/15000,00; 63/6000,00; 64/5000,00; 66/600,00; 68/600,00; 69/600,00; 70/1500,00; 71/1000,00; 72/800,00; 73/1200,00; 75/30000,00; 76/20000,00; 77/16000,00; 78/50000,00; 79/10000,00; 80/6000,00; 81/12000,00; 82/1000,00; 83/800,00; 84/35000,00; 85/40000,00; 86/40000,00; 87/6000,00; 89/12000,00; 90/3000,00; 91/3000,00; 92/300,00; 93/35000,00; 94/35000,00; 96/25000,00; 97/17000,00; 98/12000,00; 99/12000,00; 100/500,00; 101/20000,00; 102/15000,00; 103/300,00; 104/10000,00; 105/10000,00; 106/200,00; 107/40000,00; 108/15000,00; 109/6000,00; 111/20000,00; 114/100,00; 115/5000,00; 116/4000,00; 119/300,00; 120/15000,00; 121/600,00; 122/1500,00; 123/3000,00; 125/2000,00; 126/7000,00;

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

127/100,00; 131/300,00; 133/700,00; 134/5000,00; 135/300,00; 136/3000,00; 139/500,00; 140/6000,00; 141/1000,00; 142/1500,00; 144/500,00; 145/600,00; 147/200,00; 148/60,00; 150/1000,00; 151/10000,00; 152/300,00; 153/600,00; 155/6000,00; 156/10000,00; 159/400,00; 160/500,00; 161/100,00; 162/4000,00; 163/1500,00; 164/900,00; 167/500,00; 169/1000,00; 170/200,00; 172/100,00; 174/200,00; 175/300,00; 178/2000,00; 179/200,00; 180/3000,00; 181/100,00; 182/600,00; 184/300,00; 186/100,00; 189/5000,00; 190/100,00; 192/500,00; 194/5000,00; 195/300,00; 200/500,00; 201/150,00; 203/5000,00; 206/500,00; 207/1500,00; 209/1500,00; 210/3000,00; 211/2000,00; 212/500,00; 213/3000,00; 214/1000,00; 215/500,00; 217/2000,00; 218/300,00; 222/2000,00; 226/900,00; 228/25000,00; 230/1000,00; 232/300,00; 233/300,00; 238/500,00; 239/100,00; 240/500,00; 241/600,00; 247/100,00; 251/15000,00; 252/600,00; 253/2500,00; 257/300,00; 259/600,00; 260/1500,00; 266/100,00; 268/200,00; 269/500,00; 270/100,00; 272/500,00; 274/300,00; 277/1200,00; 278/800,00; 280/1100,00; 281/600,00; 282/300,00; 283/1500,00; 284/500,00; 288/10000,00; 290/1000,00; 291/300,00; 294/800,00; 295/1000,00; 297/650,00; 299/100,00; 302/500,00; 305/200,00; 306/400,00; 307/300,00; 308/600,00; 309/100,00; 310/1000,00; 311/500,00; 312/1000,00; 315/800,00; 316/500,00; 318/300,00; 320/800,00; 321/500,00; 325/500,00; 328/500,00; 331/800,00; 334/700,00; 336/200,00; 337/600,00; 346/1500,00; 347/100,00; 351/400,00; 354/300,00; 355/300,00; 357/50,00; 359/600,00; 360/700,00; 362/500,00; 364/500,00; 367/3000,00; 368/600,00; 369/200,00; 371/200,00; 373/1000,00; 376/50,00; 380/500,00; 381/800,00; 382/300,00; 385/600,00; 386/300,00; 387/800,00; 390/2000,00; 391/4000,00; 394/800,00; 397/800,00; 400/600,00; 405/150,00; 406/100,00; 411/300,00; 412/600,00; 414/200,00; 416/500,00; 417/200,00; 418/300,00; 422/50,00; 425/2000,00; 426/300,00; 427/100,00; 431/1500,00; 432/300,00; 433/500,00; 434/300,00; 435/300,00; 436/5000,00; 437/200,00; 438/100,00; 439/500,00; 441/500,00; 444/500,00; 446/300,00; 449/200,00; 452/300,00; 455/300,00; 456/600,00; 458/300,00; 464/50,00; 466/300,00; 469/300,00; 471/50,00; 475/300,00; 476/200,00; 485/300,00; 486/100,00; 489/200,00; 493/600,00; 497/500,00; 498/700,00; 500/200,00; 501/800,00; 504/100,00; 505/200,00; 506/50,00; 507/300,00; 509/400,00; 511/30,00; 515/300,00; 517/500,00; 519/5000,00; 520/200,00; 521/600,00; 522/400,00; 524/100,00; 532/500,00; 535/200,00; 536/100,00; 538/200,00; 540/50,00; 541/300,00; 543/100,00; 544/300,00; 545/100,00; 550/400,00; 552/50,00; 553/100,00; 554/500,00; 555/800,00; 557/200,00; 558/600,00; 559/50,00; 560/500,00; 561/600,00; 562/100,00; 566/300,00; 567/200,00; 568/300,00; 569/100,00; 570/500,00; 571/100,00; 574/5,00; 576/50,00; 577/300,00; 578/100,00; 581/300,00; 582/500,00; 586/300,00; 588/500,00; 590/600,00; 591/100,00; 594/500,00; 596/600,00; 597/100,00; 600/100,00; 602/1000,00; 604/500,00; 606/200,00; 609/700,00; 612/200,00; 613/1000,00; 616/500,00; 621/80,00; 623/200,00; 627/100,00; 629/500,00; 630/200,00; 641/400,00; 646/200,00; 651/300,00; 654/100,00; 658/400,00; 659/100,00; 669/250,00; 671/100,00; 672/300,00; 674/100,00; 680/50,00; 681/50,00; 682/100,00; 685/30,00; 693/100,00; 695/100,00; 701/50,00; 703/200,00; 704/200,00; 721/100,00; 728/50,00; 742/50,00; 756/30,00; 765/50,00; 767/2000,00; 769/100,00; 772/12000,00; 774/300,00; 779/200,00; 782/200,00; 787/500,00; 794/600,00; 798/1000,00; 808/100,00; 815/300,00; 816/1000,00; 821/1000,00; 825/300,00; 829/50,00; 830/300,00; 841/500,00; 846/600,00; 848/300,00; 849/600,00; 854/300,00; 863/100,00; 874/300,00; 880/500,00; 883/500,00; 892/20,00; 900/100,00; 908/50,00; 911/300,00; 912/300,00; 920/300,00; 930/200,00; 931/200,00; 935/800,00; 946/200,00; 969/500,00; 977/500,00; 978/500,00; 979/500,00; 996/500,00; 1000/200,00; 1006/100,00; 1015/300,00; 1038/100,00; 1042/200,00; 1049/100,00; 1060/200,00; 1100/10,00

1.11. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.396.929/0001-35, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, representado por sua Secretaria Municipal, Irene Salete Goralski:

**Item/Quantidade:** 1/100000,00; 2/800000,00; 3/500000,00; 5/180000,00; 6/270000,00; 7/180000,00; 8/200000,00; 9/330000,00; 10/150000,00; 11/160000,00; 13/170000,00; 15/30000,00; 16/140000,00; 17/200,00; 19/60000,00; 23/60000,00; 24/360,00; 27/35000,00; 33/65000,00; 34/650000,00; 35/280000,00; 36/490000,00; 38/280000,00; 40/300000,00; 41/300000,00; 43/400000,00; 45/230000,00; 46/120000,00; 49/170000,00; 50/520000,00; 51/150000,00; 54/18000,00; 57/42000,00; 58/30000,00; 63/45000,00; 64/9000,00; 65/10000,00; 66/12000,00; 70/9000,00; 76/400000,00; 80/200000,00; 82/170000,00; 84/350000,00; 85/280000,00; 88/60000,00; 89/50000,00; 90/34000,00; 91/85000,00; 92/55000,00; 93/180000,00; 94/180000,00; 96/95000,00; 97/90000,00; 99/40000,00; 100/35000,00; 101/200000,00; 102/110000,00; 103/140000,00; 105/45000,00; 106/360,00; 108/50000,00; 111/27000,00; 115/32000,00; 116/18000,00; 121/26000,00; 124/12000,00; 125/12000,00; 126/35000,00; 129/25000,00; 132/25000,00; 135/22000,00; 139/25000,00; 141/25000,00; 142/10000,00; 144/360,00; 147/80000,00; 158/50000,00; 160/12000,00; 166/45000,00; 170/8000,00; 177/11000,00; 178/3000,00; 182/4000,00; 184/45000,00; 187/10000,00; 191/10000,00; 192/5000,00; 193/18000,00; 194/7500,00; 201/2500,00; 203/2800,00; 206/2000,00; 207/7000,00; 208/12000,00; 209/1000,00; 211/1800,00; 213/4500,00; 217/360,00; 218/800,00; 222/4500,00; 228/120000,00; 229/360,00; 230/2500,00; 253/7000,00; 256/20000,00; 272/5000,00; 273/10000,00; 275/55000,00; 278/3000,00; 282/1500,00; 285/1800,00; 294/728,00; 297/1800,00; 302/1200,00; 308/140000,00; 318/2000,00; 319/3000,00; 320/2000,00; 328/1500,00; 331/60,00; 333/30000,00; 337/5000,00; 339/700,00; 344/45000,00; 345/4000,00; 347/1200,00; 350/1900,00; 351/500,00; 354/300,00; 355/300,00; 357/2200,00; 364/800,00; 369/3300,00; 374/3000,00; 376/2000,00; 381/600,00; 382/2000,00; 384/60,00; 386/10000,00; 387/1200,00; 390/2800,00; 394/3000,00; 402/2500,00; 405/200,00; 412/2500,00; 414/2000,00; 416/2000,00; 417/200,00; 422/2800,00; 425/3500,00; 426/2000,00; 433/1000,00; 438/400,00; 439/1500,00; 444/200,00; 452/400,00; 464/200,00; 467/3500,00; 469/720,00; 471/600,00; 476/400,00; 480/1000,00; 486/1800,00; 502/720,00; 505/1000,00; 506/400,00; 521/2200,00; 524/800,00; 532/60,00; 533/1000,00; 540/2300,00; 543/3000,00; 545/120,00; 548/9000,00; 552/120,00; 559/1200,00; 566/2500,00; 571/100,00; 573/65,00; 580/250,00; 590/2500,00; 599/100,00; 600/100,00; 615/200,00; 616/672,00; 621/300,00; 626/70,00; 654/120,00; 666/800,00; 672/1200,00; 673/350,00; 679/3000,00; 693/1500,00; 704/120,00; 706/100,00; 721/15,00; 768/200,00; 769/200,00; 771/7000,00; 782/2000,00; 787/4500,00; 794/4000,00; 813/200,00; 827/150,00; 835/3500,00; 840/1800,00; 926/120,00; 974/200,00; 994/150,00

1.12. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 500, Centro, na cidade de Xaxim, SC., representado por seu Secretário de Saúde, Davi Machado Provenzi:

**Item/Quantidade:** 1/16000,00; 2/7000,00; 3/200000,00; 4/3500,00; 5/65000,00; 6/120000,00; 7/100000,00; 8/80000,00; 9/1200,00; 10/55000,00; 11/1000,00; 12/80000,00; 13/30000,00; 14/37000,00; 15/16000,00; 16/32000,00; 17/22000,00

<b>Sede do CIMCATARINA</b> Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800	<b>1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA</b> Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
---	---



18/1000,00; 19/45000,00; 20/85000,00; 22/17000,00; 23/25000,00; 24/45000,00; 25/12000,00; 26/22000,00; 27/20000,00; 28/50000,00; 29/11000,00; 31/11500,00; 32/15000,00; 33/25000,00; 34/30000,00; 35/4000,00; 36/4000,00; 38/3000,00; 39/23000,00; 40/150000,00; 41/120000,00; 43/250000,00; 45/250000,00; 46/60000,00; 48/80000,00; 50/230000,00; 51/120000,00; 52/14000,00; 53/40000,00; 54/8500,00; 55/43000,00; 56/130000,00; 57/27000,00; 58/15000,00; 59/46000,00; 60/27000,00; 61/35000,00; 62/45000,00; 63/17000,00; 64/15000,00; 65/15000,00; 66/11000,00; 67/11000,00; 68/2250,00; 70/7500,00; 71/900,00; 73/1800,00; 76/65000,00; 77/47000,00; 78/100000,00; 79/25000,00; 83/80000,00; 84/120000,00; 85/95000,00; 87/25000,00; 88/30000,00; 89/20000,00; 90/100000,00; 91/25000,00; 92/22000,00; 93/65000,00; 94/56000,00; 96/40000,00; 97/40000,00; 98/24000,00; 99/24000,00; 100/28000,00; 101/32000,00; 102/24000,00; 103/40000,00; 104/20400,00; 105/17000,00; 106/28000,00; 108/12000,00; 109/12000,00; 111/17000,00; 114/13000,00; 115/5500,00; 116/12000,00; 120/20000,00; 121/14000,00; 122/91500,00; 125/9000,00; 126/18000,00; 129/5000,00; 131/6000,00; 132/63000,00; 133/98000,00; 135/18000,00; 140/12000,00; 141/13000,00; 142/6000,00; 150/4000,00; 152/15000,00; 153/3000,00; 160/94500,00; 162/11400,00; 164/4500,00; 165/24000,00; 169/8000,00; 170/4000,00; 178/1500,00; 182/3000,00; 185/2000,00; 187/6500,00; 189/3600,00; 190/5000,00; 191/4000,00; 192/500,00; 194/4500,00; 201/1500,00; 203/2300,00; 206/1000,00; 207/2500,00; 209/4500,00; 211/1300,00; 212/1350,00; 213/2500,00; 214/2000,00; 215/750,00; 217/1800,00; 222/1700,00; 223/4000,00; 225/15000,00; 228/30000,00; 230/1200,00; 231/32000,00; 232/12000,00; 238/6500,00; 239/600,00; 240/1200,00; 247/5500,00; 253/3500,00; 267/8000,00; 268/1200,00; 270/3000,00; 277/3150,00; 278/1600,00; 282/1200,00; 283/9000,00; 285/3000,00; 286/5500,00; 289/5000,00; 295/350,00; 297/1500,00; 300/3500,00; 302/400,00; 309/2500,00; 310/450,00; 311/5000,00; 318/1500,00; 319/2500,00; 320/300,00; 325/1200,00; 329/12600,00; 334/1800,00; 337/2000,00; 345/900,00; 346/3000,00; 347/500,00; 350/400,00; 354/100,00; 355/1000,00; 357/750,00; 358/1500,00; 360/1800,00; 364/900,00; 368/300,00; 369/100,00; 373/900,00; 376/650,00; 380/200,00; 381/300,00; 382/450,00; 385/2500,00; 386/1000,00; 390/400,00; 402/1500,00; 405/800,00; 412/500,00; 414/600,00; 416/400,00; 417/200,00; 422/400,00; 425/750,00; 426/350,00; 428/500,00; 433/250,00; 434/400,00; 435/300,00; 440/13000,00; 441/1200,00; 444/1400,00; 446/200,00; 449/500,00; 452/300,00; 453/1600,00; 456/800,00; 457/1800,00; 458/350,00; 464/50,00; 466/7500,00; 467/1600,00; 471/300,00; 486/300,00; 497/50,00; 499/700,00; 503/400,00; 506/500,00; 509/300,00; 511/1500,00; 515/500,00; 517/800,00; 521/400,00; 524/500,00; 535/100,00; 536/300,00; 540/600,00; 541/800,00; 551/400,00; 552/50,00; 553/100,00; 554/400,00; 557/400,00; 560/100,00; 566/1600,00; 568/600,00; 571/50,00; 573/200,00; 575/500,00; 576/100,00; 586/500,00; 602/2250,00; 623/300,00; 626/150,00; 652/50,00; 664/100,00; 665/200,00; 666/150,00; 673/100,00; 681/100,00; 687/750,00; 693/1500,00; 708/100,00; 721/50,00; 728/250,00; 736/100,00; 769/100,00; 773/40000,00; 782/12000,00; 786/7000,00; 787/1600,00; 794/700,00; 808/9000,00; 825/4000,00; 829/1100,00; 839/2300,00; 857/3000,00; 869/1800,00; 877/50,00; 892/30,00; 900/50,00; 930/900,00; 933/400,00; 946/600,00; 985/750,00; 988/300,00; 1157/450,00; 1162/900,00; 1163/900,00; 1168/1800,00; 1172/60,00; 1177/15,00; 1178/900,00; 1196/900,00; 1197/900,00; 1198/1350,00; 1200/1800,00; 1206/15,00; 1210/450,00; 1219/420,00; 1223/1800,00

**1.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.465.435/0001-65, com sede na Rua Mamente Danielli, nº 122, Centro, na cidade de Vargeão,SC, representado por seu Secretario de Saúde, Alan Felipe:

**Item/Quantidade:** 2/33000,00; 3/50000,00; 4/25000,00; 5/4000,00; 6/10000,00; 7/15000,00; 8/14000,00; 9/8000,00; 10/14000,00; 11/5000,00; 12/15000,00; 13/14000,00; 14/8000,00; 15/6000,00; 16/5000,00; 17/4000,00; 18/5000,00; 19/5000,00; 20/10000,00; 21/9000,00; 23/1000,00; 24/9000,00; 25/500,00; 27/6000,00; 28/5000,00; 29/2500,00; 32/2500,00; 33/2500,00; 34/90000,00; 35/11000,00; 36/30000,00; 38/10000,00; 40/33000,00; 43/32000,00; 45/20000,00; 46/7000,00; 48/1000,00; 50/35000,00; 52/2500,00; 53/6000,00; 54/1500,00; 55/5000,00; 56/7000,00; 57/4000,00; 60/12000,00; 62/3000,00; 63/6000,00; 77/9000,00; 78/29000,00; 79/9000,00; 80/14000,00; 82/9000,00; 84/5000,00; 85/25000,00; 87/5000,00; 88/3000,00; 89/2500,00; 90/16000,00; 93/11000,00; 94/14000,00; 96/6000,00; 97/15000,00; 98/5000,00; 99/7000,00; 101/15000,00; 102/7000,00; 105/2000,00; 106/6000,00; 108/3500,00; 109/1500,00; 111/2500,00; 116/2000,00; 119/500,00; 121/1500,00; 122/2000,00; 126/6000,00; 127/4000,00; 131/1000,00; 135/2000,00; 138/12000,00; 140/500,00; 142/1000,00; 145/9000,00; 150/2000,00; 154/2000,00; 155/3000,00; 158/5000,00; 160/3000,00; 165/2500,00; 171/2000,00; 177/500,00; 178/400,00; 179/5000,00; 182/500,00; 189/1000,00; 192/200,00; 194/1100,00; 195/6000,00; 203/700,00; 206/300,00; 207/400,00; 209/1000,00; 210/1000,00; 211/500,00; 213/600,00; 214/1500,00; 219/600,00; 222/400,00; 226/2000,00; 227/12000,00; 228/4000,00; 230/100,00; 232/3000,00; 233/12000,00; 238/500,00; 239/400,00; 240/50,00; 241/100,00; 243/1000,00; 251/2000,00; 268/500,00; 271/720,00; 272/2000,00; 278/300,00; 281/300,00; 282/100,00; 284/360,00; 297/500,00; 306/300,00; 316/500,00; 318/100,00; 320/100,00; 321/800,00; 325/150,00; 328/50,00; 331/300,00; 337/800,00; 339/50,00; 346/600,00; 355/650,00; 357/200,00; 359/100,00; 364/80,00; 368/120,00; 380/200,00; 382/80,00; 385/200,00; 386/300,00; 400/200,00; 404/3000,00; 405/450,00; 411/2500,00; 412/50,00; 414/50,00; 416/150,00; 425/250,00; 433/100,00; 436/1500,00; 439/800,00; 442/100,00; 444/120,00; 448/2000,00; 456/300,00; 458/25,00; 467/150,00; 477/10000,00; 486/200,00; 503/250,00; 506/50,00; 509/25,00; 511/30,00; 515/100,00; 521/400,00; 522/700,00; 535/50,00; 537/360,00; 550/450,00; 554/300,00; 560/120,00; 567/150,00; 570/600,00; 574/50,00; 579/100,00; 590/300,00; 633/200,00; 652/6,00; 672/200,00; 693/60,00; 701/50,00; 713/150,00; 721/4,00; 728/120,00; 749/300,00; 771/6500,00; 773/2000,00; 776/33000,00; 812/10000,00; 817/4000,00; 828/6000,00; 835/250,00; 844/360,00; 872/2000,00; 883/1500,00; 897/200,00; 1032/360,00; 1054/60,00; 1122/5,00; 1164/660,00; 1180/10,00

**1.14. HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Regis, SC, representado por seu Presidente, Leoniro da Silva Pahl:

**Item/Quantidade:** 1/600,00; 3/500,00; 4/500,00; 7/500,00; 10/500,00; 11/500,00; 12/500,00; 14/50,00; 16/50,00; 17/300,00; 19/50,00; 27/300,00; 28/50,00; 34/500,00; 35/500,00; 36/850,00; 54/500,00; 79/200,00; 80/500,00; 81/500,00; 84/500,00; 88/500,00; 89/500,00; 92/200,00; 97/420,00; 99/500,00; 100/300,00; 101/500,00; 102/200,00; 103/600,00; 105/300,00; 126/200,00; 129/500,00; 151/500,00; 169/500,00; 174/200,00; 178/2500,00; 194/200,00; 203/900,00; 206/300,00; 210/5000,00; 211/2500,00; 215/3000,00; 218/500,00; 222/100,00; 228/200,00; 230/3600,00; 240/1500,00; 241/2300,00; 281/50,00; 282/300,00; 285/150,00; 295/100,00; 297/100,00; 302/4000,00; 303/600,00; 318/900,00; 320/2500,00; 321/100,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

331/1200,00; 334/50,00; 339/400,00; 341/600,00; 346/200,00; 354/500,00; 355/100,00; 358/50,00; 359/4000,00; 368/1800,00; 369/1800,00; 381/350,00; 382/50,00; 386/50,00; 391/3000,00; 400/300,00; 405/50,00; 412/1200,00; 417/200,00; 418/10,00; 425/100,00; 431/150,00; 435/500,00; 438/200,00; 441/20,00; 444/2000,00; 449/50,00; 452/2000,00; 464/100,00; 493/900,00; 497/400,00; 506/50,00; 507/300,00; 508/600,00; 515/50,00; 517/20,00; 521/100,00; 524/180,00; 529/100,00; 532/100,00; 535/300,00; 536/50,00; 543/1000,00; 545/50,00; 546/150,00; 551/350,00; 552/200,00; 553/300,00; 562/400,00; 569/400,00; 571/200,00; 584/60,00; 585/150,00; 591/50,00; 597/100,00; 600/50,00; 610/200,00; 615/50,00; 617/200,00; 619/400,00; 621/300,00; 623/200,00; 640/100,00; 644/350,00; 646/100,00; 659/50,00; 662/240,00; 666/500,00; 674/50,00; 676/50,00; 677/300,00; 682/30,00; 704/100,00; 717/100,00; 721/5,00; 743/50,00; 747/20,00; 751/20,00; 757/1,00; 767/900,00; 769/100,00; 787/1800,00; 794/3000,00; 842/200,00; 900/100,00; 912/200,00; 947/200,00; 1001/200,00; 1002/100,00; 1013/2,00

**1.15. MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, Centro, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antônio Salmória:

**Item/Quantidade:** 3/8000,00; 5/4000,00; 7/5000,00; 8/6000,00; 10/8000,00; 14/1000,00; 15/3000,00; 16/3000,00; 19/1000,00; 25/3000,00; 27/1000,00; 28/5000,00; 31/2000,00; 32/1000,00; 34/15000,00; 43/10000,00; 45/15000,00; 46/1000,00; 48/8000,00; 50/15000,00; 51/8000,00; 52/5000,00; 53/8000,00; 56/600,00; 57/1000,00; 59/5000,00; 61/2000,00; 63/2000,00; 70/1000,00; 77/8000,00; 78/15000,00; 79/4000,00; 84/8000,00; 85/15000,00; 86/5000,00; 87/3000,00; 88/1000,00; 89/5000,00; 90/5000,00; 91/1000,00; 92/1500,00; 98/8000,00; 99/5000,00; 100/3000,00; 101/5000,00; 102/8000,00; 103/4000,00; 105/5000,00; 109/3000,00; 111/2000,00; 115/2000,00; 116/2500,00; 120/8000,00; 131/300,00; 134/5000,00; 135/400,00; 140/2000,00; 142/600,00; 159/2000,00; 162/2000,00; 171/3000,00; 178/300,00; 184/3000,00; 186/1500,00; 190/1000,00; 192/600,00; 194/200,00; 203/150,00; 206/500,00; 207/200,00; 210/500,00; 211/400,00; 213/200,00; 214/500,00; 215/250,00; 218/500,00; 222/500,00; 228/3000,00; 230/300,00; 239/200,00; 241/350,00; 253/500,00; 256/5000,00; 278/250,00; 281/150,00; 282/300,00; 285/50,00; 295/400,00; 297/300,00; 298/150,00; 302/200,00; 318/200,00; 320/200,00; 325/200,00; 328/300,00; 334/300,00; 337/200,00; 346/200,00; 347/50,00; 351/400,00; 354/50,00; 357/300,00; 358/400,00; 364/150,00; 368/150,00; 369/100,00; 376/50,00; 380/300,00; 381/200,00; 382/150,00; 386/200,00; 390/100,00; 391/100,00; 400/50,00; 412/200,00; 417/50,00; 422/100,00; 425/100,00; 433/200,00; 434/150,00; 435/50,00; 441/400,00; 442/100,00; 452/200,00; 476/250,00; 486/100,00; 489/150,00; 497/50,00; 504/200,00; 506/100,00; 517/400,00; 522/300,00; 524/50,00; 532/50,00; 545/50,00; 550/200,00; 552/50,00; 553/50,00; 555/300,00; 562/50,00; 569/50,00; 571/50,00; 578/50,00; 597/50,00; 600/50,00; 609/400,00; 615/100,00; 646/20,00; 649/50,00; 706/50,00; 751/100,00; 769/50,00; 772/5000,00; 787/50,00; 794/200,00; 835/100,00; 912/50,00

**1.16. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de Água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

**Item/Quantidade:** 1/10000,00; 2/3000,00; 3/7000,00; 4/15000,00; 6/10000,00; 7/45000,00; 8/30000,00; 9/20000,00; 10/25000,00; 11/2000,00; 13/12000,00; 14/8000,00; 16/11500,00; 17/10000,00; 23/25000,00; 24/11000,00; 25/8000,00; 26/6000,00; 27/5000,00; 28/9000,00; 29/6000,00; 32/4000,00; 33/10000,00; 34/150000,00; 35/500,00; 36/500,00; 37/12000,00; 38/500,00; 40/30000,00; 41/30000,00; 43/30000,00; 45/23000,00; 46/8500,00; 48/30000,00; 50/35000,00; 51/14000,00; 52/9000,00; 53/12000,00; 54/4000,00; 55/16000,00; 56/10000,00; 57/7000,00; 58/4200,00; 60/35000,00; 61/7000,00; 62/12000,00; 63/6000,00; 64/10000,00; 67/1500,00; 68/30000,00; 69/2300,00; 70/3000,00; 73/9000,00; 74/6000,00; 76/45000,00; 77/45000,00; 78/30000,00; 79/20000,00; 81/20000,00; 82/15000,00; 84/40000,00; 85/25000,00; 86/45000,00; 88/10000,00; 89/6000,00; 91/3000,00; 93/25000,00; 94/25000,00; 95/10000,00; 96/22000,00; 97/18000,00; 98/20000,00; 99/15000,00; 101/30000,00; 102/20000,00; 103/15000,00; 104/6000,00; 105/7500,00; 106/4000,00; 108/18000,00; 109/5000,00; 111/10000,00; 115/4000,00; 116/15000,00; 117/2200,00; 118/8000,00; 120/7000,00; 121/3000,00; 122/13000,00; 123/18000,00; 125/7000,00; 126/6000,00; 128/12000,00; 131/6000,00; 132/14000,00; 135/2500,00; 139/1000,00; 140/13000,00; 141/7000,00; 142/1500,00; 148/10000,00; 150/400,00; 151/1500,00; 153/15000,00; 157/7000,00; 160/5000,00; 162/6000,00; 164/10000,00; 165/600,00; 168/8000,00; 169/5000,00; 170/6000,00; 174/7000,00; 175/4000,00; 177/4500,00; 178/400,00; 179/11000,00; 182/600,00; 183/8000,00; 185/1000,00; 187/1500,00; 190/3000,00; 192/500,00; 193/700,00; 194/1500,00; 198/120,00; 201/600,00; 203/750,00; 206/900,00; 207/500,00; 210/2000,00; 211/400,00; 213/1000,00; 214/400,00; 215/400,00; 217/3500,00; 221/1000,00; 222/1000,00; 225/1200,00; 228/30000,00; 230/240,00; 234/600,00; 235/12000,00; 239/1000,00; 240/200,00; 241/500,00; 248/12000,00; 249/4500,00; 259/3000,00; 265/800,00; 267/4500,00; 268/600,00; 270/2000,00; 271/700,00; 272/2000,00; 274/6000,00; 277/9000,00; 278/200,00; 281/600,00; 282/300,00; 283/5000,00; 295/150,00; 298/1400,00; 302/200,00; 309/6000,00; 316/3000,00; 318/150,00; 319/200,00; 320/200,00; 321/1000,00; 324/600,00; 325/400,00; 328/600,00; 331/150,00; 334/300,00; 336/8500,00; 337/2000,00; 345/1000,00; 346/900,00; 347/40,00; 354/100,00; 355/20,00; 357/250,00; 364/150,00; 365/6000,00; 368/100,00; 369/100,00; 371/600,00; 376/150,00; 380/300,00; 381/50,00; 382/150,00; 385/400,00; 386/300,00; 390/400,00; 391/800,00; 392/1500,00; 400/5000,00; 405/20,00; 411/1800,00; 412/300,00; 416/100,00; 419/1300,00; 422/1200,00; 425/300,00; 426/100,00; 427/1000,00; 431/50,00; 432/600,00; 433/200,00; 434/100,00; 435/10,00; 436/6000,00; 439/300,00; 440/1300,00; 444/100,00; 448/4000,00; 449/400,00; 452/200,00; 464/10,00; 466/1000,00; 471/350,00; 477/1300,00; 486/130,00; 489/500,00; 491/1500,00; 493/150,00; 503/100,00; 505/150,00; 506/300,00; 507/100,00; 509/100,00; 511/150,00; 514/1300,00; 515/100,00; 516/4000,00; 520/800,00; 522/1400,00; 525/500,00; 529/100,00; 535/20,00; 541/600,00; 550/1000,00; 551/150,00; 552/10,00; 554/800,00; 558/300,00; 559/150,00; 568/100,00; 571/20,00; 579/300,00; 583/150,00; 586/50,00; 607/500,00; 626/200,00; 630/120,00; 635/500,00; 647/150,00; 650/200,00; 652/10,00; 693/100,00; 695/10,00; 721/10,00; 771/12000,00; 772/12000,00; 773/12000,00; 786/2500,00; 787/500,00; 794/450,00; 796/16000,00; 842/100,00; 877/100,00; 937/100,00

**1.17. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Sprigico:

**Item/Quantidade:** 1/500,00; 2/500,00; 3/30000,00; 5/50000,00; 6/10000,00; 7/30000,00; 8/12000,00; 9/500,00; 10/12000,00; 11/500,00; 12/20000,00; 13/8000,00; 14/3500,00; 15/3000,00; 16/5000,00; 17/9000,00; 19/8000,00; 20/15000,00; 21/10000,00; 22/5000,00; 23/8000,00; 24/9000,00; 25/8000,00; 26/1000,00; 27/8000,00; 28/5000,00; 30/1000,00; 31/3500,00; 32/5000,00; 33/5000,00; 34/15000,00; 35/500,00; 36/500,00; 37/30000,00; 38/500,00; 39/600,00; 40/80000,00; 41/60000,00; 43/15000,00; 45/20000,00; 46/5000,00; 49/10000,00; 50/25000,00; 51/6000,00; 52/1500,00; 54/5000,00; 55/6000,00; 56/6000,00; 57/5000,00; 58/2000,00; 60/15000,00; 62/9000,00; 63/8000,00; 64/3000,00; 65/5000,00; 68/20000,00; 69/9000,00; 70/10000,00; 76/10000,00; 77/15000,00; 78/30000,00; 79/11000,00; 84/15000,00; 85/15000,00; 87/12000,00; 88/8000,00; 89/4000,00; 91/3000,00; 93/8000,00; 94/15000,00; 95/15000,00; 96/12000,00; 97/5000,00; 98/8000,00; 99/5000,00; 100/8000,00; 101/8000,00; 102/10000,00; 103/15000,00; 104/6000,00; 105/6000,00; 106/5000,00; 108/3900,00; 109/4000,00; 110/15000,00; 111/2000,00; 113/14000,00; 115/3000,00; 116/1500,00; 121/3000,00; 125/5000,00; 126/3000,00; 131/2600,00; 134/1500,00; 135/2000,00; 137/1500,00; 138/8000,00; 140/3000,00; 141/5000,00; 142/800,00; 147/2000,00; 151/8000,00; 152/1000,00; 155/20000,00; 157/1500,00; 171/5000,00; 172/12000,00; 173/5000,00; 177/2000,00; 178/300,00; 182/500,00; 193/1000,00; 194/500,00; 198/60,00; 203/1000,00; 206/350,00; 207/1000,00; 213/200,00; 214/200,00; 221/900,00; 222/1000,00; 225/1000,00; 228/6000,00; 230/200,00; 239/100,00; 246/3500,00; 249/2000,00; 253/600,00; 258/6000,00; 268/300,00; 271/2500,00; 273/3000,00; 278/200,00; 280/1000,00; 281/100,00; 289/3000,00; 292/3000,00; 295/3500,00; 297/400,00; 307/300,00; 317/8000,00; 318/100,00; 320/50,00; 321/500,00; 325/500,00; 326/500,00; 328/100,00; 331/100,00; 334/500,00; 337/100,00; 342/5000,00; 344/3000,00; 351/400,00; 355/5,00; 357/50,00; 364/200,00; 368/50,00; 376/300,00; 381/50,00; 382/200,00; 386/300,00; 387/150,00; 394/500,00; 399/300,00; 400/50,00; 405/5,00; 407/1800,00; 412/50,00; 414/3,00; 416/300,00; 422/50,00; 433/50,00; 434/100,00; 435/50,00; 439/500,00; 448/600,00; 449/200,00; 452/50,00; 458/200,00; 465/500,00; 486/30,00; 487/500,00; 489/150,00; 503/200,00; 506/100,00; 515/50,00; 518/360,00; 529/150,00; 530/600,00; 542/400,00; 546/200,00; 554/150,00; 579/150,00; 583/200,00; 585/200,00; 596/500,00; 621/50,00; 626/100,00; 633/50,00; 647/100,00; 652/2,00; 669/1000,00; 670/250,00; 687/5,00; 703/100,00; 706/50,00; 718/2,00; 719/10,00; 721/2,00; 724/15,00; 728/20,00; 742/2,00; 771/4000,00; 772/6000,00; 871/400,00; 895/1000,00; 916/60,00; 942/990,00; 952/200,00; 1065/2,00; 1161/600,00; 1191/3000,00; 1203/15,00

**1.18. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

**Item/Quantidade:** 1/130000,00; 2/120000,00; 3/80000,00; 4/50000,00; 5/50000,00; 6/60000,00; 7/50000,00; 8/50000,00; 9/50000,00; 10/20000,00; 11/50000,00; 12/60000,00; 13/30000,00; 14/30000,00; 15/50000,00; 17/40000,00; 18/60000,00; 19/50000,00; 20/50000,00; 21/20000,00; 25/50000,00; 26/30000,00; 27/30000,00; 31/20000,00; 34/70000,00; 35/50000,00; 36/90000,00; 38/80000,00; 40/60000,00; 43/60000,00; 45/50000,00; 46/60000,00; 48/40000,00; 50/80000,00; 51/50000,00; 52/70000,00; 53/70000,00; 54/30000,00; 55/50000,00; 56/30000,00; 57/30000,00; 60/50000,00; 61/60000,00; 62/40000,00; 63/50000,00; 64/50000,00; 65/40000,00; 67/5000,00; 68/80000,00; 69/25000,00; 70/3000,00; 71/30000,00; 72/2000,00; 73/10000,00; 74/10000,00; 75/70000,00; 76/50000,00; 77/50000,00; 78/30000,00; 79/40000,00; 80/30000,00; 81/20000,00; 82/60000,00; 84/50000,00; 85/50000,00; 88/50000,00; 89/30000,00; 91/40000,00; 92/30000,00; 93/50000,00; 94/50000,00; 96/30000,00; 97/50000,00; 98/30000,00; 99/30000,00; 100/40000,00; 101/50000,00; 102/30000,00; 103/30000,00; 104/500,00; 105/30000,00; 106/30000,00; 107/60000,00; 109/10000,00; 113/10000,00; 114/5000,00; 116/35000,00; 119/10000,00; 120/30000,00; 122/20000,00; 124/10000,00; 125/15000,00; 126/30000,00; 129/1200,00; 130/30000,00; 131/10000,00; 133/80000,00; 135/8000,00; 136/50000,00; 139/20000,00; 141/2000,00; 142/20000,00; 143/30000,00; 145/2000,00; 148/40000,00; 149/30000,00; 151/20000,00; 153/20000,00; 154/90000,00; 159/20000,00; 161/5000,00; 163/50000,00; 164/20000,00; 168/30000,00; 170/10000,00; 172/10000,00; 176/200,00; 184/50000,00; 185/50000,00; 186/5000,00; 187/20000,00; 189/35000,00; 192/3000,00; 194/600,00; 195/20000,00; 196/50000,00; 200/10000,00; 202/30000,00; 203/200,00; 206/600,00; 207/600,00; 213/5000,00; 214/5000,00; 215/300,00; 216/10000,00; 220/20000,00; 222/600,00; 227/20000,00; 228/60000,00; 229/20000,00; 230/200,00; 236/60000,00; 238/15000,00; 239/500,00; 243/500,00; 247/5000,00; 252/30000,00; 253/1000,00; 256/30000,00; 263/30000,00; 265/600,00; 269/5000,00; 270/10000,00; 272/5000,00; 277/10000,00; 278/600,00; 280/20000,00; 281/600,00; 282/60,00; 289/60000,00; 294/20000,00; 295/600,00; 296/5000,00; 299/5000,00; 302/200,00; 309/30000,00; 310/1000,00; 313/300,00; 315/10000,00; 316/2000,00; 317/30000,00; 321/500,00; 325/300,00; 326/500,00; 333/100,00; 337/500,00; 338/40000,00; 346/50,00; 350/500,00; 351/500,00; 354/100,00; 355/300,00; 357/600,00; 358/300,00; 364/500,00; 376/200,00; 378/20000,00; 381/200,00; 382/300,00; 383/10000,00; 386/200,00; 387/600,00; 389/850,00; 396/200,00; 398/5000,00; 399/5000,00; 402/600,00; 403/20000,00; 404/10000,00; 405/300,00; 407/10000,00; 413/800,00; 415/300,00; 416/200,00; 418/600,00; 425/1000,00; 427/2000,00; 428/200,00; 432/5000,00; 433/200,00; 434/300,00; 435/200,00; 436/10000,00; 437/300,00; 445/300,00; 449/300,00; 456/500,00; 457/20000,00; 465/15000,00; 468/200,00; 475/10000,00; 486/600,00; 487/10000,00; 489/200,00; 495/600,00; 498/600,00; 499/300,00; 503/200,00; 504/600,00; 506/500,00; 511/1000,00; 513/300,00; 515/200,00; 524/300,00; 526/10000,00; 531/20000,00; 546/500,00; 552/200,00; 553/100,00; 557/300,00; 561/500,00; 571/200,00; 572/300,00; 585/500,00; 589/500,00; 596/2000,00; 598/500,00; 602/20000,00; 604/2000,00; 609/300,00; 612/200,00; 613/10000,00; 621/100,00; 622/500,00; 629/300,00; 651/100,00; 669/1000,00; 672/600,00; 693/100,00; 704/200,00; 710/200,00; 729/500,00; 745/200,00; 767/3000,00; 771/40000,00; 772/50000,00; 787/200,00; 794/200,00; 835/300,00; 857/200,00; 1003/200,00; 1063/200,00

**1.19. MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Saulo Sperotto:



**Item/Quantidade:** 1/1300000,00; 2/500000,00; 3/400000,00; 4/300000,00; 5/270000,00; 6/215000,00; 7/140000,00; 8/290000,00; 9/220000,00; 10/280000,00; 11/180000,00; 13/100000,00; 14/170000,00; 15/35000,00; 16/110000,00; 17/16000,00; 22/50000,00; 23/16000,00; 24/50000,00; 25/60000,00; 27/35000,00; 29/60000,00; 31/32000,00; 32/75000,00; 34/650000,00; 35/250000,00; 36/500000,00; 37/360000,00; 38/180000,00; 39/75000,00; 40/18000,00; 41/10000,00; 43/400000,00; 45/300000,00; 46/120000,00; 47/170000,00; 48/250000,00; 50/18000,00; 51/6000,00; 52/60000,00; 53/60000,00; 54/85000,00; 55/55000,00; 56/100000,00; 57/25000,00; 58/55000,00; 59/90000,00; 60/20000,00; 61/25000,00; 62/30000,00; 63/82000,00; 64/50000,00; 65/15000,00; 66/28000,00; 67/28000,00; 69/18000,00; 70/60000,00; 71/600,00; 73/15000,00; 74/900,00; 75/112000,00; 76/450000,00; 77/200000,00; 84/300000,00; 85/225000,00; 88/35000,00; 89/32000,00; 91/10000,00; 93/120000,00; 94/150000,00; 96/95000,00; 97/90000,00; 98/52000,00; 99/48000,00; 100/40000,00; 101/145000,00; 102/130000,00; 103/135000,00; 104/35000,00; 105/22000,00; 106/52000,00; 108/13000,00; 109/12000,00; 111/28000,00; 112/18000,00; 115/15000,00; 119/10000,00; 120/70000,00; 121/18000,00; 122/9000,00; 123/1500,00; 124/13000,00; 125/15000,00; 126/20000,00; 127/8000,00; 129/12000,00; 131/25000,00; 134/600,00; 135/2700,00; 136/300,00; 137/30000,00; 140/28000,00; 141/32000,00; 142/4000,00; 150/6000,00; 153/8000,00; 156/600,00; 158/18000,00; 159/10000,00; 160/6300,00; 162/8000,00; 163/900,00; 164/5000,00; 165/8000,00; 169/9000,00; 170/6000,00; 176/5000,00; 177/3000,00; 178/12000,00; 180/300,00; 182/7000,00; 185/12000,00; 190/4600,00; 192/2500,00; 193/5000,00; 194/6000,00; 201/3000,00; 203/6000,00; 205/560,00; 206/2500,00; 207/5000,00; 209/600,00; 210/5000,00; 211/4000,00; 212/900,00; 213/4000,00; 214/1400,00; 215/12000,00; 216/5000,00; 217/300,00; 218/15000,00; 219/2000,00; 221/8000,00; 222/3000,00; 223/8000,00; 227/900,00; 228/95000,00; 230/3000,00; 234/7000,00; 241/6000,00; 243/600,00; 247/120,00; 253/5000,00; 254/960,00; 259/10000,00; 265/5000,00; 267/3000,00; 268/4000,00; 272/4000,00; 276/34000,00; 278/1100,00; 280/300,00; 281/3000,00; 282/3000,00; 284/600,00; 285/2500,00; 286/8000,00; 289/1000,00; 290/1500,00; 295/2000,00; 297/1500,00; 300/3000,00; 302/4000,00; 303/1000,00; 309/1600,00; 311/9000,00; 312/600,00; 318/3000,00; 320/1800,00; 325/1400,00; 328/2000,00; 330/6000,00; 331/5000,00; 333/1500,00; 334/2000,00; 337/1500,00; 339/1000,00; 340/1000,00; 345/1000,00; 347/1000,00; 350/2500,00; 351/400,00; 354/2500,00; 355/300,00; 363/600,00; 364/2000,00; 366/600,00; 368/900,00; 369/1900,00; 373/300,00; 374/4000,00; 376/500,00; 379/300,00; 380/1000,00; 381/600,00; 382/450,00; 385/700,00; 389/2500,00; 390/2000,00; 391/80,00; 393/1000,00; 397/600,00; 400/900,00; 402/2000,00; 405/300,00; 412/2500,00; 414/500,00; 416/600,00; 417/1000,00; 428/1800,00; 430/35000,00; 431/1800,00; 432/5000,00; 433/750,00; 434/500,00; 435/1000,00; 437/50,00; 438/200,00; 439/2000,00; 442/120,00; 444/1000,00; 446/600,00; 448/1000,00; 449/500,00; 452/600,00; 456/12,00; 458/600,00; 460/600,00; 464/100,00; 465/2400,00; 466/300,00; 468/200,00; 471/200,00; 473/80,00; 476/600,00; 480/1000,00; 486/600,00; 487/300,00; 491/2100,00; 496/280,00; 497/200,00; 501/600,00; 502/300,00; 503/500,00; 505/500,00; 506/1200,00; 507/3000,00; 509/100,00; 511/600,00; 515/500,00; 518/600,00; 529/180,00; 531/300,00; 535/500,00; 536/600,00; 540/600,00; 543/800,00; 545/300,00; 552/200,00; 553/250,00; 556/6000,00; 557/500,00; 560/130,00; 561/1700,00; 562/220,00; 569/10,00; 571/200,00; 572/50,00; 573/210,00; 574/10,00; 575/50,00; 576/140,00; 578/20,00; 582/640,00; 584/300,00; 586/30,00; 591/100,00; 599/60,00; 600/200,00; 603/50,00; 615/10,00; 616/560,00; 617/50,00; 620/300,00; 621/250,00; 623/600,00; 625/100,00; 626/150,00; 627/100,00; 630/20,00; 632/90,00; 633/20,00; 638/300,00; 640/30,00; 643/300,00; 645/300,00; 646/200,00; 651/20,00; 652/200,00; 655/250,00; 659/100,00; 662/50,00; 666/60,00; 668/800,00; 671/250,00; 672/300,00; 673/120,00; 674/100,00; 679/1000,00; 688/35,00; 693/300,00; 697/900,00; 700/30,00; 718/12,00; 719/20,00; 723/50,00; 724/250,00; 728/300,00; 730/400,00; 740/400,00; 741/20,00; 742/20,00; 743/100,00; 744/80,00; 747/10,00; 751/10,00; 752/70,00; 753/50,00; 754/10,00; 755/10,00; 764/20,00; 766/50,00; 771/1500,00; 772/10000,00; 782/350,00; 787/5000,00; 794/800,00; 798/300,00; 807/900,00; 826/300,00; 830/600,00; 839/120,00; 843/300,00; 876/300,00; 877/300,00; 880/40,00; 892/20,00; 899/300,00; 900/100,00; 920/600,00; 968/300,00; 987/300,00; 1004/20,00; 1008/600,00; 1016/300,00; 1033/12,00; 1051/30,00; 1053/100,00; 1055/280,00; 1062/200,00; 1064/150,00; 1074/2,00; 1081/100,00; 1107/10,00; 1108/60,00; 1117/50,00; 1121/4,00; 1127/10,00; 1131/20,00; 1132/10,00; 1139/4,00; 1141/10,00; 1155/10,00; 1156/10,00; 1165/280,00; 1166/300,00; 1175/100,00; 1176/50,00; 1179/20,00; 1187/640,00; 1199/600,00; 1208/600,00; 1209/1500,00; 1211/20,00; 1216/300,00

1.20. **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzumann, nº 315, Centro, na cidade de Calmon, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Spautz Netto:

**Item/Quantidade:** 1/50000,00; 2/24000,00; 3/22000,00; 4/20000,00; 5/15000,00; 6/6000,00; 7/20000,00; 8/18000,00; 10/24000,00; 11/15000,00; 12/20000,00; 13/500,00; 14/2000,00; 15/18000,00; 16/1500,00; 17/5000,00; 18/6000,00; 19/2000,00; 23/2500,00; 25/3000,00; 27/500,00; 28/1200,00; 32/6000,00; 33/10000,00; 34/20000,00; 35/20000,00; 36/24000,00; 37/2000,00; 38/20000,00; 40/24000,00; 41/24000,00; 43/15000,00; 44/2000,00; 45/15000,00; 46/15000,00; 47/15000,00; 48/12000,00; 50/15000,00; 51/500,00; 52/3000,00; 53/1000,00; 54/5000,00; 55/8000,00; 56/5000,00; 57/4000,00; 58/5000,00; 59/5000,00; 60/8000,00; 61/2880,00; 62/2000,00; 63/5000,00; 68/5000,00; 70/5000,00; 71/10000,00; 73/10000,00; 76/15000,00; 77/15000,00; 78/15000,00; 79/8000,00; 80/6000,00; 81/6000,00; 82/960,00; 83/6000,00; 84/12000,00; 86/5000,00; 89/1000,00; 92/8000,00; 93/5000,00; 94/5000,00; 95/5000,00; 96/4000,00; 97/20000,00; 98/8000,00; 99/3000,00; 100/5000,00; 101/15000,00; 102/3000,00; 103/5000,00; 104/2000,00; 105/5000,00; 107/300,00; 109/3000,00; 111/5000,00; 112/4000,00; 115/3000,00; 116/6000,00; 118/3000,00; 119/5000,00; 120/3000,00; 121/600,00; 122/3000,00; 123/4500,00; 125/500,00; 126/1000,00; 131/1000,00; 133/5000,00; 134/12000,00; 141/3640,00; 142/500,00; 144/480,00; 145/6000,00; 152/3000,00; 155/720,00; 156/990,00; 162/1500,00; 164/300,00; 168/990,00; 169/3000,00; 171/3000,00; 172/300,00; 175/3000,00; 177/3000,00; 178/500,00; 182/500,00; 183/5000,00; 184/3000,00; 189/2400,00; 190/200,00; 192/300,00; 194/1000,00; 197/1000,00; 201/576,00; 205/480,00; 206/300,00; 207/1000,00; 208/1000,00; 209/1200,00; 211/800,00; 212/5000,00; 213/150,00; 214/300,00; 215/500,00; 216/6000,00; 217/200,00; 218/100,00; 222/400,00; 228/8000,00; 229/200,00; 230/500,00; 238/5000,00; 239/600,00; 244/8000,00; 245/3000,00; 249/3000,00; 251/24000,00; 253/500,00; 265/100,00; 268/2000,00; 269/1000,00; 272/5000,00; 278/400,00; 281/800,00; 282/400,00; 283/400,00; 284/500,00; 286/5000,00; 290/2000,00; 295/300,00; 299/500,00; 302/500,00; 312/1000,00; 318/200,00; 325/500,00; 331/100,00; 333/50,00; 334/300,00; 336/300,00; 337/500,00; 345/100,00; 347/270,00; 348/1500,00; 351/600,00; 354/100,00; 355/150,00; 357/200,00; 358/500,00; 363/600,00; 364/200,00; 368/100,00; 369/300,00; 370/6000,00; 376/20,00; 382/200,00; 383/240,00; 385/100,00; 387/300,00; 388/3000,00; 390/300,00; 394/300,00; 400/100,00; 402/300,00; 405/100,00; 412/300,00; 414/30,00; 416/50,00; 424/450,00; 425/300,00; 426/200,00; 428/300,00; 432/1008,00; 433/200,00; 434/100,00; 435/200,00; 437/600,00; 441/600,00; 444/600,00; 445/150,00; 449/500,00; 453/1500,00; 456/600,00; 464/30,00; 466/1000,00; 471/50,00; 473/200,00; 477/200,00;



479/3000,00; 486/300,00; 490/330,00; 500/300,00; 505/100,00; 506/300,00; 515/300,00; 517/600,00; 521/300,00; 523/420,00; 524/50,00; 536/100,00; 541/5000,00; 552/25,00; 560/300,00; 561/400,00; 568/150,00; 571/30,00; 574/16,00; 582/300,00; 586/100,00; 591/50,00; 612/30,00; 647/50,00; 651/200,00; 652/50,00; 664/300,00; 666/20,00; 684/500,00; 701/300,00; 721/2,00; 743/50,00; 751/100,00; 761/12,00; 769/30,00; 772/5000,00; 787/100,00; 794/100,00; 800/200,00; 832/5000,00; 877/200,00; 994/50,00

**1.21. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitiba, SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

**Item/Quantidade:** 3/300000,00; 6/100000,00; 7/80000,00; 8/150000,00; 10/150000,00; 12/80000,00; 13/30000,00; 14/90000,00; 15/50000,00; 16/15000,00; 17/2000,00; 19/30000,00; 20/45000,00; 22/17000,00; 23/30000,00; 24/15000,00; 25/20000,00; 26/55000,00; 27/40000,00; 28/10000,00; 29/30000,00; 31/10000,00; 32/70000,00; 34/600000,00; 39/25000,00; 40/500000,00; 41/50000,00; 44/350000,00; 45/250000,00; 46/100000,00; 47/10000,00; 48/80000,00; 51/300000,00; 52/100000,00; 53/100000,00; 54/30000,00; 55/75000,00; 56/65000,00; 57/25000,00; 58/22000,00; 60/720,00; 62/25000,00; 63/60000,00; 64/35000,00; 65/25000,00; 66/25000,00; 67/15000,00; 69/14000,00; 70/7000,00; 75/40000,00; 76/200000,00; 77/100000,00; 78/100000,00; 79/40000,00; 80/20000,00; 84/200000,00; 85/85000,00; 86/40000,00; 87/50000,00; 88/35000,00; 89/15000,00; 90/10000,00; 91/60000,00; 92/2500,00; 93/40000,00; 94/70000,00; 96/40000,00; 97/80000,00; 98/30000,00; 99/50000,00; 100/40000,00; 101/100000,00; 102/20000,00; 103/110000,00; 104/35000,00; 105/30000,00; 106/15000,00; 108/13000,00; 109/12000,00; 110/10000,00; 111/10000,00; 115/15000,00; 117/60000,00; 119/15000,00; 120/50000,00; 121/50000,00; 123/20000,00; 124/10000,00; 125/10000,00; 126/8000,00; 127/540,00; 129/5000,00; 130/540,00; 131/5000,00; 132/25000,00; 133/13440,00; 134/23000,00; 135/17000,00; 136/540,00; 137/1440,00; 139/15000,00; 140/12000,00; 141/30000,00; 142/3000,00; 143/60000,00; 144/1440,00; 149/50000,00; 150/18000,00; 152/1440,00; 154/540,00; 160/25000,00; 162/25000,00; 163/720,00; 165/30000,00; 168/600,00; 170/5000,00; 173/3000,00; 177/1500,00; 182/1000,00; 185/15000,00; 186/1080,00; 187/15000,00; 190/2000,00; 191/8000,00; 192/1500,00; 193/6000,00; 194/5000,00; 195/12720,00; 196/20000,00; 200/10000,00; 201/2500,00; 206/2000,00; 207/1200,00; 212/1080,00; 213/3500,00; 214/6000,00; 217/720,00; 218/10000,00; 219/10000,00; 221/1200,00; 222/2000,00; 223/4500,00; 224/6000,00; 225/7000,00; 227/720,00; 228/100000,00; 229/720,00; 231/500,00; 234/4000,00; 247/5000,00; 253/2000,00; 255/4000,00; 261/15000,00; 265/8000,00; 268/1000,00; 270/1000,00; 272/1600,00; 277/12000,00; 278/2300,00; 280/720,00; 281/2000,00; 282/1700,00; 287/1080,00; 295/500,00; 297/1500,00; 299/3000,00; 300/4000,00; 307/10000,00; 311/3000,00; 313/540,00; 316/3000,00; 319/3000,00; 325/1000,00; 326/1000,00; 327/180,00; 330/2500,00; 333/2000,00; 334/1500,00; 337/500,00; 338/5600,00; 340/1500,00; 345/2000,00; 347/2000,00; 350/1000,00; 351/1000,00; 355/500,00; 357/1000,00; 364/1000,00; 372/6000,00; 374/3000,00; 375/8000,00; 376/1000,00; 382/700,00; 386/600,00; 390/3000,00; 402/2500,00; 404/540,00; 405/200,00; 407/3000,00; 413/2500,00; 414/500,00; 416/1000,00; 418/3000,00; 422/200,00; 423/540,00; 425/1500,00; 428/300,00; 432/5000,00; 433/250,00; 434/500,00; 437/300,00; 439/1500,00; 445/1000,00; 447/3000,00; 449/1000,00; 457/5000,00; 458/500,00; 459/1800,00; 467/2000,00; 471/500,00; 474/3000,00; 475/2000,00; 481/3000,00; 486/1000,00; 495/1000,00; 499/1000,00; 502/720,00; 503/1100,00; 505/600,00; 511/1000,00; 513/720,00; 514/1000,00; 515/500,00; 519/360,00; 520/600,00; 529/250,00; 533/800,00; 536/500,00; 540/200,00; 542/360,00; 546/4000,00; 549/1080,00; 557/200,00; 559/200,00; 560/600,00; 561/200,00; 566/1000,00; 567/400,00; 568/300,00; 569/400,00; 571/100,00; 572/300,00; 575/100,00; 576/50,00; 580/300,00; 585/4000,00; 586/400,00; 587/20,00; 593/6000,00; 628/360,00; 632/200,00; 633/20,00; 634/540,00; 651/50,00; 653/150,00; 655/40,00; 661/1080,00; 666/50,00; 671/500,00; 672/2500,00; 683/360,00; 688/300,00; 692/500,00; 693/500,00; 700/50,00; 722/300,00; 725/6,00; 727/6,00; 728/300,00; 737/40,00; 744/120,00; 746/60,00; 749/140,00; 753/20,00; 755/6,00; 763/10,00; 768/150,00; 771/1200,00; 772/180000,00; 781/15000,00; 782/3500,00; 793/1080,00; 816/1600,00; 825/1500,00; 839/1000,00; 846/3000,00; 861/2000,00; 863/100,00; 877/500,00; 905/600,00; 913/600,00; 927/720,00; 928/360,00; 929/360,00; 937/500,00; 973/100,00; 982/100,00; 994/150,00; 1003/100,00; 1027/24,00; 1030/40,00; 1047/180,00; 1050/100,00; 1083/12,00; 1096/60,00; 1098/30,00; 1102/72,00; 1122/40,00; 1134/10,00; 1138/12,00; 1146/720,00; 1147/20,00; 1149/80,00; 1150/10,00; 1151/720,00; 1160/720,00; 1173/10,00; 1175/100,00; 1181/1440,00; 1184/360,00; 1185/200,00; 1186/540,00; 1188/720,00; 1194/1080,00; 1195/1080,00; 1201/720,00; 1207/720,00; 1212/18,00; 1215/720,00; 1220/360,00

**1.22. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, na cidade de Erval Velho, SC, representado por seu Prefeito, Walter Kleber Kucher Junior:

**Item/Quantidade:** 1/99960,00; 2/69900,00; 3/20000,00; 4/50000,00; 5/40000,00; 6/15000,00; 7/15000,00; 8/16900,00; 9/17990,00; 10/10000,00; 11/20000,00; 12/40000,00; 13/12000,00; 14/15990,00; 16/10990,00; 17/10000,00; 20/20000,00; 22/8980,00; 24/15980,00; 27/3000,00; 32/8000,00; 33/8000,00; 34/79338,00; 35/50000,00; 36/50000,00; 37/8000,00; 38/15000,00; 40/120000,00; 42/500,00; 43/25000,00; 45/30000,00; 46/10000,00; 48/35000,00; 50/25000,00; 51/10000,00; 52/5000,00; 53/5000,00; 54/3000,00; 55/6000,00; 56/5000,00; 57/7000,00; 58/3000,00; 59/7000,00; 60/28112,00; 61/7000,00; 62/12000,00; 63/15000,00; 64/2000,00; 67/2000,00; 68/20000,00; 70/5000,00; 71/21000,00; 72/15000,00; 73/18980,00; 74/3000,00; 76/10000,00; 77/10000,00; 78/40000,00; 79/12000,00; 81/15000,00; 84/12000,00; 85/6000,00; 86/5000,00; 87/6000,00; 88/2000,00; 89/3000,00; 90/10000,00; 91/400,00; 92/3000,00; 93/7000,00; 94/15980,00; 96/8000,00; 97/3840,00; 98/10000,00; 99/6000,00; 100/1890,00; 101/8000,00; 102/7000,00; 105/500,00; 107/9960,00; 108/13000,00; 109/2400,00; 111/3000,00; 112/2000,00; 115/800,00; 116/10000,00; 117/480,00; 122/1980,00; 131/5000,00; 132/10000,00; 133/5000,00; 135/4000,00; 140/5000,00; 141/2800,00; 142/200,00; 151/2000,00; 153/9000,00; 162/6800,00; 169/7000,00; 172/2200,00; 178/100,00; 182/300,00; 183/5000,00; 192/700,00; 193/2000,00; 194/600,00; 197/5000,00; 200/3000,00; 202/900,00; 203/500,00; 206/200,00; 207/300,00; 210/200,00; 211/100,00; 213/1000,00; 214/500,00; 222/500,00; 223/7000,00; 228/6000,00; 233/2996,00; 238/3000,00; 241/200,00; 265/200,00; 268/2000,00; 270/900,00; 280/2000,00; 281/350,00; 282/100,00; 294/2000,00; 297/200,00; 302/200,00; 307/3000,00; 316/500,00; 318/100,00; 319/700,00; 320/300,00; 321/400,00; 324/1000,00; 325/50,00; 326/300,00; 328/50,00; 333/300,00; 337/250,00; 339/100,00; 345/500,00; 346/684,00; 347/55,00; 354/144,00; 356/6000,00; 357/100,00; 364/100,00; 367/1000,00; 368/50,00; 376/200,00; 380/500,00; 382/100,00; 386/350,00; 388/6000,00; 391/500,00; 414/50,00; 416/100,00; 422/100,00; 426/300,00; 427/5000,00; 431/300,00; 433/50,00; 437/50,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



441/100,00; 444/50,00; 449/50,00; 468/500,00; 486/50,00; 489/50,00; 499/150,00; 500/350,00; 505/100,00; 515/100,00; 517/100,00; 520/350,00; 524/100,00; 536/50,00; 551/100,00; 559/50,00; 561/100,00; 567/50,00; 570/3000,00; 582/500,00; 633/100,00; 647/50,00; 650/300,00; 719/65,00; 742/1,00; 767/2000,00; 771/30000,00; 779/19980,00; 794/200,00; 813/5990,00; 835/400,00; 849/2000,00; 948/300,00

**1.23. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

**Item/Quantidade:** 1/60000,00; 2/5000,00; 3/300000,00; 4/160000,00; 5/160000,00; 6/10000,00; 7/120000,00; 8/240000,00; 9/2000,00; 10/160000,00; 11/5000,00; 13/160000,00; 15/50000,00; 17/56000,00; 18/10000,00; 19/160000,00; 22/2000,00; 25/40000,00; 27/40000,00; 28/40000,00; 29/2000,00; 32/180000,00; 33/180000,00; 34/450000,00; 35/1000,00; 36/1000,00; 37/3000,00; 40/420000,00; 41/160000,00; 43/168000,00; 44/56000,00; 45/200000,00; 46/90000,00; 48/160000,00; 50/140000,00; 51/90000,00; 52/30000,00; 53/40000,00; 54/80000,00; 55/80000,00; 56/60000,00; 57/60000,00; 58/60000,00; 61/60000,00; 62/60000,00; 63/60000,00; 64/80000,00; 65/20000,00; 66/40000,00; 67/60000,00; 69/40000,00; 72/40000,00; 75/180000,00; 76/250000,00; 77/160000,00; 79/80000,00; 80/50000,00; 82/60000,00; 84/140000,00; 87/180000,00; 88/60000,00; 89/50000,00; 94/120000,00; 96/120000,00; 97/80000,00; 98/60000,00; 99/30000,00; 100/80000,00; 101/120000,00; 102/60000,00; 103/90000,00; 104/80000,00; 105/60000,00; 106/40000,00; 108/15000,00; 109/10000,00; 111/25000,00; 114/60000,00; 115/15000,00; 116/60000,00; 118/80000,00; 119/25000,00; 121/30000,00; 122/5000,00; 124/40000,00; 125/50000,00; 126/15000,00; 127/90000,00; 129/50000,00; 131/60000,00; 135/10000,00; 137/2000,00; 139/60000,00; 140/25000,00; 141/5000,00; 142/10000,00; 150/15000,00; 151/40000,00; 152/50000,00; 158/20000,00; 169/2000,00; 170/20000,00; 174/30000,00; 175/20000,00; 177/1000,00; 178/10000,00; 182/3000,00; 184/25000,00; 191/15000,00; 192/1200,00; 193/5000,00; 194/2500,00; 196/1000,00; 201/1000,00; 203/15000,00; 206/2000,00; 207/3000,00; 210/10000,00; 211/10000,00; 213/2000,00; 214/40000,00; 215/3000,00; 218/500,00; 221/5000,00; 222/2000,00; 223/20000,00; 228/80000,00; 230/5000,00; 236/10000,00; 240/5000,00; 241/3000,00; 252/60000,00; 268/3000,00; 276/50000,00; 278/1200,00; 280/600,00; 281/1500,00; 282/1000,00; 283/20000,00; 285/2000,00; 289/20000,00; 295/1500,00; 297/1000,00; 302/3000,00; 310/4000,00; 311/5000,00; 318/5000,00; 319/2000,00; 320/5000,00; 321/4000,00; 325/1500,00; 326/4000,00; 331/7000,00; 334/2000,00; 337/1000,00; 339/5000,00; 345/2000,00; 346/400,00; 347/2000,00; 350/1500,00; 354/1500,00; 355/1500,00; 357/1000,00; 358/1500,00; 364/1000,00; 368/4000,00; 369/500,00; 373/900,00; 376/1000,00; 377/600,00; 379/20000,00; 381/5000,00; 382/1000,00; 384/500,00; 385/2500,00; 386/1500,00; 388/1200,00; 391/2000,00; 400/5000,00; 405/1500,00; 412/7000,00; 413/1000,00; 414/3000,00; 416/1000,00; 417/2000,00; 418/100,00; 422/1000,00; 425/2000,00; 428/1500,00; 432/1000,00; 433/1000,00; 434/1500,00; 435/500,00; 438/800,00; 441/1200,00; 442/3000,00; 444/3000,00; 446/1500,00; 451/500,00; 452/4000,00; 464/500,00; 471/1500,00; 476/4000,00; 497/300,00; 498/3000,00; 501/600,00; 503/1000,00; 505/1000,00; 509/400,00; 511/500,00; 515/3000,00; 517/1200,00; 521/1000,00; 532/100,00; 535/3000,00; 540/500,00; 541/15000,00; 543/1000,00; 544/4000,00; 545/4000,00; 546/2000,00; 552/300,00; 553/4000,00; 557/1000,00; 558/500,00; 560/50,00; 562/500,00; 566/500,00; 568/500,00; 571/1000,00; 572/1000,00; 576/500,00; 578/500,00; 584/1000,00; 585/2000,00; 586/1500,00; 590/1000,00; 591/500,00; 597/200,00; 599/800,00; 603/100,00; 612/500,00; 614/500,00; 615/300,00; 623/2000,00; 627/100,00; 630/100,00; 651/1200,00; 652/100,00; 655/100,00; 669/1000,00; 672/1500,00; 674/500,00; 678/100,00; 682/500,00; 688/100,00; 704/100,00; 709/1500,00; 711/100,00; 747/100,00; 749/200,00; 757/5,00; 766/300,00; 768/1000,00; 771/5000,00; 772/60000,00; 786/5000,00; 787/500,00; 794/5000,00; 822/5000,00; 827/5000,00; 829/500,00; 856/1200,00; 899/1000,00; 900/100,00; 911/600,00; 915/1200,00; 954/300,00; 989/500,00; 994/100,00; 997/500,00; 1018/300,00; 1027/100,00; 1030/60,00; 1076/30,00; 1103/50,00; 1104/50,00; 1159/600,00; 1169/1,00; 1183/600,00; 1190/600,00; 1204/600,00; 1214/600,00; 1221/1200,00; 1222/1200,00

**1.24. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, Centro, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Jair da Silva Ribeiro:

**Item/Quantidade:** 1/120000,00; 2/75000,00; 3/40000,00; 4/20000,00; 6/18000,00; 7/3000,00; 8/20000,00; 9/11000,00; 10/12000,00; 11/11000,00; 12/30000,00; 14/7000,00; 16/2400,00; 17/5000,00; 18/25000,00; 19/5000,00; 22/1800,00; 23/2400,00; 24/2400,00; 25/10000,00; 26/10000,00; 27/2500,00; 28/600,00; 29/2500,00; 32/7500,00; 34/50000,00; 35/60000,00; 36/30000,00; 37/3500,00; 40/40000,00; 43/14000,00; 45/16000,00; 46/2000,00; 48/17500,00; 50/7500,00; 51/10000,00; 52/2400,00; 53/7000,00; 54/1200,00; 55/4500,00; 56/5000,00; 57/1200,00; 58/1200,00; 60/18000,00; 61/2400,00; 62/3500,00; 63/2400,00; 64/6000,00; 65/5000,00; 67/2400,00; 68/5000,00; 69/3000,00; 70/1200,00; 73/7500,00; 74/600,00; 76/10000,00; 77/5000,00; 79/1200,00; 81/5000,00; 82/2400,00; 84/10000,00; 85/1200,00; 86/4000,00; 88/1200,00; 89/5000,00; 91/600,00; 93/3500,00; 94/3500,00; 95/3000,00; 96/2400,00; 97/5000,00; 98/1700,00; 99/2400,00; 100/1000,00; 101/2400,00; 102/2500,00; 103/1800,00; 106/1200,00; 107/10000,00; 108/1200,00; 109/300,00; 113/24000,00; 116/2500,00; 120/2600,00; 121/2000,00; 122/1200,00; 124/1800,00; 125/900,00; 126/1500,00; 129/2400,00; 131/2400,00; 132/9000,00; 133/13000,00; 135/1200,00; 137/600,00; 140/4000,00; 141/1200,00; 143/1200,00; 145/7000,00; 146/1200,00; 147/1800,00; 148/5000,00; 151/5000,00; 154/8000,00; 155/12000,00; 157/600,00; 160/2300,00; 162/1200,00; 166/5000,00; 169/700,00; 172/1200,00; 177/2000,00; 178/100,00; 182/100,00; 187/1200,00; 192/600,00; 194/300,00; 195/1800,00; 198/1800,00; 201/360,00; 203/200,00; 206/200,00; 207/400,00; 208/1800,00; 210/200,00; 211/100,00; 212/1200,00; 213/2400,00; 214/300,00; 215/150,00; 222/150,00; 223/100,00; 228/5000,00; 230/100,00; 232/1200,00; 242/900,00; 251/3500,00; 253/300,00; 257/600,00; 259/360,00; 264/900,00; 270/900,00; 273/600,00; 278/320,00; 281/100,00; 282/100,00; 284/600,00; 285/100,00; 289/1200,00; 295/100,00; 297/50,00; 299/600,00; 302/200,00; 304/900,00; 309/600,00; 311/200,00; 318/100,00; 319/500,00; 325/100,00; 328/24,00; 329/5000,00; 333/100,00; 334/100,00; 337/110,00; 346/288,00; 355/200,00; 357/150,00; 359/100,00; 368/50,00; 374/500,00; 376/200,00; 382/150,00; 386/150,00; 390/100,00; 394/50,00; 400/50,00; 402/100,00; 403/1800,00; 405/200,00; 414/20,00; 416/50,00; 425/100,00; 426/50,00; 427/1000,00; 428/50,00; 434/150,00; 439/100,00; 441/100,00; 444/100,00; 446/100,00; 449/50,00; 451/1200,00; 458/50,00; 486/200,00; 489/25,00; 492/900,00; 498/100,00; 499/200,00; 505/200,00; 509/40,00; 511/50,00; 515/30,00; 517/50,00; 523/300,00; 524/20,00; 529/80,00; 540/12,00; 546/100,00; 551/160,00; 554/100,00; 557/100,00; 561/100,00; 571/50,00; 574/60,00; 585/150,00; 586/20,00; 588/50,00; 598/50,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

612/100,00; 614/24,00; 625/100,00; 632/50,00; 651/30,00; 652/50,00; 657/300,00; 663/300,00; 672/50,00; 690/100,00; 693/100,00; 699/60,00; 708/1200,00; 711/120,00; 738/60,00; 739/6,00; 751/120,00; 756/10,00; 767/320,00; 771/7500,00; 772/5000,00; 782/2000,00; 786/300,00; 793/300,00; 794/100,00; 816/300,00; 824/300,00; 829/100,00; 863/100,00; 882/300,00; 914/1200,00; 965/144,00; 1031/100,00; 1062/4,00; 1073/48,00

1.25. **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Zanin:

**Item/Quantidade:** 1/15000,00; 2/20000,00; 3/10000,00; 4/5000,00; 5/10000,00; 6/10000,00; 7/10000,00; 8/2000,00; 9/10000,00; 10/7000,00; 11/5000,00; 12/10000,00; 13/5000,00; 14/3000,00; 15/2000,00; 16/2000,00; 17/3000,00; 18/10000,00; 19/3000,00; 21/2000,00; 22/3000,00; 24/3000,00; 25/1000,00; 27/4000,00; 28/1000,00; 29/1000,00; 31/1000,00; 32/1000,00; 33/500,00; 34/30000,00; 35/15000,00; 36/15000,00; 37/3000,00; 38/7000,00; 39/2000,00; 40/20000,00; 41/10000,00; 42/1000,00; 43/10000,00; 45/10000,00; 46/2000,00; 47/1000,00; 48/7000,00; 50/15000,00; 51/10000,00; 52/3000,00; 53/5000,00; 54/7000,00; 55/2000,00; 56/7000,00; 57/5000,00; 58/2000,00; 59/5000,00; 60/7000,00; 61/2000,00; 62/5000,00; 63/7000,00; 64/1000,00; 65/2000,00; 66/2000,00; 67/2000,00; 68/10000,00; 69/2000,00; 70/1000,00; 71/3000,00; 72/3000,00; 73/2000,00; 74/2000,00; 76/100,00; 77/5000,00; 78/20000,00; 79/2000,00; 80/1000,00; 81/3000,00; 82/4000,00; 83/5000,00; 84/6000,00; 85/15000,00; 86/2000,00; 88/1000,00; 89/2000,00; 90/10000,00; 91/1000,00; 92/1000,00; 93/5000,00; 94/5000,00; 95/5000,00; 96/5000,00; 97/4000,00; 98/3000,00; 99/2000,00; 101/3000,00; 102/3000,00; 103/3000,00; 104/1000,00; 105/1000,00; 107/7000,00; 108/2000,00; 109/1000,00; 110/500,00; 111/1000,00; 114/1000,00; 115/1000,00; 116/1000,00; 118/1000,00; 120/2000,00; 121/1000,00; 124/2000,00; 125/1000,00; 126/2000,00; 127/500,00; 128/2000,00; 130/2000,00; 133/2000,00; 135/1000,00; 136/3000,00; 137/1000,00; 138/1000,00; 140/1000,00; 141/1000,00; 142/500,00; 143/2000,00; 144/500,00; 145/3000,00; 147/1000,00; 148/1000,00; 152/2000,00; 153/2000,00; 154/2000,00; 156/1000,00; 157/2000,00; 161/2000,00; 162/1000,00; 163/2000,00; 164/5000,00; 167/2000,00; 168/500,00; 169/1000,00; 170/500,00; 171/1000,00; 172/1000,00; 173/1000,00; 175/1000,00; 177/560,00; 178/200,00; 179/1500,00; 182/200,00; 184/2000,00; 186/2000,00; 188/1000,00; 189/500,00; 192/100,00; 194/300,00; 195/1000,00; 199/2000,00; 200/1000,00; 205/1000,00; 206/200,00; 207/200,00; 208/1000,00; 209/1000,00; 211/200,00; 212/600,00; 213/100,00; 214/500,00; 215/500,00; 216/500,00; 217/2000,00; 220/2000,00; 222/200,00; 225/500,00; 226/2000,00; 228/1000,00; 230/150,00; 232/500,00; 233/500,00; 237/1000,00; 238/1000,00; 239/300,00; 240/200,00; 241/100,00; 242/1000,00; 253/300,00; 254/1000,00; 256/1000,00; 259/300,00; 263/600,00; 264/600,00; 266/500,00; 269/500,00; 273/300,00; 275/3000,00; 277/1000,00; 278/100,00; 280/600,00; 281/200,00; 282/2000,00; 283/1000,00; 285/200,00; 289/1500,00; 290/1000,00; 291/500,00; 293/600,00; 294/600,00; 295/50,00; 296/1000,00; 297/100,00; 299/500,00; 304/1000,00; 305/1000,00; 306/1000,00; 308/600,00; 313/300,00; 315/1000,00; 318/100,00; 320/100,00; 323/600,00; 325/100,00; 328/100,00; 334/200,00; 337/100,00; 339/50,00; 351/200,00; 355/200,00; 357/100,00; 360/600,00; 361/600,00; 362/300,00; 368/100,00; 376/100,00; 379/1000,00; 382/50,00; 383/1000,00; 385/100,00; 386/50,00; 387/50,00; 388/1000,00; 390/200,00; 394/50,00; 398/2000,00; 402/50,00; 404/1000,00; 405/200,00; 412/100,00; 416/50,00; 424/1000,00; 425/100,00; 426/100,00; 427/10000,00; 428/100,00; 433/100,00; 434/100,00; 435/10,00; 437/50,00; 439/100,00; 441/100,00; 442/200,00; 444/100,00; 446/100,00; 449/50,00; 454/1000,00; 455/500,00; 456/50,00; 461/1500,00; 463/1000,00; 472/1500,00; 486/50,00; 487/300,00; 489/100,00; 496/500,00; 500/200,00; 504/200,00; 505/50,00; 509/50,00; 510/1000,00; 511/50,00; 513/300,00; 515/50,00; 517/100,00; 518/600,00; 519/500,00; 520/100,00; 521/50,00; 524/50,00; 529/50,00; 531/300,00; 546/100,00; 547/500,00; 554/200,00; 559/100,00; 561/50,00; 562/50,00; 563/300,00; 570/600,00; 573/10,00; 576/10,00; 579/200,00; 585/100,00; 594/300,00; 602/1000,00; 611/600,00; 612/50,00; 633/10,00; 636/360,00; 639/500,00; 640/100,00; 641/100,00; 642/600,00; 651/10,00; 653/100,00; 665/100,00; 668/500,00; 673/50,00; 690/50,00; 691/20,00; 709/100,00; 715/100,00; 716/100,00; 719/50,00; 725/10,00; 733/50,00; 737/10,00; 741/5,00; 764/10,00; 767/500,00; 771/5000,00; 772/2000,00; 779/5000,00; 784/500,00; 786/300,00; 787/150,00; 804/1000,00; 811/2000,00; 813/500,00; 826/150,00; 830/600,00; 834/100,00; 839/200,00; 874/600,00; 878/600,00; 915/300,00; 944/1000,00; 949/510,00; 1000/150,00; 1033/50,00; 1073/50,00; 1074/100,00; 1092/10,00; 1129/12,00; 1130/5,00

1.26. **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, na cidade de Ibicaré, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Gianfranco Volpato:

**Item/Quantidade:** 1/25000,00; 2/15000,00; 3/30000,00; 4/15000,00; 5/20000,00; 6/25000,00; 7/23000,00; 8/30000,00; 9/15000,00; 10/15000,00; 11/4000,00; 12/50000,00; 13/25000,00; 14/4000,00; 16/8000,00; 17/20000,00; 18/8000,00; 19/5000,00; 21/1300,00; 22/8000,00; 23/1000,00; 24/15000,00; 25/6000,00; 27/1800,00; 28/2000,00; 30/4000,00; 31/1000,00; 32/5000,00; 33/3000,00; 34/10000,00; 35/5000,00; 36/10000,00; 37/13000,00; 38/2000,00; 40/40000,00; 41/15000,00; 43/12000,00; 45/12000,00; 46/2500,00; 48/7000,00; 50/20000,00; 51/3500,00; 52/2500,00; 53/2000,00; 54/1300,00; 55/3000,00; 56/5000,00; 57/2000,00; 58/2000,00; 59/5000,00; 60/13000,00; 61/1600,00; 62/3500,00; 63/4000,00; 64/2000,00; 65/1000,00; 66/1200,00; 67/1000,00; 68/7000,00; 69/2500,00; 70/1000,00; 71/5000,00; 72/6000,00; 73/1500,00; 76/40000,00; 77/18000,00; 78/25000,00; 79/8000,00; 80/4000,00; 81/10000,00; 82/7000,00; 83/7000,00; 84/10000,00; 85/13000,00; 87/8000,00; 88/4000,00; 89/3000,00; 91/1500,00; 92/2500,00; 93/13000,00; 94/20000,00; 95/14000,00; 96/15000,00; 97/8000,00; 98/3000,00; 99/5000,00; 100/5000,00; 101/3500,00; 102/13000,00; 103/15000,00; 104/8000,00; 105/3000,00; 107/30000,00; 108/2500,00; 109/1000,00; 110/1000,00; 114/1500,00; 115/2500,00; 116/4000,00; 117/3000,00; 118/3500,00; 119/1200,00; 120/4000,00; 121/2000,00; 122/3500,00; 123/18000,00; 125/1200,00; 126/5000,00; 127/2500,00; 128/10000,00; 129/500,00; 130/5000,00; 131/3000,00; 135/2000,00; 136/23000,00; 137/2000,00; 138/23000,00; 139/1000,00; 140/5000,00; 141/3000,00; 142/400,00; 144/30000,00; 145/5000,00; 146/40000,00; 147/4000,00; 148/10000,00; 150/500,00; 151/500,00; 152/4000,00; 153/5000,00; 154/8000,00; 156/12000,00; 160/2000,00; 161/1000,00; 162/2500,00; 163/8000,00; 164/1500,00; 167/15000,00; 168/3000,00; 169/800,00; 170/100,00; 171/4000,00; 173/2000,00; 174/4000,00; 175/5000,00; 177/500,00; 178/50,00; 179/10000,00; 180/10000,00; 181/15000,00; 182/100,00; 183/10000,00; 186/1000,00; 188/1500,00; 189/9000,00; 190/200,00; 192/300,00; 194/600,00; 195/5000,00; 197/8000,00; 198/12000,00; 199/8000,00; 200/2000,00; 202/15000,00; 203/100,00; 204/10000,00; 206/300,00; 207/500,00; 208/8000,00; 209/7000,00; 211/100,00; 212/1500,00; 213/150,00; 214/200,00; 215/50,00; 216/1500,00; 219/2500,00; 220/1300,00; 221/1000,00; 222/300,00; 223/2000,00; 226/1500,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

228/5000,00; 229/6000,00; 230/100,00; 231/2000,00; 233/3000,00; 237/6000,00; 239/1000,00; 241/100,00; 242/2000,00; 243/3500,00; 247/3000,00; 250/2000,00; 251/7000,00; 252/2000,00; 254/10000,00; 256/2000,00; 257/9000,00; 260/2000,00; 262/10000,00; 263/2500,00; 266/10000,00; 267/300,00; 269/2000,00; 270/500,00; 272/500,00; 273/1500,00; 274/2500,00; 277/500,00; 278/100,00; 279/6000,00; 280/3000,00; 282/100,00; 283/2500,00; 284/5000,00; 285/200,00; 286/1500,00; 288/8000,00; 293/1500,00; 294/4500,00; 295/500,00; 297/50,00; 298/50,00; 299/200,00; 301/5000,00; 303/2000,00; 304/2800,00; 305/2000,00; 306/2500,00; 307/1500,00; 309/500,00; 310/5000,00; 312/500,00; 313/3000,00; 315/1000,00; 320/50,00; 321/400,00; 323/2500,00; 325/50,00; 328/30,00; 331/50,00; 332/2000,00; 333/250,00; 334/100,00; 335/3000,00; 337/100,00; 343/3500,00; 345/100,00; 346/150,00; 347/20,00; 349/3500,00; 350/500,00; 352/3000,00; 353/1800,00; 355/250,00; 356/3000,00; 357/30,00; 359/50,00; 360/2000,00; 362/1500,00; 364/20,00; 367/1000,00; 373/5000,00; 376/100,00; 378/500,00; 381/50,00; 382/50,00; 386/100,00; 387/100,00; 390/30,00; 392/1000,00; 394/100,00; 396/1000,00; 397/5000,00; 398/2500,00; 400/20,00; 401/3000,00; 402/150,00; 404/500,00; 405/150,00; 406/2000,00; 408/2500,00; 410/500,00; 420/2000,00; 423/1500,00; 425/100,00; 426/200,00; 427/10000,00; 429/3500,00; 430/1500,00; 433/100,00; 434/50,00; 436/2000,00; 439/100,00; 441/150,00; 443/1500,00; 444/30,00; 445/1000,00; 446/100,00; 449/150,00; 450/2000,00; 452/10,00; 454/1500,00; 455/800,00; 456/150,00; 467/300,00; 468/20,00; 469/3500,00; 470/1000,00; 476/10,00; 478/2000,00; 482/500,00; 483/1500,00; 488/2000,00; 489/50,00; 493/50,00; 494/2000,00; 498/100,00; 500/300,00; 504/100,00; 507/100,00; 508/1500,00; 511/50,00; 514/1000,00; 515/50,00; 517/100,00; 520/200,00; 521/50,00; 528/3000,00; 534/500,00; 538/1000,00; 544/30,00; 546/50,00; 547/1200,00; 551/50,00; 560/20,00; 561/150,00; 566/1500,00; 567/50,00; 574/350,00; 575/30,00; 582/50,00; 585/50,00; 586/50,00; 588/50,00; 594/10000,00; 598/50,00; 601/800,00; 608/200,00; 617/1000,00; 626/30,00; 633/15,00; 641/50,00; 651/50,00; 665/30,00; 672/50,00; 681/50,00; 688/50,00; 690/50,00; 692/50,00; 693/30,00; 701/50,00; 703/20,00; 713/100,00; 727/30,00; 731/8,00; 735/50,00; 745/50,00; 749/20,00; 759/100,00; 767/500,00; 771/9000,00; 772/5000,00; 776/5000,00; 779/5000,00; 782/300,00; 794/50,00; 798/1500,00; 800/2000,00; 804/3500,00; 819/2000,00; 823/500,00; 839/50,00; 842/5,00; 847/150,00; 856/2000,00; 875/1000,00; 907/1500,00; 908/20,00; 917/100,00; 995/100,00; 1021/100,00; 1052/20,00

**1.27. MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

**Item/Quantidade:** 1/70000,00; 2/55000,00; 3/40000,00; 4/25000,00; 5/30000,00; 6/17500,00; 7/13000,00; 8/25000,00; 9/30000,00; 10/15000,00; 11/10000,00; 14/5000,00; 15/12500,00; 16/3750,00; 17/12000,00; 18/12500,00; 19/6250,00; 21/15000,00; 22/3750,00; 23/5000,00; 24/3750,00; 25/6250,00; 27/5000,00; 28/600,00; 32/5000,00; 34/60000,00; 35/22500,00; 36/40000,00; 37/10000,00; 38/12000,00; 39/6000,00; 40/40000,00; 41/38000,00; 43/15000,00; 45/8000,00; 46/5000,00; 48/15000,00; 50/20000,00; 52/6000,00; 53/5000,00; 54/2000,00; 55/600,00; 56/1500,00; 57/4000,00; 60/5000,00; 63/1000,00; 64/5000,00; 65/1000,00; 66/1000,00; 68/8000,00; 70/3000,00; 72/15000,00; 76/5000,00; 78/8000,00; 79/3750,00; 81/2000,00; 84/2000,00; 85/15000,00; 86/1000,00; 89/6000,00; 92/1000,00; 93/8000,00; 94/10000,00; 95/12500,00; 96/6000,00; 97/5000,00; 98/3000,00; 99/2000,00; 100/1000,00; 101/11000,00; 103/600,00; 104/15000,00; 105/2000,00; 106/7500,00; 107/3500,00; 108/6000,00; 109/1000,00; 111/600,00; 114/2000,00; 115/1000,00; 118/600,00; 120/1020,00; 121/10000,00; 122/3000,00; 123/15000,00; 124/2000,00; 125/1000,00; 126/3750,00; 128/6000,00; 130/5250,00; 133/15000,00; 134/1500,00; 135/5000,00; 136/7500,00; 137/1500,00; 138/4000,00; 141/400,00; 142/1000,00; 144/10000,00; 147/6000,00; 148/1500,00; 151/1000,00; 155/3750,00; 156/8000,00; 157/2000,00; 160/2000,00; 163/12500,00; 169/500,00; 173/950,00; 178/350,00; 182/200,00; 186/7500,00; 187/1500,00; 189/5500,00; 193/600,00; 194/300,00; 195/2000,00; 199/2000,00; 203/200,00; 205/2000,00; 206/100,00; 207/1100,00; 209/4000,00; 210/400,00; 211/200,00; 213/400,00; 214/500,00; 215/150,00; 222/300,00; 223/300,00; 225/300,00; 226/3500,00; 227/3500,00; 228/5000,00; 229/2000,00; 230/200,00; 231/2000,00; 237/7500,00; 240/200,00; 241/200,00; 243/7500,00; 253/350,00; 256/2500,00; 257/6000,00; 259/400,00; 260/600,00; 263/600,00; 264/5000,00; 273/1000,00; 278/100,00; 280/5000,00; 281/100,00; 283/600,00; 285/200,00; 292/7500,00; 294/2000,00; 295/200,00; 296/10000,00; 303/900,00; 305/7500,00; 308/2000,00; 312/5000,00; 318/100,00; 322/8700,00; 325/200,00; 333/100,00; 336/200,00; 338/600,00; 339/200,00; 355/100,00; 360/2000,00; 362/3000,00; 363/1500,00; 364/100,00; 368/50,00; 386/100,00; 387/100,00; 400/200,00; 405/100,00; 417/100,00; 420/500,00; 424/2000,00; 433/200,00; 435/50,00; 444/100,00; 449/200,00; 452/200,00; 460/5000,00; 476/200,00; 482/900,00; 488/350,00; 501/1500,00; 503/100,00; 535/50,00; 537/2000,00; 553/50,00; 558/200,00; 581/200,00; 587/50,00; 595/400,00; 596/300,00; 605/300,00; 606/600,00; 631/200,00; 637/500,00; 648/500,00; 649/200,00; 771/8000,00; 779/5000,00; 787/200,00; 794/200,00; 804/6000,00; 811/6000,00; 818/600,00; 827/200,00; 876/600,00; 881/1290,00; 910/600,00

**1.28. MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, Centro, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sivio Antonio Lemos das Neves:

**Item/Quantidade:** 3/130000,00; 5/80000,00; 6/30000,00; 7/30000,00; 8/50000,00; 10/10000,00; 12/80000,00; 13/30000,00; 14/6000,00; 16/6000,00; 17/20000,00; 19/10000,00; 20/20000,00; 23/15000,00; 25/2000,00; 26/15000,00; 27/10000,00; 28/8000,00; 29/3000,00; 31/10000,00; 32/20000,00; 33/10000,00; 34/50000,00; 40/25000,00; 41/15000,00; 43/30000,00; 45/40000,00; 46/20000,00; 47/20000,00; 48/50000,00; 50/100000,00; 51/30000,00; 52/5000,00; 53/5000,00; 54/5000,00; 55/50000,00; 56/10000,00; 57/5000,00; 58/5000,00; 59/30000,00; 60/30000,00; 61/7000,00; 62/10000,00; 63/20000,00; 64/30000,00; 65/5000,00; 66/5000,00; 67/10000,00; 68/5000,00; 69/5000,00; 70/10000,00; 71/5000,00; 73/20000,00; 74/1000,00; 76/30000,00; 77/20000,00; 78/100000,00; 79/20000,00; 80/15000,00; 81/40000,00; 82/20000,00; 83/30000,00; 85/15000,00; 88/2000,00; 89/10000,00; 92/300,00; 93/10000,00; 94/25000,00; 95/15000,00; 96/10000,00; 97/30000,00; 98/5000,00; 101/20000,00; 102/5000,00; 103/15000,00; 104/6000,00; 105/20000,00; 106/8000,00; 107/60000,00; 108/10000,00; 109/5000,00; 110/10000,00; 111/5000,00; 113/70000,00; 114/30000,00; 115/3000,00; 118/15000,00; 119/3000,00; 120/20000,00; 121/5000,00; 125/5000,00; 126/15000,00; 128/30000,00; 130/15000,00; 133/5000,00; 134/20000,00; 135/5000,00; 139/10000,00; 142/3000,00; 147/15000,00; 148/20000,00; 150/4000,00; 151/20000,00; 152/10000,00; 157/10000,00; 158/10000,00; 161/30000,00; 163/500,00; 168/20000,00; 170/3000,00; 171/10000,00; 175/7000,00; 177/3000,00; 178/300,00; 182/800,00; 189/200,00; 191/10000,00; 192/3000,00; 193/5000,00; 194/800,00;

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



203/400,00; 206/400,00; 207/600,00; 208/10000,00; 210/500,00; 211/300,00; 213/700,00; 214/30000,00; 215/800,00; 216/1000,00; 219/2000,00; 222/200,00; 225/500,00; 228/50000,00; 229/3000,00; 230/1000,00; 233/10000,00; 238/2000,00; 239/300,00; 241/300,00; 244/2000,00; 251/2000,00; 256/10000,00; 257/2000,00; 267/1000,00; 280/1500,00; 282/300,00; 285/300,00; 291/3000,00; 294/500,00; 295/400,00; 297/500,00; 302/400,00; 308/1000,00; 318/200,00; 319/300,00; 320/300,00; 321/2000,00; 325/150,00; 331/600,00; 333/300,00; 334/400,00; 336/400,00; 337/200,00; 346/300,00; 347/200,00; 354/100,00; 355/500,00; 357/200,00; 359/400,00; 362/400,00; 364/50,00; 368/100,00; 369/100,00; 371/10000,00; 380/100,00; 381/400,00; 382/100,00; 385/150,00; 390/200,00; 391/300,00; 395/5000,00; 400/500,00; 405/500,00; 412/100,00; 414/300,00; 417/100,00; 418/10,00; 425/400,00; 427/20000,00; 433/200,00; 434/200,00; 435/100,00; 438/100,00; 441/600,00; 444/100,00; 448/1000,00; 451/100,00; 452/150,00; 473/200,00; 493/800,00; 497/100,00; 500/1000,00; 503/70,00; 509/100,00; 517/300,00; 520/600,00; 524/50,00; 529/50,00; 532/100,00; 535/50,00; 536/300,00; 537/300,00; 541/100,00; 543/100,00; 545/100,00; 551/100,00; 552/50,00; 560/50,00; 561/100,00; 562/100,00; 578/100,00; 582/400,00; 584/30,00; 587/3,00; 591/50,00; 596/500,00; 597/20,00; 598/100,00; 600/50,00; 615/50,00; 621/100,00; 623/200,00; 624/50,00; 627/50,00; 640/200,00; 646/50,00; 649/200,00; 651/50,00; 652/20,00; 655/10,00; 659/50,00; 664/200,00; 674/50,00; 676/50,00; 677/50,00; 679/200,00; 680/100,00; 682/50,00; 692/200,00; 695/50,00; 704/50,00; 705/50,00; 708/50,00; 723/10,00; 734/50,00; 742/10,00; 749/150,00; 762/6,00; 767/300,00; 768/6000,00; 772/20000,00; 787/500,00; 794/500,00; 831/1000,00; 839/500,00; 900/100,00; 912/50,00; 959/200,00; 1033/50,00; 1040/100,00

**1.29. MUNICÍPIO DE ITÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.240/0001-53, com sede na PRAÇA DR. Aldo Ivo Stumpf,100, Centro, na cidade de Itá, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Jairo Luiz Sartoretto:

**Item/Quantidade:** 1/100000,00; 2/50000,00; 3/25000,00; 4/25000,00; 5/25000,00; 6/25000,00; 7/14000,00; 8/12000,00; 9/25000,00; 10/12000,00; 11/8000,00; 13/12000,00; 15/8000,00; 16/6000,00; 17/9000,00; 18/14000,00; 19/12000,00; 23/6000,00; 24/14000,00; 26/8000,00; 27/7000,00; 31/1500,00; 32/9000,00; 33/16000,00; 34/50000,00; 35/15000,00; 36/16000,00; 38/20000,00; 40/40000,00; 41/40000,00; 42/5000,00; 43/16000,00; 45/12000,00; 46/6000,00; 48/9000,00; 50/25000,00; 51/20000,00; 54/6000,00; 55/7000,00; 56/160000,00; 57/6000,00; 58/4000,00; 60/25000,00; 61/8000,00; 62/8000,00; 63/12000,00; 64/5000,00; 67/5000,00; 68/14000,00; 69/6000,00; 70/4000,00; 72/20000,00; 76/10000,00; 77/8000,00; 78/12000,00; 79/8000,00; 81/12000,00; 82/14000,00; 84/12000,00; 85/9000,00; 86/8000,00; 90/20000,00; 93/12000,00; 94/12000,00; 96/3000,00; 100/8000,00; 101/5000,00; 102/6000,00; 103/3000,00; 105/4000,00; 106/6000,00; 107/20000,00; 108/8000,00; 111/6000,00; 115/6000,00; 118/8000,00; 120/8000,00; 121/9000,00; 124/3000,00; 125/4000,00; 126/9000,00; 131/1000,00; 132/6300,00; 133/20000,00; 134/6000,00; 135/12000,00; 140/6000,00; 141/8000,00; 142/500,00; 144/20000,00; 147/16000,00; 150/3000,00; 152/3000,00; 153/9000,00; 160/6300,00; 164/6000,00; 166/6000,00; 170/1000,00; 177/6000,00; 178/200,00; 182/300,00; 183/3000,00; 189/14000,00; 191/8000,00; 194/500,00; 200/3000,00; 203/200,00; 206/500,00; 207/400,00; 210/100,00; 213/400,00; 214/800,00; 218/3000,00; 219/3000,00; 222/500,00; 227/14000,00; 228/8000,00; 229/16000,00; 253/600,00; 265/100,00; 272/500,00; 278/500,00; 281/400,00; 282/50,00; 285/100,00; 290/2000,00; 297/600,00; 301/6000,00; 311/100,00; 319/1000,00; 325/300,00; 328/100,00; 334/500,00; 337/800,00; 344/6000,00; 346/300,00; 347/300,00; 350/300,00; 357/400,00; 358/400,00; 364/200,00; 376/300,00; 382/200,00; 385/200,00; 386/100,00; 390/300,00; 402/500,00; 412/50,00; 416/50,00; 418/500,00; 426/200,00; 427/8000,00; 430/3000,00; 433/300,00; 434/200,00; 439/400,00; 441/700,00; 449/50,00; 486/100,00; 503/150,00; 505/300,00; 506/200,00; 509/100,00; 511/50,00; 515/20,00; 517/400,00; 522/400,00; 524/20,00; 561/200,00; 572/200,00; 599/20,00; 626/20,00; 630/50,00; 641/300,00; 651/100,00; 672/100,00; 693/50,00; 700/200,00; 719/100,00; 749/100,00; 775/8000,00; 777/8000,00; 782/200,00; 784/5000,00; 789/6000,00; 791/8000,00; 799/4000,00; 805/9000,00; 806/6000,00; 810/6000,00; 818/3000,00; 1011/150,00; 1041/10,00

**1.30. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na Rua 31 de Março, nº 1050, Centro, na cidade de Lacerdópolis, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sérgio Luiz Calegari:

**Item/Quantidade:** 1/30000,00; 2/20000,00; 3/15000,00; 4/30000,00; 5/30000,00; 6/12000,00; 7/6000,00; 8/20000,00; 9/10000,00; 10/30000,00; 11/3000,00; 12/30000,00; 13/10000,00; 14/3000,00; 15/3000,00; 16/800,00; 17/10000,00; 18/10000,00; 19/10000,00; 21/3000,00; 22/6000,00; 23/300,00; 24/6000,00; 25/1200,00; 26/10000,00; 27/900,00; 28/6000,00; 29/3000,00; 30/6000,00; 32/300,00; 33/1800,00; 34/50000,00; 35/20000,00; 36/20000,00; 37/4200,00; 38/2000,00; 40/15000,00; 41/6000,00; 43/20000,00; 45/12000,00; 46/1800,00; 47/1800,00; 48/10000,00; 50/10000,00; 51/10000,00; 52/1800,00; 53/10000,00; 54/3000,00; 55/5000,00; 56/3000,00; 57/6000,00; 58/3000,00; 59/15000,00; 60/20000,00; 61/10000,00; 62/3000,00; 63/3000,00; 64/4000,00; 65/3000,00; 66/1500,00; 67/6000,00; 68/10000,00; 69/6000,00; 70/3000,00; 71/10000,00; 72/12000,00; 73/20000,00; 74/6000,00; 77/20000,00; 78/20000,00; 79/3600,00; 80/9000,00; 81/6000,00; 82/10000,00; 83/30000,00; 84/3900,00; 85/10000,00; 87/1500,00; 88/10000,00; 89/6000,00; 91/400,00; 92/300,00; 93/10000,00; 94/10000,00; 95/10000,00; 96/5000,00; 98/6000,00; 100/1200,00; 101/20000,00; 102/3698,00; 103/10000,00; 104/6000,00; 105/6000,00; 106/10000,00; 107/10000,00; 108/6000,00; 111/1200,00; 113/40000,00; 114/3000,00; 115/900,00; 116/500,00; 117/300,00; 118/6000,00; 119/1200,00; 120/1200,00; 121/3000,00; 122/20000,00; 124/6000,00; 125/3000,00; 126/3000,00; 127/3000,00; 128/10000,00; 129/600,00; 130/9000,00; 131/1500,00; 132/1200,00; 133/10000,00; 134/6000,00; 135/3000,00; 136/30000,00; 138/6000,00; 139/6000,00; 141/6000,00; 142/1800,00; 143/2500,00; 144/9990,00; 145/1200,00; 146/3000,00; 147/10000,00; 148/9000,00; 150/3000,00; 151/1800,00; 152/900,00; 153/3200,00; 154/6000,00; 155/3000,00; 156/10000,00; 157/10000,00; 158/3000,00; 159/4200,00; 161/6000,00; 162/3000,00; 163/12000,00; 164/6000,00; 165/600,00; 167/6000,00; 168/9000,00; 169/3000,00; 170/1200,00; 171/6000,00; 172/6000,00; 173/6000,00; 174/6000,00; 175/6000,00; 176/1800,00; 178/200,00; 179/6000,00; 180/20000,00; 181/20000,00; 182/600,00; 183/10000,00; 184/2800,00; 186/1200,00; 189/10000,00; 190/1200,00; 192/600,00; 194/500,00; 195/6000,00; 196/3000,00; 197/3000,00; 198/3000,00; 199/6000,00; 200/4200,00; 202/1000,00; 203/300,00; 204/6000,00; 205/5600,00; 206/500,00; 207/600,00; 208/3000,00; 209/6000,00; 210/1000,00; 211/200,00; 212/6000,00; 213/600,00; 214/2000,00; 217/6000,00; 218/1200,00; 219/800,00; 220/3000,00; 222/500,00; 223/3000,00; 225/3000,00; 226/6000,00; 227/3000,00; 228/3000,00; 229/6000,00; 230/300,00; 231/9000,00; 232/3000,00; 233/2800,00; 234/300,00; 235/2982,00; 236/4000,00; 237/3000,00; 238/1800,00; 239/1000,00; 240/100,00; 241/50,00; 242/3000,00; 243/6000,00; 244/1800,00; 245/1200,00; 247/3000,00; 248/1995,00; 249/3600,00; 250/900,00;

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



251/6000,00; 254/3000,00; 256/600,00; 257/10000,00; 260/6000,00; 264/3000,00; 265/30,00; 266/6000,00; 267/980,00;  
268/300,00; 269/6000,00; 270/1200,00; 273/1200,00; 274/6000,00; 278/500,00; 280/5992,00; 281/500,00; 282/300,00;  
283/6000,00; 284/3000,00; 285/100,00; 286/1200,00; 289/3000,00; 291/600,00; 293/3000,00; 294/2996,00; 295/300,00;  
298/600,00; 299/600,00; 302/100,00; 304/3000,00; 305/3000,00; 306/3000,00; 307/6000,00; 308/3000,00; 309/1800,00;  
310/6000,00; 314/6000,00; 315/3000,00; 316/600,00; 318/50,00; 319/500,00; 321/300,00; 322/3000,00; 323/1800,00;  
325/500,00; 328/100,00; 329/3000,00; 331/100,00; 333/100,00; 334/650,00; 335/3000,00; 336/2000,00; 337/500,00;  
338/1200,00; 339/50,00; 346/100,00; 348/3000,00; 349/4000,00; 350/150,00; 351/300,00; 352/600,00; 354/100,00; 355/600,00;  
356/6000,00; 357/300,00; 359/100,00; 361/2400,00; 362/3000,00; 363/1200,00; 364/200,00; 366/1200,00; 367/1000,00;  
368/50,00; 369/50,00; 373/3000,00; 376/300,00; 378/1200,00; 379/1800,00; 380/300,00; 381/100,00; 382/300,00; 385/150,00;  
386/300,00; 387/600,00; 388/1800,00; 389/600,00; 390/100,00; 391/600,00; 394/600,00; 396/3000,00; 397/1800,00;  
398/9000,00; 399/3000,00; 400/50,00; 401/180,00; 402/600,00; 403/3000,00; 404/900,00; 405/500,00; 408/300,00; 412/50,00;  
413/300,00; 414/200,00; 415/5600,00; 418/500,00; 420/3000,00; 421/6000,00; 423/1800,00; 424/40000,00; 425/300,00;  
426/400,00; 427/6000,00; 428/500,00; 429/600,00; 430/6000,00; 432/900,00; 433/200,00; 434/200,00; 435/100,00; 436/600,00;  
437/100,00; 438/100,00; 439/150,00; 440/1200,00; 441/300,00; 444/100,00; 445/250,00; 446/50,00; 447/600,00; 449/300,00;  
450/800,00; 452/200,00; 454/1800,00; 455/2000,00; 456/600,00; 457/3000,00; 458/100,00; 459/600,00; 460/10000,00;  
463/3000,00; 464/50,00; 469/2400,00; 470/4500,00; 471/300,00; 472/600,00; 477/300,00; 479/3000,00; 482/10000,00;  
483/300,00; 485/300,00; 486/50,00; 487/1200,00; 489/100,00; 492/600,00; 493/50,00; 494/3000,00; 496/5600,00; 497/100,00;  
498/500,00; 499/100,00; 500/1500,00; 501/2800,00; 502/3000,00; 503/150,00; 504/500,00; 505/50,00; 509/30,00; 512/1840,00;  
513/300,00; 514/300,00; 515/600,00; 517/300,00; 519/1500,00; 520/400,00; 521/50,00; 523/1200,00; 524/500,00; 525/1800,00;  
527/600,00; 531/3000,00; 532/50,00; 534/900,00; 535/100,00; 537/1200,00; 538/1200,00; 541/300,00; 544/300,00; 545/50,00;  
546/100,00; 548/3000,00; 549/100,00; 550/300,00; 551/600,00; 559/50,00; 560/150,00; 561/200,00; 564/900,00; 565/3000,00;  
566/1800,00; 567/200,00; 568/300,00; 570/1200,00; 571/50,00; 574/200,00; 575/200,00; 576/30,00; 578/50,00; 582/100,00;  
583/30,00; 584/500,00; 586/300,00; 588/100,00; 590/300,00; 594/9990,00; 595/1200,00; 596/3000,00; 598/300,00;  
604/3000,00; 606/3000,00; 612/100,00; 613/4200,00; 615/50,00; 617/600,00; 618/2000,00; 621/100,00; 627/30,00; 628/600,00;  
629/100,00; 630/100,00; 632/30,00; 633/150,00; 638/3000,00; 641/200,00; 643/3200,00; 646/50,00; 647/120,00; 648/2790,00;  
651/60,00; 652/60,00; 653/200,00; 656/1300,00; 661/3000,00; 663/1800,00; 665/50,00; 666/50,00; 667/3200,00; 668/1008,00;  
672/100,00; 678/100,00; 681/20,00; 683/600,00; 685/30,00; 686/600,00; 687/150,00; 688/25,00; 689/10000,00; 690/100,00;  
691/600,00; 692/100,00; 694/2100,00; 696/100,00; 697/1500,00; 699/200,00; 705/50,00; 707/100,00; 710/300,00; 713/100,00;  
714/30,00; 716/800,00; 718/10,00; 721/30,00; 725/350,00; 727/60,00; 728/50,00; 729/100,00; 731/20,00; 732/60,00;  
736/100,00; 737/30,00; 741/10,00; 742/20,00; 744/60,00; 749/200,00; 754/60,00; 759/30,00; 764/60,00; 765/30,00; 766/100,00;  
767/1000,00; 768/200,00; 769/50,00; 771/8000,00; 772/6000,00; 776/3000,00; 777/10000,00; 778/20000,00; 779/3000,00;  
784/6000,00; 787/100,00; 788/3000,00; 790/6000,00; 791/1800,00; 793/300,00; 794/600,00; 796/6000,00; 798/3000,00;  
800/3000,00; 805/3000,00; 806/2800,00; 810/300,00; 811/600,00; 814/1800,00; 816/3000,00; 818/3000,00; 819/3000,00;  
822/3000,00; 824/6000,00; 825/100,00; 826/6000,00; 830/3000,00; 833/6000,00; 837/3000,00; 839/200,00; 841/3000,00;  
843/3000,00; 844/3000,00; 845/300,00; 848/3000,00; 853/1800,00; 854/3000,00; 859/3000,00; 860/3000,00; 862/3000,00;  
863/500,00; 864/3000,00; 866/900,00; 867/900,00; 870/1800,00; 875/1200,00; 876/900,00; 879/300,00; 880/600,00;  
888/1800,00; 889/1800,00; 890/1800,00; 891/2100,00; 893/900,00; 894/300,00; 898/900,00; 901/1800,00; 902/1800,00;  
903/1800,00; 904/30,00; 908/100,00; 912/30,00; 917/600,00; 918/300,00; 919/600,00; 922/600,00; 924/1200,00; 925/1200,00;  
926/10,00; 933/30,00; 934/100,00; 938/300,00; 945/300,00; 949/30,00; 958/600,00; 960/600,00; 969/50,00; 971/50,00;  
972/300,00; 983/30,00; 987/280,00; 988/100,00; 989/100,00; 1003/60,00; 1006/100,00; 1012/200,00; 1023/300,00;  
1024/300,00; 1025/500,00; 1028/270,00; 1030/60,00; 1040/30,00; 1043/300,00; 1046/100,00; 1050/80,00; 1056/100,00;  
1057/100,00; 1058/100,00; 1075/50,00; 1083/60,00; 1086/100,00; 1087/50,00; 1089/50,00; 1091/100,00; 1092/30,00;  
1093/60,00; 1097/60,00; 1099/60,00; 1100/50,00; 1105/50,00; 1106/50,00; 1109/30,00; 1110/60,00; 1111/50,00; 1112/50,00;  
1115/25,00; 1116/50,00; 1118/30,00; 1119/30,00; 1120/30,00; 1123/30,00; 1124/30,00; 1126/30,00

1.31. **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

**Item/Quantidade:** 1/350000,00; 2/250000,00; 3/150000,00; 4/75000,00; 5/200000,00; 6/25000,00; 7/150000,00; 8/65000,00;  
9/150000,00; 10/50000,00; 11/55000,00; 12/30000,00; 13/75000,00; 14/25000,00; 15/65000,00; 16/25000,00; 17/50000,00;  
18/50000,00; 19/30000,00; 22/35000,00; 23/1500,00; 24/35000,00; 25/25000,00; 26/50000,00; 27/35000,00; 28/8000,00;  
29/5500,00; 32/50000,00; 33/50000,00; 34/35000,00; 35/200000,00; 36/250000,00; 37/18000,00; 38/180000,00; 40/75000,00;  
41/75000,00; 42/25000,00; 43/150000,00; 44/300,00; 45/150000,00; 46/50000,00; 47/20000,00; 48/75000,00; 49/300,00;  
50/75000,00; 51/100000,00; 52/60000,00; 53/50000,00; 54/45000,00; 55/6500,00; 56/20000,00; 57/12000,00; 58/15000,00;  
59/40000,00; 60/100000,00; 61/35000,00; 62/35000,00; 63/25000,00; 64/15000,00; 65/10000,00; 66/10000,00; 67/7500,00;  
68/25000,00; 69/500,00; 70/10000,00; 71/79000,00; 72/25000,00; 73/10000,00; 75/15000,00; 76/250000,00; 77/75000,00;  
78/75000,00; 79/18000,00; 80/90000,00; 81/88000,00; 82/500,00; 83/12000,00; 84/200000,00; 85/100000,00; 86/15000,00;  
87/20000,00; 88/25000,00; 89/35000,00; 91/5000,00; 92/15000,00; 93/25000,00; 94/5000,00; 95/18000,00; 96/18000,00;  
97/150000,00; 98/100000,00; 99/50000,00; 100/5000,00; 101/150000,00; 102/40000,00; 103/50000,00; 104/5000,00;  
105/10000,00; 106/18000,00; 107/35000,00; 109/8000,00; 110/7000,00; 111/5000,00; 112/300,00; 113/2500,00; 114/2500,00;  
115/12000,00; 116/8000,00; 117/18000,00; 118/1000,00; 119/8900,00; 120/5000,00; 121/2000,00; 122/5000,00; 123/10000,00;  
124/500,00; 125/18000,00; 126/2500,00; 127/15000,00; 129/1000,00; 130/1500,00; 131/5000,00; 133/8000,00; 134/50000,00;  
135/1000,00; 136/2500,00; 137/500,00; 138/100000,00; 139/20000,00; 140/10000,00; 141/20000,00; 142/8000,00;  
143/4500,00; 144/300,00; 145/10000,00; 146/300,00; 147/20000,00; 148/18000,00; 149/800,00; 150/3500,00; 151/19000,00;  
152/2500,00; 153/30000,00; 154/500,00; 155/18000,00; 156/4500,00; 157/8000,00; 158/4500,00; 159/15000,00; 161/3000,00;  
162/25000,00; 163/18000,00; 164/30000,00; 165/50000,00; 167/800,00; 168/12000,00; 169/3000,00; 170/5000,00;  
171/6000,00; 172/18000,00; 173/5000,00; 175/2500,00; 176/2500,00; 177/500,00; 180/2500,00; 182/1500,00; 183/8000,00;  
184/18000,00; 185/500,00; 186/8000,00; 187/500,00; 188/45000,00; 189/3500,00; 190/5000,00; 192/1000,00; 193/2500,00;  
194/3000,00; 195/250,00; 196/15000,00; 197/10000,00; 198/5000,00; 200/2500,00; 206/1500,00; 207/850,00; 208/6000,00;  
209/2500,00; 212/8000,00; 213/1900,00; 214/1800,00; 216/10000,00; 217/1000,00; 218/2500,00; 219/25000,00; 222/1250,00;  
223/150,00; 226/500,00; 227/800,00; 228/150000,00; 232/10000,00; 238/5000,00; 239/2500,00; 243/1000,00; 244/2000,00;

245/1000,00; 247/100,00; 250/100000,00; 251/10000,00; 252/2000,00; 253/1500,00; 254/500,00; 256/500,00; 257/3000,00; 258/20000,00; 260/2000,00; 261/15000,00; 263/1000,00; 264/3000,00; 265/390,00; 267/10000,00; 268/300,00; 270/800,00; 271/200,00; 272/1000,00; 275/2500,00; 277/10000,00; 278/1200,00; 280/500,00; 281/2000,00; 282/50,00; 284/800,00; 286/300,00; 288/200,00; 289/500,00; 290/20000,00; 291/1000,00; 293/18000,00; 294/500,00; 295/2200,00; 296/2000,00; 297/400,00; 298/50,00; 299/2500,00; 300/500,00; 303/5000,00; 305/500,00; 306/1500,00; 307/500,00; 310/3500,00; 312/500,00; 315/1000,00; 316/5000,00; 317/8000,00; 319/800,00; 321/2500,00; 323/5000,00; 324/500,00; 325/1200,00; 326/2500,00; 327/250,00; 328/500,00; 330/100,00; 332/1000,00; 333/300,00; 334/350,00; 337/2500,00; 343/1000,00; 345/2500,00; 346/5,00; 347/200,00; 348/200,00; 350/5,00; 352/250,00; 355/500,00; 357/1200,00; 358/850,00; 360/1000,00; 361/2500,00; 362/300,00; 363/5000,00; 364/800,00; 366/8000,00; 367/800,00; 369/15000,00; 371/500,00; 373/250,00; 374/500,00; 376/2500,00; 379/200,00; 382/1000,00; 383/500,00; 385/20,00; 386/1500,00; 387/600,00; 388/200,00; 389/300,00; 390/1000,00; 392/150,00; 393/100,00; 394/1500,00; 396/300,00; 399/1000,00; 401/2500,00; 402/350,00; 405/1000,00; 407/500,00; 408/500,00; 411/300,00; 413/50,00; 414/100,00; 416/25,00; 417/9000,00; 418/300,00; 422/2000,00; 423/800,00; 424/1000,00; 425/1250,00; 426/200,00; 427/1000,00; 428/500,00; 433/800,00; 434/150,00; 436/1250,00; 437/600,00; 438/9900,00; 441/200,00; 445/5,00; 446/25,00; 449/350,00; 451/5000,00; 454/300,00; 455/200,00; 456/1500,00; 457/1000,00; 458/200,00; 460/500,00; 467/300,00; 470/1000,00; 471/200,00; 479/2500,00; 486/800,00; 488/800,00; 489/350,00; 492/500,00; 494/500,00; 495/500,00; 496/1000,00; 498/250,00; 499/5,00; 500/500,00; 501/500,00; 502/1000,00; 503/500,00; 504/2500,00; 505/1200,00; 506/500,00; 509/50,00; 512/250,00; 513/280,00; 515/500,00; 517/150,00; 520/150,00; 521/1500,00; 522/2000,00; 524/250,00; 529/1500,00; 530/2000,00; 540/9,00; 541/800,00; 546/1500,00; 549/500,00; 550/1500,00; 554/100,00; 556/300,00; 557/800,00; 559/50,00; 560/25,00; 561/200,00; 566/500,00; 567/100,00; 568/100,00; 570/300,00; 572/200,00; 573/20,00; 574/25,00; 576/50,00; 577/200,00; 579/50,00; 583/25,00; 584/25,00; 585/1500,00; 586/20,00; 587/25,00; 589/20,00; 590/150,00; 594/300,00; 598/3,00; 599/10,00; 602/2500,00; 604/200,00; 611/500,00; 612/25,00; 613/500,00; 626/150,00; 629/250,00; 630/100,00; 633/250,00; 634/500,00; 638/250,00; 641/25,00; 645/200,00; 647/350,00; 648/300,00; 650/50,00; 652/10,00; 653/250,00; 661/500,00; 666/25,00; 668/500,00; 669/200,00; 672/200,00; 679/500,00; 681/35,00; 684/3000,00; 685/1000,00; 686/300,00; 687/650,00; 688/10,00; 689/500,00; 690/25,00; 697/800,00; 700/5,00; 701/100,00; 705/50,00; 707/180,00; 709/20,00; 710/500,00; 712/25,00; 715/50,00; 716/50,00; 718/10,00; 719/25,00; 720/20,00; 721/5,00; 724/350,00; 725/10,00; 727/10,00; 728/5,00; 731/20,00; 732/10,00; 733/10,00; 736/50,00; 741/3,00; 746/5,00; 749/25,00; 752/25,00; 754/3,00; 758/50,00; 759/15,00; 761/4,00; 766/25,00; 767/600,00; 768/200,00; 771/75000,00; 772/150000,00; 774/250,00; 778/200,00; 780/500,00; 786/18000,00; 788/300,00; 793/25000,00; 795/300,00; 798/500,00; 804/4500,00; 805/250,00; 806/9000,00; 809/500,00; 810/1000,00; 811/250,00; 814/1000,00; 821/300,00; 826/500,00; 835/200,00; 842/100,00; 845/800,00; 849/1000,00; 850/3000,00; 852/350,00; 863/50,00; 865/300,00; 869/250,00; 873/2500,00; 879/300,00; 882/1000,00; 896/1000,00; 898/1000,00; 904/25,00; 916/1000,00; 918/1000,00; 921/500,00; 923/300,00; 926/10,00; 933/650,00; 939/200,00; 940/500,00; 941/1000,00; 949/10,00; 954/20,00; 965/400,00; 969/5,00; 972/200,00; 973/5,00; 985/5,00; 990/5,00; 993/500,00; 997/35,00; 1003/25,00; 1004/10,00; 1011/100,00; 1012/50,00; 1021/300,00; 1046/50,00; 1052/50,00; 1057/100,00; 1058/50,00; 1059/25,00; 1065/100,00; 1073/6,00; 1074/10,00; 1075/25,00; 1076/3,00; 1082/25,00; 1083/10,00; 1084/25,00; 1085/2,00; 1092/10,00; 1097/10,00; 1105/10,00; 1109/3,00; 1110/5,00; 1121/25,00; 1125/25,00; 1137/1,00; 1139/8,00

1.32. **MUNICÍPIO DE LUZERNA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, na cidade de Luzerna, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann:

**Item/Quantidade:** 1/234700,00; 2/132000,00; 3/75900,00; 4/79000,00; 5/60000,00; 6/45000,00; 7/38800,00; 8/75000,00; 9/48200,00; 10/36000,00; 11/53200,00; 12/79000,00; 13/32500,00; 14/7200,00; 16/16800,00; 17/22000,00; 18/23550,00; 22/12900,00; 23/4200,00; 24/20000,00; 25/9000,00; 27/2600,00; 31/2700,00; 32/1500,00; 33/5400,00; 34/210000,00; 35/72600,00; 36/91400,00; 37/18900,00; 38/37200,00; 40/153900,00; 41/91800,00; 43/33040,00; 45/52000,00; 46/8800,00; 47/3000,00; 48/21000,00; 50/43200,00; 51/22200,00; 52/7200,00; 53/5200,00; 54/4800,00; 55/10000,00; 56/12600,00; 57/7200,00; 58/3600,00; 59/18800,00; 60/28120,00; 61/5700,00; 62/10800,00; 63/16200,00; 64/1500,00; 65/3900,00; 67/4200,00; 68/37500,00; 72/31000,00; 76/16200,00; 77/50000,00; 78/33900,00; 79/8300,00; 80/51100,00; 82/10620,00; 84/18600,00; 85/32000,00; 88/5550,00; 89/8900,00; 90/41400,00; 92/1000,00; 93/32500,00; 94/40800,00; 95/33500,00; 96/30000,00; 97/8860,00; 98/15000,00; 99/6000,00; 100/9370,00; 101/20400,00; 102/8570,00; 103/11200,00; 104/4800,00; 105/1200,00; 106/5400,00; 108/13800,00; 109/1080,00; 111/1700,00; 114/2400,00; 115/1000,00; 116/6600,00; 117/300,00; 118/9500,00; 119/2100,00; 120/7950,00; 121/1200,00; 122/11400,00; 125/3700,00; 127/5400,00; 130/6600,00; 131/1380,00; 132/4000,00; 135/5160,00; 140/3000,00; 141/10000,00; 142/670,00; 146/31800,00; 151/3290,00; 152/6000,00; 154/16400,00; 161/2400,00; 162/6900,00; 165/6000,00; 167/23600,00; 168/11700,00; 169/400,00; 170/2800,00; 174/11300,00; 175/5000,00; 177/1000,00; 178/400,00; 182/380,00; 185/2400,00; 186/8700,00; 190/1000,00; 192/100,00; 194/600,00; 198/90,00; 203/100,00; 206/170,00; 207/900,00; 208/13000,00; 210/600,00; 211/130,00; 213/470,00; 214/760,00; 215/100,00; 218/60,00; 219/7800,00; 222/250,00; 225/2400,00; 228/5000,00; 239/300,00; 241/290,00; 247/4000,00; 256/1400,00; 261/40,00; 263/7000,00; 266/120,00; 267/1000,00; 268/600,00; 270/1800,00; 278/690,00; 281/40,00; 282/300,00; 285/910,00; 295/500,00; 297/440,00; 299/100,00; 300/600,00; 302/50,00; 307/4000,00; 309/3600,00; 318/100,00; 319/100,00; 320/20,00; 321/2000,00; 325/230,00; 328/90,00; 331/100,00; 334/560,00; 337/300,00; 346/310,00; 347/210,00; 354/10,00; 355/15,00; 357/150,00; 358/510,00; 364/30,00; 368/20,00; 369/10,00; 376/150,00; 381/20,00; 382/180,00; 386/110,00; 390/100,00; 391/910,00; 394/250,00; 400/30,00; 402/300,00; 405/15,00; 412/100,00; 414/270,00; 415/2044,00; 416/60,00; 425/500,00; 426/90,00; 427/7000,00; 428/400,00; 431/10,00; 433/40,00; 434/60,00; 435/10,00; 437/60,00; 441/600,00; 446/50,00; 452/20,00; 461/2000,00; 467/130,00; 468/90,00; 471/40,00; 493/210,00; 497/10,00; 498/160,00; 499/350,00; 500/400,00; 515/100,00; 521/200,00; 522/400,00; 524/50,00; 529/90,00; 532/10,00; 535/10,00; 540/120,00; 552/10,00; 555/150,00; 557/50,00; 560/20,00; 561/100,00; 562/10,00; 571/10,00; 582/200,00; 588/30,00; 598/140,00; 612/10,00; 617/80,00; 641/90,00; 645/100,00; 651/90,00; 672/300,00; 680/10,00; 681/50,00; 687/300,00; 705/160,00; 721/10,00; 727/100,00; 767/1500,00; 769/20,00; 771/15500,00; 772/21000,00; 778/3000,00; 787/40,00; 794/100,00; 796/2000,00; 800/13800,00; 829/1000,00; 847/200,00; 853/600,00; 863/150,00; 943/910,00; 988/300,00; 995/10,00; 1006/10,00

1.33. **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, Centro, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Zelir Citadin:

**Item/Quantidade:** 1/50000,00; 2/70000,00; 3/25000,00; 4/15000,00; 5/40000,00; 6/30000,00; 7/5000,00; 8/16000,00; 9/40000,00; 10/7000,00; 11/15000,00; 17/2000,00; 25/3000,00; 27/1000,00; 33/5000,00; 34/50000,00; 35/10000,00; 36/30000,00; 37/8000,00; 38/6000,00; 40/50000,00; 41/25000,00; 43/24000,00; 45/10000,00; 46/8000,00; 48/10000,00; 50/15000,00; 51/7000,00; 53/3000,00; 59/2500,00; 60/7000,00; 62/3000,00; 68/450,00; 77/8000,00; 78/15000,00; 79/7000,00; 81/5000,00; 82/3000,00; 84/7000,00; 85/12000,00; 88/2000,00; 89/2000,00; 91/500,00; 94/10000,00; 95/5000,00; 97/6000,00; 98/6000,00; 99/3000,00; 100/1500,00; 101/6000,00; 102/5000,00; 105/4000,00; 109/1000,00; 113/500,00; 116/2000,00; 119/3000,00; 120/1000,00; 122/4000,00; 125/1000,00; 135/1500,00; 136/5000,00; 137/2000,00; 141/2000,00; 142/1000,00; 144/500,00; 151/2000,00; 160/9000,00; 169/800,00; 176/900,00; 177/2000,00; 178/150,00; 182/200,00; 191/1500,00; 192/500,00; 194/250,00; 206/200,00; 207/200,00; 210/200,00; 211/50,00; 213/2000,00; 214/1000,00; 215/480,00; 217/400,00; 222/100,00; 223/500,00; 228/6000,00; 230/100,00; 232/1000,00; 239/50,00; 244/500,00; 253/200,00; 278/100,00; 281/150,00; 282/100,00; 291/3600,00; 295/50,00; 297/100,00; 308/3000,00; 318/100,00; 325/100,00; 326/100,00; 328/50,00; 334/50,00; 346/200,00; 354/50,00; 355/100,00; 357/100,00; 358/150,00; 364/100,00; 369/50,00; 387/150,00; 394/150,00; 400/50,00; 405/200,00; 426/50,00; 435/100,00; 437/100,00; 444/50,00; 449/150,00; 452/50,00; 473/10,00; 506/50,00; 511/85,00; 529/80,00; 546/100,00; 557/150,00; 559/50,00; 571/50,00; 585/100,00; 615/50,00; 630/50,00; 669/50,00; 693/50,00; 725/10,00; 772/3000,00; 782/1000,00; 794/50,00; 832/2000,00; 882/600,00

1.34. **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

**Item/Quantidade:** 1/200000,00; 2/85000,00; 3/70000,00; 4/12000,00; 5/15000,00; 6/15000,00; 7/18000,00; 8/25000,00; 9/10000,00; 10/20000,00; 11/6000,00; 12/6000,00; 13/2000,00; 14/4000,00; 15/8000,00; 16/5000,00; 17/4000,00; 18/35000,00; 19/4000,00; 22/1000,00; 23/5000,00; 24/1000,00; 25/2000,00; 26/2000,00; 27/3000,00; 28/9000,00; 31/600,00; 32/4000,00; 33/4000,00; 34/60000,00; 35/8000,00; 36/60000,00; 37/2000,00; 38/30000,00; 40/40000,00; 43/20000,00; 45/30000,00; 46/5000,00; 47/3000,00; 48/25000,00; 50/3000,00; 51/4000,00; 52/2000,00; 53/4000,00; 54/1000,00; 55/6000,00; 56/4000,00; 57/4000,00; 59/7000,00; 60/5000,00; 62/3000,00; 63/2000,00; 64/1000,00; 66/600,00; 67/1000,00; 69/600,00; 70/1000,00; 71/15000,00; 73/3000,00; 76/27000,00; 77/25000,00; 79/8000,00; 81/2000,00; 82/8000,00; 84/20000,00; 85/13000,00; 86/10000,00; 88/2000,00; 89/4000,00; 91/3000,00; 92/10000,00; 93/14000,00; 94/10000,00; 95/2000,00; 96/6000,00; 97/18000,00; 98/10000,00; 99/6000,00; 100/5000,00; 101/15000,00; 102/12000,00; 103/15000,00; 104/5000,00; 105/8000,00; 106/2000,00; 107/1000,00; 108/2000,00; 109/5000,00; 111/6000,00; 113/20000,00; 115/4000,00; 116/6000,00; 118/5000,00; 120/6000,00; 124/600,00; 125/2000,00; 126/2000,00; 127/12000,00; 128/500,00; 129/1000,00; 131/4000,00; 134/12000,00; 135/3000,00; 136/1000,00; 140/4000,00; 141/4000,00; 142/1000,00; 144/1000,00; 145/6000,00; 146/3000,00; 148/300,00; 150/2000,00; 151/600,00; 152/4000,00; 153/2000,00; 154/300,00; 155/5000,00; 158/300,00; 160/3000,00; 164/300,00; 168/400,00; 169/4000,00; 170/1000,00; 173/600,00; 177/300,00; 178/700,00; 182/500,00; 190/3000,00; 191/2000,00; 192/4000,00; 194/600,00; 195/300,00; 196/500,00; 198/300,00; 201/300,00; 203/800,00; 206/400,00; 207/1000,00; 208/2000,00; 210/3000,00; 211/1000,00; 212/3000,00; 213/1000,00; 214/3000,00; 215/600,00; 218/2000,00; 221/1000,00; 222/600,00; 227/8000,00; 228/12000,00; 230/800,00; 234/2000,00; 238/4000,00; 240/600,00; 241/400,00; 242/5000,00; 245/2500,00; 253/1500,00; 261/1000,00; 263/1000,00; 267/1000,00; 268/500,00; 272/3000,00; 278/600,00; 280/56,00; 281/1500,00; 282/800,00; 285/100,00; 286/2000,00; 292/1000,00; 294/56,00; 295/600,00; 297/600,00; 300/100,00; 302/800,00; 303/300,00; 304/600,00; 311/2000,00; 312/300,00; 316/1000,00; 318/300,00; 319/500,00; 320/400,00; 325/600,00; 326/800,00; 328/400,00; 331/300,00; 332/300,00; 333/50,00; 334/400,00; 337/500,00; 339/400,00; 340/300,00; 345/2000,00; 346/700,00; 350/20,00; 354/200,00; 355/200,00; 357/400,00; 364/100,00; 366/600,00; 368/400,00; 369/100,00; 376/200,00; 381/200,00; 382/100,00; 385/30,00; 386/600,00; 387/400,00; 390/100,00; 391/800,00; 394/400,00; 397/3000,00; 399/3000,00; 400/300,00; 402/300,00; 405/200,00; 407/600,00; 408/60,00; 412/300,00; 413/50,00; 414/100,00; 416/100,00; 417/200,00; 422/500,00; 425/600,00; 426/600,00; 427/15000,00; 431/100,00; 432/500,00; 433/300,00; 434/300,00; 435/200,00; 437/600,00; 438/200,00; 439/1000,00; 441/500,00; 444/600,00; 445/50,00; 449/300,00; 451/300,00; 452/200,00; 453/300,00; 458/100,00; 464/50,00; 468/100,00; 469/3000,00; 471/120,00; 473/200,00; 476/200,00; 486/400,00; 489/300,00; 492/24,00; 497/200,00; 498/100,00; 499/50,00; 501/56,00; 503/300,00; 505/1000,00; 506/300,00; 507/50,00; 509/60,00; 511/80,00; 515/300,00; 517/300,00; 521/200,00; 524/200,00; 529/50,00; 532/50,00; 533/40,00; 535/200,00; 536/300,00; 541/500,00; 542/300,00; 545/100,00; 552/100,00; 553/200,00; 559/200,00; 560/5,00; 568/500,00; 569/50,00; 571/50,00; 572/10,00; 573/30,00; 574/7,00; 575/10,00; 576/50,00; 577/2000,00; 581/50,00; 582/100,00; 583/300,00; 584/20,00; 586/100,00; 590/1000,00; 591/50,00; 594/1000,00; 596/900,00; 599/80,00; 612/50,00; 624/50,00; 626/30,00; 632/15,00; 633/50,00; 645/100,00; 647/100,00; 651/100,00; 652/80,00; 656/300,00; 664/100,00; 666/5,00; 672/50,00; 675/100,00; 679/300,00; 689/1000,00; 693/50,00; 696/6,00; 700/2,00; 701/50,00; 704/100,00; 706/50,00; 708/20,00; 711/50,00; 712/20,00; 721/10,00; 724/5,00; 726/300,00; 728/50,00; 731/5,00; 732/10,00; 744/12,00; 748/3,00; 749/40,00; 751/50,00; 752/5,00; 754/6,00; 756/100,00; 757/2,00; 761/2,00; 762/12,00; 769/50,00; 771/3000,00; 772/6000,00; 778/1000,00; 780/300,00; 782/600,00; 787/300,00; 794/400,00; 822/100,00; 829/80,00; 831/300,00; 833/100,00; 839/9,00; 847/9,00; 894/300,00; 900/50,00; 912/200,00; 916/300,00; 917/18,00; 933/20,00; 934/9,00; 946/5,00; 947/50,00; 955/30,00; 957/50,00; 964/300,00; 965/12,00; 973/20,00; 988/10,00; 989/10,00; 990/10,00; 994/50,00; 1003/10,00; 1018/100,00; 1049/20,00; 1061/10,00; 1092/1,00; 1137/2,00; 1143/3,00; 1144/1,00; 1145/1,00

1.35. **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto:

**Item/Quantidade:** 1/150100,00; 2/150100,00; 3/50000,00; 4/150100,00; 5/40100,00; 6/50000,00; 8/60000,00; 9/100100,00; 10/25000,00; 11/40200,00; 12/100100,00; 13/10000,00; 14/20000,00; 15/35000,00; 16/20000,00; 17/8200,00; 18/50000,00;

**Sede do CIMCATARINA**  
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**  
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

19/20000,00; 20/50100,00; 24/3000,00; 25/12100,00; 26/15000,00; 27/20000,00; 28/20000,00; 32/35000,00; 33/30000,00; 34/150000,00; 35/40000,00; 36/50000,00; 40/30000,00; 41/22000,00; 43/80000,00; 45/80000,00; 46/35100,00; 48/120000,00; 50/35000,00; 51/30000,00; 52/15000,00; 53/35000,00; 55/12000,00; 56/20000,00; 57/1000,00; 58/10000,00; 59/35000,00; 60/30000,00; 61/12000,00; 62/20000,00; 63/10000,00; 64/10000,00; 65/10000,00; 66/10000,00; 67/10000,00; 68/25000,00; 69/6000,00; 71/6000,00; 72/5000,00; 73/1000,00; 74/4000,00; 75/40000,00; 76/90100,00; 77/40100,00; 78/60100,00; 79/2000,00; 80/10000,00; 81/10000,00; 82/22000,00; 83/40000,00; 84/50100,00; 85/30000,00; 86/30050,00; 87/20000,00; 88/10000,00; 89/10000,00; 91/25000,00; 92/20000,00; 93/10000,00; 94/12000,00; 95/12000,00; 96/15000,00; 97/40000,00; 98/30000,00; 99/15000,00; 100/1500,00; 101/15000,00; 102/22000,00; 103/10000,00; 104/8000,00; 105/20000,00; 106/6000,00; 107/20000,00; 108/6000,00; 109/8000,00; 110/6100,00; 111/6000,00; 114/30000,00; 115/10000,00; 116/12000,00; 118/600,00; 119/1800,00; 120/6100,00; 121/8000,00; 122/600,00; 125/2000,00; 126/1000,00; 127/3000,00; 130/1000,00; 131/3000,00; 133/4000,00; 135/3000,00; 136/3000,00; 137/10050,00; 140/2000,00; 141/2000,00; 142/2000,00; 143/8000,00; 145/20000,00; 146/300,00; 147/1000,00; 148/6000,00; 151/12000,00; 152/2000,00; 156/1500,00; 157/1000,00; 158/3000,00; 159/3000,00; 161/600,00; 162/4000,00; 163/1800,00; 167/12000,00; 168/2000,00; 169/600,00; 170/1000,00; 172/8000,00; 173/2000,00; 175/2000,00; 178/4200,00; 180/3000,00; 182/1100,00; 183/6000,00; 186/3000,00; 189/3000,00; 190/6000,00; 192/1000,00; 194/1100,00; 195/2000,00; 198/1000,00; 199/600,00; 200/1000,00; 201/900,00; 203/2000,00; 205/4000,00; 206/1200,00; 207/900,00; 209/600,00; 210/5000,00; 211/3500,00; 213/2000,00; 214/600,00; 215/2500,00; 216/1000,00; 217/5000,00; 219/6100,00; 220/6000,00; 221/3000,00; 222/1100,00; 226/360,00; 227/600,00; 228/3000,00; 230/3200,00; 231/2000,00; 232/1000,00; 233/900,00; 236/600,00; 238/6000,00; 239/1000,00; 240/3000,00; 241/2000,00; 242/4000,00; 243/600,00; 244/2000,00; 247/360,00; 250/1000,00; 251/3000,00; 253/1000,00; 254/1000,00; 256/1000,00; 257/1000,00; 260/15000,00; 261/600,00; 264/3000,00; 266/600,00; 267/1200,00; 273/1000,00; 274/600,00; 275/100,00; 276/360,00; 277/1000,00; 278/800,00; 280/1800,00; 281/800,00; 282/3750,00; 285/400,00; 288/1000,00; 289/5000,00; 290/15000,00; 291/3000,00; 293/1200,00; 295/600,00; 296/600,00; 297/600,00; 299/2000,00; 300/2000,00; 301/600,00; 302/800,00; 303/1000,00; 306/360,00; 309/1000,00; 311/400,00; 313/2050,00; 314/600,00; 315/1000,00; 318/800,00; 319/1000,00; 320/2000,00; 321/200,00; 322/1600,00; 323/1200,00; 324/600,00; 325/300,00; 328/800,00; 331/800,00; 332/1200,00; 334/700,00; 336/1000,00; 337/100,00; 338/600,00; 339/800,00; 346/500,00; 347/500,00; 348/360,00; 350/60,00; 351/1000,00; 352/600,00; 354/800,00; 355/1600,00; 356/1000,00; 357/400,00; 358/430,00; 359/2000,00; 361/600,00; 362/360,00; 364/300,00; 367/600,00; 368/800,00; 369/1200,00; 376/350,00; 378/1200,00; 380/600,00; 381/1200,00; 382/200,00; 384/4000,00; 385/600,00; 386/300,00; 387/300,00; 391/2000,00; 394/300,00; 399/600,00; 400/1000,00; 404/360,00; 405/1600,00; 409/1000,00; 410/600,00; 412/1000,00; 413/60,00; 414/100,00; 416/100,00; 417/400,00; 422/200,00; 425/350,00; 427/8000,00; 429/600,00; 431/600,00; 432/1800,00; 433/300,00; 434/300,00; 435/700,00; 437/300,00; 438/200,00; 439/60,00; 440/2000,00; 441/300,00; 442/600,00; 444/1400,00; 445/60,00; 449/450,00; 451/1000,00; 452/800,00; 453/360,00; 454/600,00; 455/1000,00; 456/200,00; 458/100,00; 459/600,00; 462/2000,00; 464/600,00; 465/300,00; 468/200,00; 470/1000,00; 471/60,00; 473/200,00; 476/400,00; 478/600,00; 479/2000,00; 482/360,00; 484/3000,00; 487/300,00; 489/300,00; 490/600,00; 493/800,00; 495/10,00; 496/2000,00; 497/400,00; 499/60,00; 500/600,00; 503/800,00; 506/200,00; 507/800,00; 509/120,00; 510/1000,00; 511/30,00; 515/100,00; 517/300,00; 518/60,00; 521/400,00; 522/200,00; 523/2000,00; 524/400,00; 529/60,00; 531/180,00; 532/600,00; 535/600,00; 536/500,00; 537/360,00; 539/600,00; 542/1600,00; 543/400,00; 545/500,00; 548/600,00; 549/360,00; 550/200,00; 551/300,00; 552/600,00; 553/300,00; 554/600,00; 555/300,00; 558/1000,00; 559/100,00; 561/250,00; 562/600,00; 564/1000,00; 569/300,00; 571/600,00; 572/100,00; 578/400,00; 581/2000,00; 582/100,00; 584/400,00; 586/100,00; 587/4,00; 588/300,00; 591/600,00; 596/600,00; 597/300,00; 598/30,00; 600/300,00; 610/600,00; 612/30,00; 619/800,00; 621/300,00; 623/200,00; 624/300,00; 625/1000,00; 627/400,00; 630/60,00; 633/30,00; 638/600,00; 640/600,00; 641/200,00; 644/800,00; 645/30,00; 646/300,00; 647/100,00; 648/600,00; 649/200,00; 651/30,00; 652/30,00; 653/100,00; 654/300,00; 656/600,00; 659/300,00; 661/360,00; 662/600,00; 663/2000,00; 664/300,00; 665/10,00; 667/600,00; 670/500,00; 671/500,00; 672/1100,00; 673/100,00; 675/300,00; 676/300,00; 677/300,00; 678/400,00; 679/1000,00; 680/300,00; 682/300,00; 684/600,00; 687/200,00; 688/4,00; 690/60,00; 694/600,00; 695/300,00; 696/320,00; 700/20,00; 702/200,00; 704/200,00; 705/30,00; 706/400,00; 708/300,00; 711/10,00; 712/300,00; 717/400,00; 719/30,00; 721/200,00; 724/30,00; 729/400,00; 731/8,00; 732/10,00; 734/300,00; 735/6,00; 744/10,00; 747/100,00; 750/20,00; 751/300,00; 756/100,00; 757/10,00; 760/20,00; 767/360,00; 769/300,00; 770/2,00; 771/12000,00; 772/20000,00; 779/10000,00; 785/600,00; 786/360,00; 787/6400,00; 790/1000,00; 794/1500,00; 796/360,00; 800/600,00; 809/600,00; 810/360,00; 821/1000,00; 823/1000,00; 827/700,00; 829/200,00; 839/120,00; 840/100,00; 847/230,00; 857/300,00; 863/400,00; 878/600,00; 880/400,00; 881/600,00; 899/360,00; 900/600,00; 904/30,00; 908/30,00; 912/200,00; 915/60,00; 917/130,00; 920/180,00; 921/600,00; 934/160,00; 945/100,00; 946/300,00; 947/200,00; 957/100,00; 963/600,00; 965/300,00; 971/200,00; 972/30,00; 974/400,00; 983/30,00; 990/6,00; 994/20,00; 995/300,00; 1001/300,00; 1002/400,00; 1004/310,00; 1007/360,00; 1012/30,00; 1026/300,00; 1030/20,00; 1040/200,00; 1046/20,00; 1048/180,00; 1052/6,00; 1074/20,00; 1095/60,00; 1096/10,00; 1126/4,00; 1136/10,00

1.36. **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, Centro, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Rabuske:

**Item/Quantidade:** 1/40000,00; 2/20000,00; 3/10000,00; 4/7000,00; 5/10000,00; 6/8000,00; 7/10000,00; 8/7000,00; 9/7000,00; 10/8000,00; 11/7000,00; 12/15000,00; 13/7000,00; 14/5000,00; 15/3000,00; 16/2000,00; 17/5000,00; 18/7000,00; 19/3000,00; 20/5000,00; 21/40000,00; 22/5000,00; 23/2000,00; 24/7000,00; 25/1000,00; 27/5000,00; 28/5000,00; 29/7000,00; 30/600,00; 31/1000,00; 32/7000,00; 33/7000,00; 34/35000,00; 35/25000,00; 36/36000,00; 37/7000,00; 38/7000,00; 39/3000,00; 40/20000,00; 41/10000,00; 43/20000,00; 44/3000,00; 45/12000,00; 46/5000,00; 47/3000,00; 48/3000,00; 50/10000,00; 51/7000,00; 53/7000,00; 54/5000,00; 55/2000,00; 56/3000,00; 57/7000,00; 58/2000,00; 59/5000,00; 60/6000,00; 61/300,00; 62/5000,00; 63/5000,00; 64/1000,00; 65/1000,00; 66/1000,00; 67/2000,00; 68/5000,00; 69/5000,00; 70/5000,00; 71/7000,00; 72/7000,00; 73/3000,00; 76/7000,00; 77/7000,00; 77/7000,00; 79/5000,00; 80/7000,00; 81/6000,00; 82/5000,00; 83/5000,00; 84/10000,00; 85/7000,00; 86/8000,00; 87/3000,00; 88/5000,00; 89/5000,00; 90/10000,00; 91/2000,00; 92/3000,00; 93/6000,00; 94/6000,00; 95/3000,00; 96/6000,00; 97/5000,00; 98/10000,00; 99/5000,00; 100/5000,00; 101/5000,00; 102/5000,00; 103/2000,00; 104/7000,00; 105/7000,00; 106/6000,00; 107/5000,00; 108/5000,00; 109/5000,00; 110/3000,00; 111/5000,00; 113/2000,00; 114/3000,00; 115/2000,00; 116/2000,00; 118/2000,00; 119/3000,00; 120/4000,00; 121/7000,00; 122/300,00; 124/1000,00; 125/3000,00; 126/5000,00; 127/600,00; 128/8000,00; 129/500,00; 130/120,00; 131/1200,00; 134/3000,00; 135/2000,00; 136/3000,00; 138/10000,00; 139/3000,00; 140/2000,00; 141/2000,00; 142/600,00; 143/2000,00; 144/2000,00;



145/3000,00; 147/5000,00; 148/6000,00; 150/3000,00; 151/3000,00; 152/5000,00; 153/5000,00; 154/1000,00; 155/5000,00; 156/5000,00; 157/3000,00; 158/3000,00; 159/7000,00; 161/300,00; 162/3000,00; 163/4000,00; 164/1000,00; 166/3000,00; 168/6000,00; 169/3000,00; 170/3000,00; 171/7000,00; 172/120,00; 173/3000,00; 174/3000,00; 175/600,00; 176/600,00; 178/300,00; 179/2000,00; 180/3000,00; 181/2000,00; 182/500,00; 183/2000,00; 184/2000,00; 185/120,00; 186/6000,00; 188/6000,00; 189/3000,00; 193/2000,00; 194/300,00; 195/3000,00; 198/2000,00; 199/8000,00; 200/300,00; 201/1000,00; 202/1000,00; 203/300,00; 204/1000,00; 205/7000,00; 206/300,00; 207/600,00; 208/2000,00; 209/3000,00; 211/300,00; 212/1000,00; 213/500,00; 214/400,00; 215/500,00; 216/2000,00; 218/600,00; 220/120,00; 222/500,00; 223/600,00; 226/3000,00; 227/2000,00; 228/5000,00; 230/300,00; 231/300,00; 232/2000,00; 233/2000,00; 236/120,00; 237/1000,00; 238/2000,00; 239/600,00; 240/200,00; 241/200,00; 242/2000,00; 243/1000,00; 244/600,00; 245/120,00; 249/3000,00; 250/5000,00; 251/2000,00; 252/300,00; 255/2000,00; 256/3000,00; 260/600,00; 263/2000,00; 264/5000,00; 265/100,00; 266/1000,00; 267/120,00; 269/1000,00; 270/1000,00; 273/600,00; 274/600,00; 277/1000,00; 278/400,00; 279/300,00; 280/600,00; 281/500,00; 282/300,00; 283/2000,00; 284/3000,00; 285/400,00; 286/300,00; 287/30,00; 288/1000,00; 289/600,00; 291/600,00; 292/5000,00; 293/600,00; 294/600,00; 295/300,00; 298/500,00; 299/300,00; 300/300,00; 302/300,00; 303/2000,00; 304/2000,00; 305/5000,00; 306/1000,00; 308/1000,00; 309/600,00; 310/2000,00; 312/2000,00; 313/5000,00; 314/120,00; 315/300,00; 317/2000,00; 318/200,00; 319/600,00; 320/300,00; 321/500,00; 322/120,00; 323/600,00; 324/1000,00; 325/300,00; 326/20,00; 328/300,00; 330/2000,00; 331/500,00; 334/300,00; 335/2000,00; 336/2000,00; 337/300,00; 339/400,00; 346/300,00; 347/50,00; 350/600,00; 351/400,00; 352/3000,00; 354/200,00; 355/300,00; 357/300,00; 359/300,00; 361/2000,00; 362/600,00; 364/300,00; 367/300,00; 368/200,00; 369/100,00; 371/2000,00; 373/300,00; 376/200,00; 378/3000,00; 379/600,00; 380/200,00; 381/50,00; 382/200,00; 385/300,00; 386/300,00; 387/300,00; 390/500,00; 391/300,00; 392/600,00; 394/300,00; 397/300,00; 398/120,00; 399/2000,00; 400/500,00; 402/100,00; 403/1000,00; 404/300,00; 405/300,00; 406/600,00; 407/3000,00; 408/120,00; 409/20,00; 410/120,00; 412/200,00; 413/300,00; 414/300,00; 416/300,00; 417/100,00; 418/50,00; 421/2000,00; 422/200,00; 423/120,00; 425/400,00; 426/200,00; 427/3000,00; 428/30,00; 430/600,00; 431/200,00; 433/200,00; 434/300,00; 435/200,00; 436/1000,00; 437/300,00; 439/500,00; 441/400,00; 444/200,00; 445/100,00; 446/300,00; 447/120,00; 448/3000,00; 449/200,00; 450/50,00; 451/2000,00; 452/300,00; 453/200,00; 455/5000,00; 456/300,00; 457/120,00; 460/600,00; 463/600,00; 464/50,00; 466/2000,00; 468/100,00; 469/300,00; 471/200,00; 473/100,00; 477/300,00; 479/300,00; 482/600,00; 485/120,00; 486/100,00; 489/100,00; 492/2000,00; 494/600,00; 496/600,00; 497/100,00; 498/200,00; 499/100,00; 503/300,00; 504/500,00; 505/300,00; 506/200,00; 508/1000,00; 511/100,00; 513/120,00; 514/120,00; 515/200,00; 517/400,00; 519/1000,00; 520/100,00; 521/300,00; 522/100,00; 524/100,00; 527/1000,00; 528/120,00; 530/1000,00; 532/50,00; 535/200,00; 538/300,00; 539/120,00; 543/100,00; 544/200,00; 545/100,00; 546/300,00; 547/300,00; 548/3000,00; 549/120,00; 550/200,00; 551/25,00; 552/100,00; 553/100,00; 554/100,00; 558/200,00; 560/500,00; 561/300,00; 562/100,00; 568/200,00; 569/100,00; 570/600,00; 571/200,00; 572/50,00; 574/600,00; 576/200,00; 578/100,00; 580/100,00; 581/300,00; 582/300,00; 583/200,00; 584/200,00; 585/300,00; 586/200,00; 588/400,00; 590/300,00; 591/50,00; 594/1000,00; 596/1000,00; 597/50,00; 599/100,00; 600/50,00; 609/100,00; 610/100,00; 611/300,00; 612/200,00; 613/300,00; 615/200,00; 616/600,00; 617/120,00; 621/50,00; 622/120,00; 624/100,00; 627/100,00; 630/100,00; 633/200,00; 638/300,00; 640/200,00; 645/10,00; 646/100,00; 651/200,00; 652/100,00; 656/30,00; 657/600,00; 658/120,00; 659/100,00; 664/100,00; 669/500,00; 672/30,00; 674/50,00; 676/50,00; 681/200,00; 682/50,00; 689/300,00; 692/50,00; 693/60,00; 695/200,00; 699/200,00; 700/100,00; 701/100,00; 704/50,00; 705/50,00; 708/50,00; 713/20,00; 714/20,00; 716/300,00; 717/150,00; 718/50,00; 719/10,00; 721/50,00; 729/100,00; 731/120,00; 738/100,00; 739/50,00; 742/10,00; 747/100,00; 749/50,00; 759/100,00; 765/50,00; 767/2000,00; 771/5000,00; 772/8000,00; 774/3000,00; 779/2000,00; 781/1000,00; 787/100,00; 794/300,00; 796/100,00; 798/3000,00; 804/3000,00; 806/600,00; 811/6000,00; 816/600,00; 821/2000,00; 839/50,00; 841/300,00; 847/150,00; 851/3000,00; 852/600,00; 863/200,00; 869/600,00; 871/1000,00; 872/600,00; 875/120,00; 881/300,00; 886/2000,00; 888/120,00; 900/100,00; 917/100,00; 921/300,00; 927/30,00; 932/300,00; 934/100,00; 939/600,00; 947/50,00; 948/50,00; 952/600,00; 954/500,00; 957/50,00; 965/50,00; 969/50,00; 974/100,00; 982/100,00; 995/50,00; 1004/50,00; 1007/120,00; 1011/50,00; 1022/300,00; 1026/50,00; 1033/100,00; 1039/120,00; 1046/50,00; 1049/50,00; 1052/50,00; 1066/120,00; 1067/120,00; 1068/120,00; 1069/120,00; 1070/120,00; 1071/120,00; 1072/120,00; 1082/50,00; 1089/50,00; 1092/5,00; 1109/5,00; 1126/3,00; 1129/3,00

1.37. **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, na cidade de Piratuba, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Olmir Paulinho Benjamini:

**Item/Quantidade:** 331/1000,00; 493/500,00; 971/100,00

1.38. **MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na Rua João da Silva Calomeno, nº 243, Centro, na cidade de Ponte Alta do Norte, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Roberto Molin de Almeida:

**Item/Quantidade:** 1/200000,00; 2/120000,00; 3/100000,00; 4/50000,00; 5/80000,00; 6/30000,00; 7/30000,00; 8/35000,00; 9/80000,00; 10/10000,00; 11/20000,00; 12/50000,00; 13/20000,00; 14/30000,00; 15/35000,00; 16/15000,00; 17/12000,00; 18/30000,00; 19/20000,00; 22/20000,00; 23/5000,00; 24/18000,00; 25/5000,00; 26/15000,00; 27/4000,00; 28/4000,00; 29/50000,00; 31/5000,00; 32/6000,00; 34/150000,00; 35/20000,00; 36/100000,00; 37/40000,00; 38/80000,00; 39/3000,00; 40/100000,00; 41/30000,00; 42/3000,00; 43/50000,00; 45/40000,00; 46/40000,00; 47/18000,00; 48/15000,00; 50/20000,00; 51/30000,00; 52/15000,00; 53/80000,00; 54/20000,00; 55/6000,00; 56/2000,00; 57/10000,00; 58/10000,00; 59/10000,00; 60/30000,00; 61/10000,00; 62/20000,00; 63/20000,00; 64/10000,00; 65/3000,00; 66/6000,00; 67/3000,00; 68/15000,00; 69/2000,00; 70/8000,00; 71/1000,00; 72/15000,00; 73/6000,00; 76/40000,00; 77/35000,00; 78/40000,00; 79/8000,00; 80/5000,00; 81/15000,00; 83/3000,00; 84/12000,00; 85/30000,00; 86/5000,00; 87/5000,00; 88/5000,00; 89/10000,00; 91/2000,00; 92/4000,00; 93/25000,00; 94/25000,00; 96/25000,00; 97/10000,00; 98/10000,00; 99/20000,00; 100/5000,00; 101/30000,00; 102/5000,00; 103/20000,00; 104/600,00; 105/3000,00; 106/10000,00; 107/30000,00; 109/6000,00; 110/12000,00; 111/12000,00; 112/3000,00; 114/3000,00; 115/4000,00; 116/5000,00; 117/3000,00; 118/1000,00; 120/8000,00; 121/2000,00; 122/5000,00; 124/500,00; 125/5000,00; 126/5000,00; 127/6000,00; 128/4000,00; 129/1000,00; 131/500,00; 133/10000,00; 134/5000,00; 135/2000,00; 136/4000,00; 137/500,00; 138/7000,00; 140/2000,00; 141/600,00; 142/2000,00; 143/6000,00; 144/10000,00; 145/15000,00; 146/1000,00; 147/10000,00; 148/10000,00; 151/5000,00; 153/10000,00;

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000



154/12000,00; 155/10000,00; 156/5000,00; 158/1500,00; 159/5000,00; 161/4000,00; 163/5000,00; 164/8000,00; 165/6000,00; 167/4000,00; 168/8000,00; 169/2000,00; 170/600,00; 171/2000,00; 172/3000,00; 174/1500,00; 175/2000,00; 177/1500,00; 178/400,00; 179/1500,00; 180/2000,00; 181/3000,00; 182/500,00; 183/4000,00; 184/5000,00; 185/3000,00; 186/3000,00; 187/3000,00; 188/3000,00; 189/4000,00; 191/200,00; 192/500,00; 194/400,00; 195/1500,00; 196/2000,00; 197/2000,00; 198/2000,00; 200/2000,00; 201/400,00; 202/2000,00; 203/600,00; 204/2000,00; 206/300,00; 207/600,00; 209/2000,00; 210/1000,00; 211/400,00; 212/2000,00; 213/600,00; 214/500,00; 216/2000,00; 217/2000,00; 218/1500,00; 219/6000,00; 222/300,00; 223/500,00; 226/1500,00; 228/8000,00; 229/2000,00; 230/300,00; 232/10000,00; 233/1000,00; 236/10000,00; 238/2000,00; 239/200,00; 240/400,00; 241/100,00; 242/1500,00; 243/5000,00; 244/2000,00; 245/10000,00; 247/300,00; 249/2000,00; 252/3000,00; 255/200,00; 256/3000,00; 257/6000,00; 258/2000,00; 259/500,00; 261/2000,00; 262/1000,00; 263/12000,00; 265/500,00; 266/600,00; 268/1000,00; 270/1000,00; 272/500,00; 274/3000,00; 276/1500,00; 277/10000,00; 278/400,00; 280/1000,00; 282/300,00; 285/50,00; 289/2000,00; 290/5000,00; 291/200,00; 293/1000,00; 295/200,00; 297/500,00; 298/500,00; 299/200,00; 300/1000,00; 303/2000,00; 306/600,00; 309/1000,00; 311/1000,00; 313/1000,00; 315/1000,00; 318/100,00; 319/1000,00; 320/200,00; 321/600,00; 323/1500,00; 324/1000,00; 325/500,00; 326/300,00; 328/300,00; 329/3000,00; 331/200,00; 334/600,00; 337/200,00; 338/3000,00; 340/100,00; 345/300,00; 346/600,00; 347/50,00; 348/500,00; 350/300,00; 351/500,00; 352/1500,00; 354/200,00; 355/300,00; 357/200,00; 358/600,00; 359/300,00; 368/150,00; 371/1000,00; 376/200,00; 378/800,00; 380/200,00; 382/100,00; 385/300,00; 386/100,00; 387/200,00; 392/500,00; 393/100,00; 394/200,00; 401/600,00; 402/100,00; 403/2000,00; 405/300,00; 406/500,00; 407/500,00; 413/300,00; 414/50,00; 417/50,00; 418/100,00; 425/200,00; 426/200,00; 427/4000,00; 428/200,00; 431/300,00; 432/600,00; 433/100,00; 434/400,00; 435/100,00; 436/2000,00; 437/200,00; 441/500,00; 442/200,00; 448/2000,00; 449/200,00; 450/200,00; 451/4000,00; 454/2000,00; 456/100,00; 458/100,00; 461/500,00; 467/1500,00; 468/300,00; 473/50,00; 486/600,00; 489/300,00; 490/4000,00; 492/500,00; 495/50,00; 496/2000,00; 497/50,00; 498/100,00; 499/350,00; 502/2000,00; 503/400,00; 504/100,00; 509/200,00; 511/50,00; 515/50,00; 516/4000,00; 517/500,00; 520/100,00; 521/100,00; 522/200,00; 524/50,00; 525/300,00; 529/100,00; 535/100,00; 536/100,00; 540/100,00; 546/500,00; 548/5000,00; 550/200,00; 553/100,00; 557/100,00; 561/400,00; 567/50,00; 568/100,00; 571/100,00; 572/100,00; 574/40,00; 575/30,00; 576/50,00; 577/1500,00; 585/500,00; 586/30,00; 587/50,00; 588/100,00; 589/200,00; 590/400,00; 592/2500,00; 594/5000,00; 599/100,00; 600/50,00; 603/1000,00; 604/1000,00; 607/60,00; 612/50,00; 613/2000,00; 617/300,00; 641/150,00; 645/200,00; 646/100,00; 650/250,00; 651/50,00; 652/50,00; 653/50,00; 656/500,00; 672/50,00; 679/6000,00; 685/100,00; 688/100,00; 690/200,00; 692/100,00; 700/200,00; 701/50,00; 710/50,00; 718/25,00; 720/50,00; 726/2000,00; 732/100,00; 733/50,00; 737/50,00; 745/50,00; 749/50,00; 764/50,00; 767/1500,00; 768/50,00; 771/25000,00; 772/15000,00; 774/500,00; 779/2000,00; 786/500,00; 787/150,00; 790/1500,00; 794/300,00; 798/3000,00; 800/2000,00; 805/500,00; 811/400,00; 814/800,00; 819/3000,00; 821/1500,00; 823/1000,00; 827/200,00; 829/400,00; 831/200,00; 837/2000,00; 855/1000,00; 858/1500,00; 863/500,00; 871/200,00; 896/1000,00; 919/500,00; 933/100,00; 934/300,00; 949/15,00; 969/50,00; 972/200,00; 982/100,00; 983/200,00; 999/100,00; 1003/50,00; 1009/50,00; 1010/50,00; 1018/50,00; 1059/100,00; 1076/50,00; 1093/20,00; 1130/15,00

**1.39. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Domingos Loss:

**Item/Quantidade:** 1/10000,00; 2/30000,00; 3/60000,00; 4/10000,00; 6/10000,00; 7/30000,00; 8/25000,00; 10/30000,00; 11/10000,00; 13/5000,00; 14/1500,00; 16/1500,00; 17/8000,00; 19/10000,00; 25/2000,00; 26/2000,00; 27/5000,00; 28/3500,00; 29/10000,00; 31/2000,00; 32/30000,00; 34/100000,00; 35/5000,00; 36/5000,00; 37/10000,00; 38/20000,00; 39/5000,00; 40/40000,00; 41/10000,00; 43/60000,00; 45/30000,00; 46/20000,00; 47/10000,00; 48/10000,00; 50/15000,00; 51/8000,00; 52/2500,00; 53/5000,00; 54/10000,00; 55/5500,00; 56/10000,00; 57/5000,00; 58/5000,00; 60/20000,00; 61/2000,00; 62/10000,00; 63/15000,00; 64/5000,00; 66/2000,00; 67/2000,00; 70/8000,00; 71/15000,00; 72/10000,00; 73/10000,00; 75/15000,00; 76/60000,00; 77/40000,00; 79/7000,00; 80/8000,00; 81/3000,00; 82/10000,00; 84/25000,00; 85/25000,00; 86/50000,00; 88/50000,00; 89/20000,00; 91/2000,00; 92/7000,00; 93/5000,00; 94/11000,00; 95/5000,00; 96/7000,00; 97/20000,00; 98/20000,00; 99/6000,00; 100/8000,00; 101/25000,00; 102/15000,00; 103/20000,00; 104/3000,00; 105/8000,00; 108/3000,00; 109/5000,00; 110/2000,00; 111/5000,00; 112/20000,00; 115/2000,00; 116/5000,00; 117/3000,00; 119/2500,00; 120/5000,00; 121/8000,00; 122/10000,00; 125/5000,00; 126/1000,00; 131/2000,00; 133/5000,00; 141/3000,00; 142/1500,00; 145/5000,00; 146/5000,00; 148/200,00; 150/3000,00; 155/5000,00; 160/7000,00; 163/5000,00; 168/200,00; 169/2500,00; 178/2500,00; 182/500,00; 187/1000,00; 191/5000,00; 192/500,00; 194/3000,00; 200/100,00; 203/1500,00; 206/500,00; 207/5000,00; 210/1000,00; 211/2500,00; 212/5000,00; 213/2500,00; 214/300,00; 215/1500,00; 216/5000,00; 217/8000,00; 219/1000,00; 222/1000,00; 223/200,00; 226/3000,00; 228/10000,00; 230/2000,00; 238/5000,00; 239/100,00; 241/1500,00; 247/200,00; 249/5000,00; 252/5000,00; 253/2500,00; 255/5000,00; 265/500,00; 266/500,00; 272/1000,00; 277/2500,00; 278/1000,00; 280/400,00; 281/2000,00; 282/500,00; 285/1000,00; 294/100,00; 295/1000,00; 298/1000,00; 302/100,00; 312/500,00; 318/1000,00; 320/500,00; 325/300,00; 326/200,00; 331/600,00; 334/1000,00; 337/500,00; 339/300,00; 347/150,00; 350/100,00; 354/1000,00; 355/1000,00; 357/700,00; 358/500,00; 359/2000,00; 360/3000,00; 364/200,00; 368/300,00; 369/300,00; 376/500,00; 382/500,00; 385/500,00; 386/500,00; 387/500,00; 391/500,00; 394/700,00; 400/100,00; 402/200,00; 412/150,00; 422/700,00; 425/300,00; 426/150,00; 433/500,00; 434/300,00; 435/1000,00; 437/300,00; 442/500,00; 444/1000,00; 445/50,00; 449/600,00; 452/500,00; 456/200,00; 464/600,00; 468/500,00; 476/300,00; 485/100,00; 486/500,00; 489/600,00; 493/500,00; 497/400,00; 499/50,00; 504/200,00; 509/50,00; 511/100,00; 515/500,00; 521/150,00; 524/50,00; 532/200,00; 536/100,00; 543/100,00; 545/600,00; 552/500,00; 555/500,00; 559/100,00; 562/200,00; 571/300,00; 574/10,00; 576/10,00; 577/3000,00; 578/200,00; 584/50,00; 586/50,00; 591/500,00; 593/180,00; 597/300,00; 599/200,00; 600/100,00; 612/200,00; 615/100,00; 617/300,00; 619/50,00; 620/500,00; 621/500,00; 622/500,00; 624/250,00; 633/200,00; 646/200,00; 647/150,00; 654/100,00; 655/10,00; 673/50,00; 688/10,00; 691/100,00; 704/100,00; 712/50,00; 719/50,00; 725/10,00; 737/10,00; 754/10,00; 762/10,00; 764/10,00; 772/10000,00; 780/5000,00; 787/500,00; 788/5000,00; 794/800,00; 865/1000,00; 882/500,00; 893/100,00; 900/50,00; 905/500,00; 913/500,00; 923/1000,00; 959/400,00; 961/500,00; 965/10,00; 997/5,00; 1017/300,00; 1030/20,00; 1033/10,00; 1152/12,00

**1.40. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, Centro, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Zanela:

**Item/Quantidade:** 1/150000,00; 2/100000,00; 3/100000,00; 4/30000,00; 5/25000,00; 6/10000,00; 7/10000,00; 8/50000,00; 9/25000,00; 10/15000,00; 11/10000,00; 12/30000,00; 13/5000,00; 14/6000,00; 16/6000,00; 17/20000,00; 18/10000,00; 19/6000,00; 21/1500,00; 23/2000,00; 24/1500,00; 25/5000,00; 26/3000,00; 27/5000,00; 28/6000,00; 29/25000,00; 31/3000,00; 32/3000,00; 33/2000,00; 34/250000,00; 35/100000,00; 36/100000,00; 37/20000,00; 38/5000,00; 39/5000,00; 40/50000,00; 41/20000,00; 43/50000,00; 45/50000,00; 46/3000,00; 47/2000,00; 48/30000,00; 50/20000,00; 51/5000,00; 52/10000,00; 53/8000,00; 54/5000,00; 55/10000,00; 56/10000,00; 57/5000,00; 58/5000,00; 59/10000,00; 60/20000,00; 61/5000,00; 62/10000,00; 63/6000,00; 64/10000,00; 65/6000,00; 67/2000,00; 68/8000,00; 70/3000,00; 71/5000,00; 73/6000,00; 76/20000,00; 77/20000,00; 78/25000,00; 79/10000,00; 80/5000,00; 81/5000,00; 82/5000,00; 83/20000,00; 84/15000,00; 85/5000,00; 86/2000,00; 87/5000,00; 88/6000,00; 89/10000,00; 90/20000,00; 92/5000,00; 93/30000,00; 94/30000,00; 95/15000,00; 96/15000,00; 97/15000,00; 98/6000,00; 99/10000,00; 100/3000,00; 101/8000,00; 102/10000,00; 103/15000,00; 104/10000,00; 105/5000,00; 106/3000,00; 107/3000,00; 108/5000,00; 109/4000,00; 110/2000,00; 111/5000,00; 114/5000,00; 115/2000,00; 116/2000,00; 118/2000,00; 120/2000,00; 121/10000,00; 124/1000,00; 126/3000,00; 128/2000,00; 129/1000,00; 131/20000,00; 132/10000,00; 133/600,00; 134/5000,00; 135/2000,00; 137/1000,00; 140/2000,00; 141/3000,00; 142/3000,00; 145/3000,00; 146/5000,00; 147/5000,00; 148/6000,00; 150/900,00; 153/3000,00; 155/6000,00; 156/3000,00; 159/10000,00; 160/3000,00; 161/5000,00; 162/5000,00; 163/2000,00; 164/3000,00; 167/2000,00; 169/1000,00; 170/2000,00; 172/10000,00; 174/2000,00; 175/5000,00; 177/600,00; 178/500,00; 181/3000,00; 182/500,00; 185/600,00; 186/5000,00; 192/200,00; 193/1000,00; 194/800,00; 197/1000,00; 200/1000,00; 203/500,00; 204/3000,00; 206/300,00; 207/500,00; 209/1000,00; 210/5000,00; 211/500,00; 212/7000,00; 213/1000,00; 214/3000,00; 215/500,00; 216/3000,00; 217/1500,00; 219/3000,00; 222/500,00; 226/1000,00; 227/2000,00; 228/15000,00; 229/600,00; 230/500,00; 233/1000,00; 234/500,00; 236/3000,00; 239/500,00; 240/500,00; 241/300,00; 246/600,00; 247/500,00; 250/2000,00; 256/3000,00; 263/1000,00; 264/3000,00; 265/50,00; 267/2000,00; 269/500,00; 270/1000,00; 273/5000,00; 274/2000,00; 276/3000,00; 278/2000,00; 281/600,00; 282/200,00; 285/300,00; 287/20000,00; 294/168,00; 295/300,00; 297/300,00; 299/300,00; 305/700,00; 306/600,00; 309/500,00; 311/5000,00; 312/1000,00; 318/500,00; 319/600,00; 320/500,00; 321/1500,00; 325/500,00; 326/300,00; 328/500,00; 331/3000,00; 334/600,00; 336/1500,00; 337/200,00; 346/1000,00; 348/5000,00; 350/500,00; 355/1000,00; 357/200,00; 358/300,00; 359/300,00; 360/600,00; 364/200,00; 370/2000,00; 376/200,00; 378/2000,00; 382/200,00; 385/200,00; 386/300,00; 387/500,00; 388/1500,00; 391/300,00; 393/500,00; 394/200,00; 399/2000,00; 405/800,00; 406/5000,00; 413/200,00; 414/800,00; 416/100,00; 422/200,00; 424/1000,00; 425/100,00; 426/100,00; 427/5000,00; 428/100,00; 433/500,00; 434/200,00; 435/100,00; 439/200,00; 440/500,00; 441/200,00; 449/200,00; 450/500,00; 456/100,00; 458/100,00; 468/500,00; 486/100,00; 489/100,00; 492/500,00; 493/400,00; 494/600,00; 498/50,00; 499/500,00; 500/500,00; 503/300,00; 504/50,00; 505/200,00; 506/200,00; 507/500,00; 509/20,00; 511/50,00; 517/200,00; 520/500,00; 522/200,00; 524/70,00; 529/20,00; 546/200,00; 550/200,00; 559/20,00; 561/500,00; 566/1000,00; 575/50,00; 582/300,00; 585/200,00; 586/100,00; 602/600,00; 604/1000,00; 611/2000,00; 612/50,00; 622/200,00; 630/30,00; 651/60,00; 652/20,00; 653/100,00; 666/20,00; 691/200,00; 696/20,00; 719/50,00; 732/50,00; 740/50,00; 769/50,00; 772/30000,00; 787/400,00; 794/500,00; 804/900,00; 829/200,00; 845/900,00; 905/200,00; 955/200,00; 965/50,00; 969/100,00; 1059/50,00

**1.41. MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goethen Sobrinho, nº 555, Centro, Santa Cecília, SC, representado por sua Prefeita Municipal, Alessandra Aparecida Garcia:

**Item/Quantidade:** 1/15000,00; 2/65000,00; 3/75000,00; 4/40000,00; 5/10000,00; 6/20000,00; 7/20000,00; 8/20000,00; 9/22000,00; 10/18000,00; 11/10000,00; 12/50000,00; 13/5000,00; 14/12000,00; 15/18000,00; 16/12000,00; 17/18000,00; 18/18000,00; 19/16000,00; 22/3000,00; 23/1500,00; 24/3000,00; 27/15000,00; 28/12000,00; 29/10000,00; 32/10000,00; 33/10000,00; 34/75000,00; 35/20000,00; 36/20000,00; 38/30000,00; 40/30000,00; 41/30000,00; 43/44000,00; 45/32000,00; 46/20000,00; 48/25000,00; 50/10000,00; 51/20000,00; 52/18000,00; 53/30000,00; 54/13000,00; 55/15000,00; 56/15000,00; 57/10000,00; 58/15000,00; 59/15000,00; 60/12000,00; 61/9000,00; 62/12000,00; 63/19000,00; 64/12000,00; 65/12000,00; 66/14000,00; 67/15000,00; 68/22000,00; 70/2000,00; 73/6000,00; 75/12000,00; 76/30000,00; 77/25000,00; 78/40000,00; 82/10000,00; 84/15000,00; 85/4000,00; 86/18000,00; 88/4000,00; 89/4000,00; 92/7000,00; 93/10000,00; 94/10000,00; 95/10000,00; 96/10000,00; 97/20000,00; 98/17000,00; 99/20000,00; 101/15000,00; 104/2500,00; 105/6000,00; 106/2000,00; 107/1000,00; 109/6000,00; 110/8000,00; 115/6000,00; 116/2500,00; 117/2000,00; 118/720,00; 120/10000,00; 121/3000,00; 125/1000,00; 126/4000,00; 127/4000,00; 130/1680,00; 131/100,00; 134/20000,00; 135/500,00; 137/1500,00; 138/300,00; 139/3000,00; 141/1200,00; 142/1000,00; 143/10000,00; 145/1000,00; 148/1500,00; 150/2000,00; 153/820,00; 155/360,00; 157/1000,00; 158/5000,00; 160/1000,00; 161/5000,00; 162/200,00; 163/1440,00; 168/1000,00; 175/2000,00; 178/4000,00; 182/200,00; 184/5000,00; 185/300,00; 186/3000,00; 187/8000,00; 189/720,00; 192/1000,00; 194/2000,00; 195/840,00; 196/3000,00; 197/3000,00; 198/3000,00; 203/4000,00; 206/1000,00; 207/1600,00; 210/8000,00; 211/5000,00; 212/2000,00; 213/400,00; 214/20000,00; 215/3000,00; 218/1500,00; 222/1000,00; 228/20000,00; 229/5000,00; 230/4000,00; 232/100,00; 238/2000,00; 241/3000,00; 253/1500,00; 256/1500,00; 258/8000,00; 261/2500,00; 262/1000,00; 265/1600,00; 275/1200,00; 278/2000,00; 280/540,00; 282/2000,00; 284/720,00; 289/10000,00; 290/3000,00; 292/1000,00; 296/780,00; 298/1500,00; 299/50,00; 302/1200,00; 303/3000,00; 309/3000,00; 311/8000,00; 313/1160,00; 318/2200,00; 320/1500,00; 325/1000,00; 331/1000,00; 334/500,00; 337/3000,00; 339/2000,00; 346/1000,00; 347/300,00; 350/4,00; 351/2000,00; 355/300,00; 357/1000,00; 363/540,00; 364/1000,00; 366/10000,00; 368/200,00; 369/500,00; 373/100,00; 376/30,00; 379/10000,00; 380/2000,00; 381/1200,00; 382/200,00; 385/800,00; 388/5000,00; 389/800,00; 390/800,00; 391/800,00; 400/200,00; 405/200,00; 411/2200,00; 414/200,00; 416/500,00; 417/1000,00; 422/1500,00; 431/1500,00; 433/200,00; 435/300,00; 437/1800,00; 438/300,00; 442/5000,00; 448/900,00; 449/1500,00; 451/3000,00; 452/1500,00; 465/900,00; 467/8000,00; 471/2000,00; 476/1200,00; 489/50,00; 493/1200,00; 497/100,00; 503/100,00; 506/800,00; 507/500,00; 509/300,00; 511/100,00; 513/150,00; 514/1500,00; 515/300,00; 516/200,00; 524/150,00; 532/50,00; 535/300,00; 536/2000,00; 542/1000,00; 543/1000,00; 545/100,00; 547/1000,00; 552/200,00; 553/500,00; 562/100,00; 563/2500,00; 569/500,00; 572/6,00; 574/50,00; 580/50,00; 587/3,00; 591/300,00; 597/200,00; 600/100,00; 621/400,00; 627/60,00; 639/5000,00; 640/600,00; 647/1000,00; 649/500,00; 650/1000,00; 652/10,00; 655/300,00; 659/200,00; 671/150,00; 693/100,00; 703/200,00; 743/100,00; 751/200,00;

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

769/100,00; 771/600,00; 772/19000,00; 782/1000,00; 794/5000,00; 829/100,00; 852/1500,00; 876/360,00; 900/100,00; 912/100,00; 931/1000,00; 949/12,00; 957/500,00; 967/180,00; 986/720,00; 1014/300,00; 1053/100,00; 1077/10,00; 1083/18,00; 1088/50,00; 1135/12,00; 1140/6,00

**1.42. MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida de Dezembro, nº12, Centro, na cidade de São Bonifácio, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ricardo de Souza Carvalho:

**Item/Quantidade:** 1/190000,00; 2/98000,00; 3/70000,00; 4/40000,00; 5/28000,00; 6/28000,00; 7/28000,00; 8/25000,00; 9/50000,00; 10/25000,00; 11/16000,00; 13/8000,00; 14/8000,00; 15/10000,00; 16/20000,00; 17/10000,00; 18/30000,00; 19/30000,00; 22/15000,00; 23/3000,00; 25/3000,00; 27/19000,00; 29/6000,00; 31/6000,00; 32/9500,00; 33/7000,00; 34/60000,00; 35/24000,00; 36/80000,00; 38/29000,00; 40/100000,00; 45/45000,00; 46/30000,00; 49/25000,00; 51/15000,00; 52/2000,00; 53/5000,00; 54/1000,00; 56/8500,00; 57/5000,00; 58/3000,00; 63/1000,00; 67/3000,00; 76/7000,00; 77/12000,00; 78/9500,00; 84/28000,00; 85/20000,00; 86/4500,00; 87/6000,00; 88/1800,00; 89/2000,00; 90/500,00; 92/2000,00; 93/8000,00; 94/15000,00; 95/8000,00; 97/8000,00; 98/2500,00; 99/10000,00; 100/3000,00; 101/8000,00; 103/18000,00; 104/9000,00; 105/5000,00; 106/8000,00; 108/5000,00; 109/6500,00; 111/5000,00; 115/2500,00; 116/8000,00; 120/3000,00; 121/3000,00; 125/5800,00; 126/9500,00; 131/1500,00; 135/300,00; 141/10000,00; 142/1000,00; 150/3000,00; 162/6000,00; 190/800,00; 194/350,00; 206/1500,00; 207/300,00; 208/2000,00; 210/400,00; 213/300,00; 214/1080,00; 218/300,00; 222/2000,00; 228/6000,00; 258/3500,00; 263/8000,00; 265/600,00; 270/1200,00; 278/250,00; 281/500,00; 282/1000,00; 295/300,00; 297/400,00; 307/1000,00; 314/5000,00; 316/1800,00; 321/1000,00; 325/150,00; 328/250,00; 334/100,00; 337/250,00; 342/500,00; 345/40,00; 357/200,00; 358/250,00; 364/250,00; 390/500,00; 400/20,00; 414/5,00; 416/300,00; 421/800,00; 425/200,00; 432/500,00; 433/150,00; 434/300,00; 441/300,00; 449/350,00; 458/300,00; 480/500,00; 486/100,00; 505/80,00; 506/150,00; 515/15,00; 517/600,00; 524/40,00; 546/300,00; 548/5000,00; 559/100,00; 566/1200,00; 576/150,00; 626/50,00; 645/50,00; 650/350,00; 771/45000,00; 772/10000,00; 810/5000,00; 829/600,00

**1.43. MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

**Item/Quantidade:** 1/50000,00; 2/50000,00; 3/30000,00; 4/20000,00; 5/45000,00; 6/40000,00; 7/15000,00; 8/18000,00; 9/30000,00; 10/12000,00; 11/25000,00; 12/30000,00; 13/7000,00; 14/5000,00; 15/5000,00; 16/5000,00; 17/10000,00; 18/18000,00; 19/12000,00; 20/40000,00; 21/5000,00; 22/8000,00; 24/8000,00; 25/5000,00; 27/10000,00; 28/4000,00; 30/5000,00; 31/7000,00; 32/3000,00; 33/3000,00; 34/100000,00; 35/18000,00; 36/50000,00; 37/22000,00; 38/15000,00; 40/80000,00; 41/50000,00; 43/50000,00; 45/35000,00; 46/18000,00; 48/200000,00; 50/50000,00; 51/12000,00; 52/10000,00; 53/10000,00; 54/10000,00; 55/15000,00; 56/8000,00; 57/6000,00; 58/10000,00; 60/20000,00; 62/18000,00; 63/15000,00; 65/5000,00; 66/3000,00; 67/15000,00; 68/9000,00; 70/5000,00; 72/15000,00; 76/20000,00; 77/30000,00; 78/40000,00; 79/10000,00; 80/15000,00; 82/10000,00; 83/6000,00; 84/35000,00; 85/40000,00; 87/5000,00; 88/10000,00; 89/10000,00; 90/25000,00; 91/6000,00; 92/5000,00; 93/30000,00; 94/25000,00; 95/15000,00; 96/18000,00; 97/15000,00; 98/12000,00; 99/10000,00; 100/10000,00; 101/15000,00; 102/15000,00; 103/20000,00; 104/8000,00; 105/8000,00; 107/10000,00; 108/15000,00; 109/5000,00; 110/2000,00; 111/7000,00; 115/2000,00; 116/5000,00; 119/2000,00; 120/9000,00; 121/5000,00; 122/1000,00; 125/5000,00; 126/3000,00; 131/3000,00; 134/5000,00; 135/3000,00; 138/10000,00; 141/5000,00; 142/2000,00; 147/10000,00; 150/6000,00; 151/20000,00; 152/10000,00; 157/8000,00; 161/8000,00; 162/2000,00; 168/5000,00; 170/1000,00; 171/8000,00; 173/3000,00; 174/15000,00; 175/8000,00; 178/500,00; 182/900,00; 185/1000,00; 190/400,00; 192/500,00; 194/500,00; 203/100,00; 206/600,00; 207/300,00; 210/400,00; 211/400,00; 213/400,00; 214/2000,00; 215/500,00; 220/8000,00; 222/500,00; 228/5000,00; 230/500,00; 238/3000,00; 239/1200,00; 240/500,00; 241/100,00; 247/500,00; 249/5000,00; 251/3000,00; 267/2000,00; 268/500,00; 270/500,00; 271/10000,00; 272/3000,00; 275/8000,00; 278/400,00; 281/100,00; 282/200,00; 285/400,00; 289/800,00; 295/400,00; 298/400,00; 316/500,00; 318/100,00; 319/1000,00; 320/100,00; 321/500,00; 325/200,00; 326/400,00; 328/200,00; 334/500,00; 337/200,00; 346/100,00; 351/300,00; 354/100,00; 355/100,00; 357/200,00; 359/100,00; 364/100,00; 368/100,00; 369/100,00; 371/1000,00; 376/400,00; 382/200,00; 386/200,00; 387/100,00; 391/100,00; 394/100,00; 400/100,00; 402/100,00; 405/200,00; 409/2000,00; 412/100,00; 414/300,00; 417/50,00; 422/50,00; 425/200,00; 426/100,00; 427/10000,00; 433/200,00; 434/300,00; 435/50,00; 437/100,00; 438/50,00; 439/400,00; 441/100,00; 444/100,00; 449/100,00; 451/500,00; 452/100,00; 456/400,00; 471/100,00; 476/100,00; 486/50,00; 489/50,00; 493/100,00; 500/500,00; 503/100,00; 504/200,00; 506/100,00; 509/100,00; 510/500,00; 511/120,00; 517/50,00; 521/100,00; 522/200,00; 524/100,00; 535/50,00; 536/100,00; 543/50,00; 550/100,00; 551/50,00; 552/100,00; 553/150,00; 561/100,00; 562/50,00; 568/100,00; 571/100,00; 581/100,00; 582/100,00; 583/100,00; 586/50,00; 588/100,00; 591/50,00; 597/50,00; 600/50,00; 621/100,00; 623/100,00; 640/50,00; 645/200,00; 651/100,00; 665/100,00; 669/500,00; 681/50,00; 687/100,00; 690/100,00; 695/50,00; 704/50,00; 706/25,00; 715/50,00; 721/2,00; 743/50,00; 767/400,00; 769/50,00; 771/20000,00; 772/10000,00; 787/100,00; 794/200,00; 912/25,00

**1.44. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ari José Galeski:

**Item/Quantidade:** 1/2000,00; 2/5000,00; 3/15000,00; 4/5000,00; 8/1000,00; 10/500,00; 11/1000,00; 13/2000,00; 14/600,00; 15/1000,00; 16/3000,00; 17/3000,00; 18/3000,00; 19/1000,00; 23/2000,00; 25/600,00; 26/2000,00; 27/2000,00; 28/5000,00; 32/2000,00; 33/2000,00; 34/20000,00; 35/3000,00; 36/3000,00; 37/1500,00; 40/1000,00; 43/15000,00; 45/10000,00; 46/1500,00; 47/1500,00; 48/10000,00; 50/5000,00; 51/2000,00; 54/1500,00; 55/5000,00; 56/3000,00; 57/4000,00; 58/1000,00; 59/1000,00; 60/6000,00; 61/6000,00; 62/6000,00; 63/2000,00; 64/5000,00; 65/600,00; 66/1000,00; 67/600,00; 68/2500,00; 69/2000,00; 70/1500,00; 71/2000,00; 73/1000,00; 76/15000,00; 77/6000,00; 78/8000,00; 79/4000,00; 80/2000,00; 81/5000,00;

**Sede do CIMCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

**1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

82/6000,00; 83/10000,00; 84/10000,00; 85/7000,00; 86/10000,00; 87/2000,00; 92/1500,00; 93/1000,00; 94/1000,00; 95/1000,00; 96/1500,00; 97/5000,00; 98/10000,00; 99/5000,00; 100/3000,00; 101/10000,00; 102/5000,00; 104/500,00; 105/600,00; 106/600,00; 107/4000,00; 109/2000,00; 110/1000,00; 111/3500,00; 115/5000,00; 116/2500,00; 119/2000,00; 120/2000,00; 126/1000,00; 127/1500,00; 133/600,00; 134/7000,00; 135/300,00; 136/1000,00; 142/1500,00; 143/2000,00; 145/3000,00; 148/500,00; 151/2500,00; 153/500,00; 155/1500,00; 159/1500,00; 161/600,00; 164/1000,00; 165/2500,00; 166/3000,00; 168/1500,00; 169/1000,00; 170/500,00; 174/600,00; 177/600,00; 178/500,00; 180/1000,00; 182/200,00; 187/1000,00; 189/600,00; 192/100,00; 193/1000,00; 194/1000,00; 200/1000,00; 206/300,00; 207/1000,00; 210/200,00; 211/500,00; 212/600,00; 213/600,00; 214/600,00; 215/800,00; 216/600,00; 224/2000,00; 228/15000,00; 230/1000,00; 238/1000,00; 239/200,00; 240/400,00; 241/1000,00; 244/600,00; 258/1000,00; 264/1000,00; 272/1000,00; 277/1000,00; 278/400,00; 281/600,00; 282/200,00; 283/1000,00; 284/1000,00; 285/200,00; 286/600,00; 289/2000,00; 291/2500,00; 297/250,00; 299/600,00; 315/600,00; 318/100,00; 321/1000,00; 325/400,00; 326/200,00; 328/600,00; 334/200,00; 339/300,00; 341/5000,00; 350/25,00; 351/350,00; 354/100,00; 355/100,00; 357/200,00; 358/250,00; 364/100,00; 369/1000,00; 370/1000,00; 378/1000,00; 380/250,00; 385/150,00; 386/200,00; 391/400,00; 400/200,00; 405/100,00; 406/6000,00; 408/300,00; 413/1200,00; 422/400,00; 424/3000,00; 427/5000,00; 433/300,00; 435/100,00; 444/500,00; 445/25,00; 452/200,00; 454/1500,00; 456/400,00; 461/600,00; 463/1000,00; 464/50,00; 471/40,00; 476/200,00; 484/600,00; 485/300,00; 489/300,00; 493/200,00; 498/200,00; 499/25,00; 503/200,00; 507/500,00; 515/200,00; 520/120,00; 522/250,00; 524/150,00; 536/50,00; 541/600,00; 545/100,00; 546/450,00; 550/250,00; 553/100,00; 558/300,00; 561/100,00; 566/600,00; 569/25,00; 578/50,00; 582/300,00; 585/450,00; 597/50,00; 600/50,00; 602/1500,00; 610/400,00; 615/100,00; 619/100,00; 620/300,00; 626/50,00; 630/100,00; 636/100,00; 640/100,00; 644/100,00; 673/100,00; 675/100,00; 676/50,00; 696/15,00; 697/600,00; 703/100,00; 733/100,00; 738/20,00; 739/20,00; 751/30,00; 757/5,00; 772/1000,00; 777/2000,00; 794/2000,00; 877/50,00; 934/150,00; 1061/100,00; 1075/50,00

**1.45. MUNICÍPIO DE VARGEM** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na Rua Benjamin Margotti, nº 214, Centro, na cidade de Vargem, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Milena Andersen Lopes Becher:

**Item/Quantidade:** 1/50000,00; 2/35000,00; 3/20000,00; 4/20000,00; 5/30000,00; 6/5000,00; 7/12000,00; 8/15000,00; 9/15000,00; 10/6000,00; 11/8000,00; 12/5000,00; 13/4000,00; 14/2000,00; 15/3000,00; 16/2000,00; 17/6000,00; 18/8000,00; 19/6000,00; 20/3000,00; 21/2000,00; 23/15000,00; 24/600,00; 25/3500,00; 26/8000,00; 27/6000,00; 28/1500,00; 29/3000,00; 31/600,00; 32/3000,00; 33/4000,00; 34/30000,00; 35/15000,00; 36/30000,00; 37/5000,00; 38/1000,00; 39/6000,00; 40/20000,00; 41/8000,00; 43/25000,00; 45/25000,00; 46/30000,00; 47/3000,00; 48/15000,00; 50/25000,00; 51/25000,00; 52/5000,00; 53/1000,00; 54/6000,00; 55/8000,00; 56/8000,00; 58/5000,00; 59/5000,00; 60/10000,00; 61/4000,00; 62/3500,00; 63/3000,00; 64/2000,00; 66/3000,00; 67/1000,00; 68/16000,00; 69/600,00; 70/500,00; 71/2000,00; 72/1000,00; 73/1000,00; 76/5000,00; 77/4000,00; 78/10000,00; 79/10000,00; 81/10000,00; 82/3000,00; 83/30000,00; 84/15000,00; 85/35000,00; 86/8000,00; 87/6000,00; 88/6000,00; 89/4000,00; 91/500,00; 92/1000,00; 93/6000,00; 94/15000,00; 95/3000,00; 96/7000,00; 97/15000,00; 98/3000,00; 99/8000,00; 100/8000,00; 101/15000,00; 102/5000,00; 103/15000,00; 104/3000,00; 105/3500,00; 106/600,00; 107/6000,00; 109/3000,00; 110/1500,00; 114/3000,00; 115/3000,00; 116/3000,00; 118/300,00; 119/5000,00; 120/4000,00; 121/3000,00; 123/8000,00; 124/800,00; 125/500,00; 126/2000,00; 127/2000,00; 129/300,00; 130/30000,00; 131/500,00; 133/4000,00; 135/3000,00; 137/4000,00; 139/3000,00; 140/3000,00; 141/1000,00; 142/600,00; 143/400,00; 145/500,00; 148/1500,00; 150/1000,00; 151/600,00; 152/4000,00; 153/500,00; 155/3000,00; 156/3000,00; 157/1500,00; 159/8000,00; 161/6000,00; 162/3000,00; 163/3000,00; 168/1500,00; 169/1000,00; 170/1200,00; 171/2000,00; 174/2500,00; 177/2000,00; 178/500,00; 179/5000,00; 180/2000,00; 182/100,00; 184/2000,00; 185/500,00; 186/2500,00; 187/2000,00; 189/300,00; 190/500,00; 192/600,00; 193/2000,00; 194/800,00; 195/5000,00; 197/300,00; 198/10000,00; 203/700,00; 204/1000,00; 206/300,00; 207/700,00; 208/3000,00; 210/2500,00; 211/500,00; 213/800,00; 214/500,00; 215/100,00; 217/4000,00; 218/100,00; 219/1000,00; 222/250,00; 223/500,00; 225/3000,00; 227/3000,00; 228/5000,00; 229/1200,00; 230/400,00; 231/7000,00; 232/3000,00; 234/1000,00; 238/12000,00; 239/300,00; 241/100,00; 242/3000,00; 244/2000,00; 245/300,00; 251/2000,00; 253/100,00; 255/500,00; 257/200,00; 258/15000,00; 264/3000,00; 267/300,00; 268/600,00; 270/1500,00; 274/1000,00; 276/500,00; 278/500,00; 281/500,00; 282/500,00; 284/100,00; 285/200,00; 286/1000,00; 291/500,00; 293/500,00; 295/300,00; 297/300,00; 299/1000,00; 300/1000,00; 302/100,00; 303/10000,00; 306/500,00; 311/2500,00; 312/1000,00; 316/1000,00; 318/100,00; 319/100,00; 320/50,00; 321/300,00; 323/1200,00; 324/500,00; 325/500,00; 326/50,00; 328/1000,00; 331/100,00; 333/300,00; 334/400,00; 337/600,00; 345/1000,00; 346/800,00; 347/100,00; 348/1000,00; 350/50,00; 351/1000,00; 354/300,00; 355/400,00; 359/500,00; 361/2000,00; 364/50,00; 368/100,00; 369/100,00; 371/500,00; 376/50,00; 380/200,00; 381/50,00; 382/100,00; 383/10000,00; 386/50,00; 387/100,00; 389/300,00; 390/50,00; 393/2000,00; 394/100,00; 398/3000,00; 399/1000,00; 400/50,00; 402/100,00; 404/300,00; 405/400,00; 409/1500,00; 411/3000,00; 412/300,00; 417/50,00; 418/10,00; 419/3000,00; 422/200,00; 425/400,00; 426/50,00; 427/6000,00; 431/50,00; 432/600,00; 433/500,00; 434/150,00; 435/100,00; 438/50,00; 439/200,00; 441/200,00; 442/300,00; 444/200,00; 445/100,00; 446/10,00; 449/200,00; 452/250,00; 456/50,00; 458/150,00; 464/50,00; 467/500,00; 468/100,00; 471/50,00; 473/50,00; 476/250,00; 479/3000,00; 486/100,00; 494/1000,00; 495/10,00; 497/100,00; 499/50,00; 500/150,00; 504/400,00; 505/50,00; 506/200,00; 507/100,00; 508/1000,00; 509/50,00; 510/1500,00; 515/100,00; 517/200,00; 520/50,00; 521/50,00; 522/100,00; 524/100,00; 529/50,00; 532/50,00; 533/30,00; 535/50,00; 536/200,00; 540/100,00; 545/500,00; 550/50,00; 552/50,00; 553/50,00; 554/300,00; 555/50,00; 557/50,00; 558/50,00; 559/50,00; 561/50,00; 562/20,00; 569/50,00; 571/50,00; 572/50,00; 576/20,00; 578/20,00; 579/250,00; 584/50,00; 592/500,00; 597/20,00; 600/50,00; 603/80,00; 610/50,00; 615/100,00; 617/20,00; 618/300,00; 621/50,00; 624/50,00; 633/100,00; 634/1000,00; 639/300,00; 645/50,00; 646/20,00; 647/100,00; 649/50,00; 652/10,00; 656/2000,00; 666/20,00; 670/50,00; 672/10,00; 673/20,00; 681/30,00; 685/80,00; 690/50,00; 698/60,00; 701/50,00; 703/300,00; 705/10,00; 706/20,00; 711/50,00; 712/50,00; 713/300,00; 715/50,00; 718/10,00; 724/30,00; 740/50,00; 742/10,00; 747/20,00; 766/50,00; 771/6000,00; 772/2000,00; 787/100,00; 793/300,00; 794/100,00; 798/600,00; 803/1000,00; 804/500,00; 806/500,00; 816/500,00; 818/400,00; 819/100,00; 829/200,00; 830/500,00; 840/50,00; 842/30,00; 844/300,00; 863/50,00; 871/500,00; 874/500,00; 877/20,00; 895/1000,00; 904/50,00; 906/200,00; 912/30,00; 929/500,00; 932/1000,00; 934/100,00; 946/30,00; 947/30,00; 957/20,00; 969/10,00; 974/20,00; 983/200,00; 1025/10,00; 1046/20,00; 1058/50,00; 1083/10,00; 1092/10,00; 1105/10,00





1.46. **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Carlos Borga:

**Item/Quantidade:** 1/600000,00; 2/200000,00; 3/200000,00; 4/500000,00; 5/200000,00; 6/150000,00; 7/100000,00; 8/150000,00; 9/200000,00; 10/60000,00; 11/100000,00; 13/20000,00; 14/60000,00; 15/10000,00; 16/40000,00; 17/60000,00; 19/60000,00; 21/150000,00; 22/50000,00; 23/5000,00; 24/50000,00; 25/30000,00; 26/5000,00; 27/15000,00; 28/40000,00; 29/20000,00; 31/20000,00; 32/40000,00; 34/500000,00; 35/300000,00; 36/600000,00; 37/100000,00; 38/80000,00; 39/60000,00; 40/400000,00; 41/80000,00; 42/50000,00; 43/50000,00; 45/100000,00; 46/20000,00; 47/20000,00; 48/50000,00; 50/70000,00; 51/50000,00; 52/20000,00; 53/10000,00; 54/10000,00; 55/25000,00; 56/30000,00; 57/20000,00; 58/10000,00; 59/200,00; 61/15000,00; 62/15000,00; 63/20000,00; 64/10000,00; 65/20000,00; 67/10000,00; 70/10000,00; 71/150,00; 76/200000,00; 77/150000,00; 79/60000,00; 80/200000,00; 84/80000,00; 85/80000,00; 88/10000,00; 89/10000,00; 90/200000,00; 91/15000,00; 92/20000,00; 93/70000,00; 94/70000,00; 96/50000,00; 97/50000,00; 98/60000,00; 99/50000,00; 100/50000,00; 101/60000,00; 102/20000,00; 103/50000,00; 104/50000,00; 105/46000,00; 106/11000,00; 108/30000,00; 109/20000,00; 111/6000,00; 112/1500,00; 115/5000,00; 116/10000,00; 119/5000,00; 120/30000,00; 121/80000,00; 122/25000,00; 125/15000,00; 126/5000,00; 129/5000,00; 131/5000,00; 132/10500,00; 135/40000,00; 139/5000,00; 140/4000,00; 141/500,00; 142/6000,00; 150/5000,00; 157/100000,00; 158/5000,00; 160/31500,00; 163/300,00; 165/15000,00; 170/5000,00; 171/50000,00; 173/20000,00; 176/40000,00; 178/4200,00; 182/5000,00; 185/1000,00; 187/1000,00; 189/1000,00; 192/1000,00; 193/2000,00; 194/1500,00; 197/2000,00; 201/500,00; 203/3000,00; 205/560,00; 206/200,00; 207/3000,00; 209/1000,00; 210/3000,00; 211/1600,00; 213/3000,00; 214/2000,00; 218/50,00; 219/5000,00; 221/3000,00; 222/1000,00; 223/60000,00; 225/2000,00; 226/500,00; 228/30000,00; 230/600,00; 239/3000,00; 240/2600,00; 243/150,00; 253/2000,00; 259/15000,00; 265/1000,00; 267/3000,00; 268/3000,00; 276/600,00; 278/3000,00; 280/1140,00; 281/5000,00; 285/1000,00; 295/100,00; 297/5000,00; 300/1000,00; 302/800,00; 307/1000,00; 317/3000,00; 318/700,00; 320/800,00; 325/2500,00; 326/5000,00; 328/500,00; 331/1500,00; 333/500,00; 334/1500,00; 337/4000,00; 345/500,00; 347/500,00; 350/1000,00; 351/4000,00; 354/100,00; 355/7000,00; 358/5000,00; 363/400,00; 364/1500,00; 368/300,00; 369/100,00; 374/500,00; 376/200,00; 380/500,00; 381/200,00; 382/1000,00; 384/1400,00; 385/500,00; 387/1000,00; 388/1500,00; 390/500,00; 400/200,00; 402/1000,00; 405/7000,00; 417/100,00; 422/500,00; 425/500,00; 427/10000,00; 428/1500,00; 431/500,00; 433/100,00; 434/150,00; 435/300,00; 437/500,00; 444/500,00; 446/500,00; 449/300,00; 451/600,00; 458/200,00; 464/100,00; 471/1000,00; 475/3000,00; 476/100,00; 480/500,00; 497/100,00; 499/1000,00; 505/300,00; 507/600,00; 509/200,00; 511/300,00; 515/250,00; 521/600,00; 532/100,00; 535/100,00; 536/150,00; 543/125,00; 545/100,00; 548/30000,00; 553/100,00; 556/500,00; 557/500,00; 559/100,00; 562/50,00; 563/30000,00; 566/3000,00; 571/50,00; 573/50,00; 575/500,00; 576/100,00; 578/50,00; 584/1500,00; 586/500,00; 587/400,00; 597/36,00; 599/100,00; 600/100,00; 604/500,00; 609/200,00; 624/100,00; 626/50,00; 630/100,00; 632/200,00; 649/100,00; 652/50,00; 655/24,00; 659/100,00; 665/300,00; 666/100,00; 672/500,00; 674/50,00; 682/20,00; 693/600,00; 703/100,00; 704/100,00; 711/100,00; 721/20,00; 728/20,00; 736/20,00; 767/5000,00; 771/60000,00; 772/20000,00; 787/1500,00; 802/20000,00; 807/15000,00; 816/300,00; 842/1000,00; 877/100,00; 909/1700,00; 937/100,00; 942/90,00; 947/200,00; 955/400,00; 957/100,00; 990/100,00; 1006/100,00; 1011/50,00; 1027/3,00; 1077/100,00; 1087/50,00; 1158/300,00

## 2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - **CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau:

**Item/Quantidade:** 1/1250000,00; 2/1350000,00; 3/1500000,00; 4/800000,00; 5/550000,00; 6/680000,00; 7/400000,00; 8/490000,00; 9/850000,00; 10/430000,00; 11/580000,00; 12/200000,00; 13/170000,00; 14/185000,00; 15/140000,00; 16/120000,00; 17/85000,00; 18/320000,00; 19/145000,00; 20/100000,00; 21/10000,00; 22/70000,00; 23/37000,00; 24/115000,00; 25/70500,00; 26/150000,00; 27/200000,00; 28/50000,00; 29/125000,00; 30/20000,00; 31/60000,00; 32/200000,00; 33/230000,00; 34/1000000,00; 35/300000,00; 36/700000,00; 37/180000,00; 38/470000,00; 39/30000,00; 40/850000,00; 41/380000,00; 42/20000,00; 43/620000,00; 44/50000,00; 45/600000,00; 46/230000,00; 47/65000,00; 48/500000,00; 49/50000,00; 50/620000,00; 51/200000,00; 52/135000,00; 53/100000,00; 54/60000,00; 55/130000,00; 56/150000,00; 57/75000,00; 58/75000,00; 59/30000,00; 60/30000,00; 61/50000,00; 62/210000,00; 63/80000,00; 64/80000,00; 65/70000,00; 66/70000,00; 67/50000,00; 68/150000,00; 69/45000,00; 70/70000,00; 71/30000,00; 72/50000,00; 73/50000,00; 74/30000,00; 75/50000,00; 76/900000,00; 77/375000,00; 78/300000,00; 79/50000,00; 80/200000,00; 81/100000,00; 82/110000,00; 83/300000,00; 84/420000,00; 85/300000,00; 86/160000,00; 87/100000,00; 88/150000,00; 89/170000,00; 90/50000,00; 91/30000,00; 92/150000,00; 93/200000,00; 94/320000,00; 95/240000,00; 96/185000,00; 97/360000,00; 98/130000,00; 99/90000,00; 100/215000,00; 101/190000,00; 102/130000,00; 103/100000,00; 104/90000,00; 105/160000,00; 106/90000,00; 107/50000,00; 108/40000,00; 109/43000,00; 110/20000,00; 111/65000,00; 112/80000,00; 113/30000,00; 114/50000,00; 115/50000,00; 116/140000,00; 117/20000,00; 118/30000,00; 119/45000,00; 120/20000,00; 121/85000,00; 122/150000,00; 123/170000,00; 124/20000,00; 125/50000,00; 126/105000,00; 127/30000,00; 128/80000,00; 129/15000,00; 130/20000,00; 131/50400,00; 132/60000,00; 133/10000,00; 134/100000,00; 135/60000,00; 136/25000,00; 137/10000,00; 138/50000,00; 139/30000,00; 140/90000,00; 141/20000,00; 142/25000,00; 143/20000,00; 144/15000,00; 145/240000,00; 146/10000,00; 147/30000,00; 148/15000,00; 149/15000,00; 150/95000,00; 151/90000,00; 152/20000,00; 153/50000,00; 154/20000,00; 155/20000,00; 156/15000,00; 157/20000,00; 158/60000,00; 159/30000,00; 160/145000,00; 161/20000,00; 162/40000,00; 163/30000,00; 164/20000,00; 165/80000,00; 166/30000,00; 167/10000,00; 168/20000,00; 169/15000,00; 170/30000,00; 171/90000,00; 172/20000,00; 173/10000,00; 174/20000,00; 175/20000,00; 176/10000,00; 177/10000,00; 178/15000,00; 179/20000,00; 180/15000,00; 181/10000,00; 182/43500,00; 183/15000,00; 184/20000,00; 185/15000,00; 186/20000,00; 187/10000,00; 188/15000,00; 189/20000,00; 190/10000,00; 191/30000,00; 192/7000,00; 193/15000,00; 194/12000,00; 195/10000,00; 196/20000,00; 197/6000,00; 198/10000,00; 199/8000,00; 200/15000,00; 201/8000,00; 202/10000,00; 203/8000,00; 204/5000,00; 205/5000,00; 206/9500,00; 207/13000,00; 208/15000,00; 209/10000,00; 210/33000,00; 211/8000,00; 212/70000,00; 213/8000,00; 214/26000,00; 215/2000,00; 216/15000,00; 217/20000,00; 218/10500,00; 219/37000,00; 220/10000,00; 221/5000,00; 222/14000,00; 223/20000,00; 224/3000,00; 225/10000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

226/10000,00; 227/50000,00; 228/270000,00; 229/20000,00; 230/13000,00; 231/20000,00; 232/65000,00; 233/10000,00; 234/3000,00; 235/3000,00; 236/20000,00; 237/5000,00; 238/45000,00; 239/6000,00; 240/11000,00; 241/5000,00; 242/5000,00; 243/6000,00; 244/15000,00; 245/5000,00; 246/6000,00; 247/3000,00; 248/66000,00; 249/5000,00; 250/30000,00; 251/10000,00; 252/20000,00; 253/9000,00; 254/5000,00; 255/4260,00; 256/15000,00; 257/10000,00; 258/20000,00; 259/12000,00; 260/2000,00; 261/15000,00; 262/5000,00; 263/20000,00; 264/45000,00; 265/1000,00; 266/5000,00; 267/22000,00; 268/13000,00; 269/10000,00; 270/10000,00; 271/5000,00; 272/12000,00; 273/5000,00; 274/4000,00; 275/60000,00; 276/15000,00; 277/30000,00; 278/12000,00; 279/1500,00; 280/15120,00; 281/7000,00; 282/14000,00; 283/60000,00; 284/5000,00; 285/3000,00; 286/12000,00; 287/6000,00; 288/4000,00; 289/20000,00; 290/10000,00; 291/5000,00; 292/5000,00; 293/5000,00; 294/15120,00; 295/5000,00; 296/5000,00; 297/10000,00; 298/2000,00; 299/5000,00; 300/3000,00; 301/2000,00; 302/1500,00; 303/10000,00; 304/3000,00; 305/10000,00; 306/10000,00; 307/5000,00; 308/40000,00; 309/10000,00; 310/5000,00; 311/28000,00; 312/5000,00; 313/3000,00; 314/8000,00; 315/2000,00; 316/6500,00; 317/10000,00; 318/3000,00; 319/5000,00; 320/2600,00; 321/3000,00; 322/4000,00; 323/60000,00; 324/2000,00; 325/8500,00; 326/600,00; 327/2000,00; 328/5000,00; 329/8000,00; 330/2000,00; 331/4000,00; 332/1500,00; 333/1000,00; 334/8000,00; 335/4000,00; 336/15000,00; 337/11000,00; 338/5000,00; 339/1500,00; 340/2000,00; 341/1000,00; 342/1500,00; 343/3500,00; 344/70000,00; 345/7000,00; 346/2500,00; 347/2000,00; 348/3000,00; 349/1500,00; 350/3000,00; 351/8000,00; 352/3000,00; 353/540,00; 354/3500,00; 355/2150,00; 356/5000,00; 357/4000,00; 358/9000,00; 359/1500,00; 360/5000,00; 361/2000,00; 362/5000,00; 363/2000,00; 364/3000,00; 365/2000,00; 366/2000,00; 367/3000,00; 368/2600,00; 369/6300,00; 370/2000,00; 371/6000,00; 372/1800,00; 373/5000,00; 374/6000,00; 375/2000,00; 376/3000,00; 377/1000,00; 378/2000,00; 379/5000,00; 380/2500,00; 381/2000,00; 382/2000,00; 383/6000,00; 384/1020,00; 385/1700,00; 386/3000,00; 387/3500,00; 388/5000,00; 389/5500,00; 390/4500,00; 391/8000,00; 392/1200,00; 393/2000,00; 394/6500,00; 395/1000,00; 396/1000,00; 397/5000,00; 398/10000,00; 399/6000,00; 400/3500,00; 401/2000,00; 402/1500,00; 403/6000,00; 404/25000,00; 405/5200,00; 406/6000,00; 407/2000,00; 408/1000,00; 409/1000,00; 410/1500,00; 411/5000,00; 412/3000,00; 413/3000,00; 414/1250,00; 415/2000,00; 416/4000,00; 417/5400,00; 418/600,00; 419/1200,00; 420/2500,00; 421/2000,00; 422/2000,00; 423/1000,00; 424/20000,00; 425/2000,00; 426/1000,00; 427/135000,00; 428/600,00; 429/2000,00; 430/25000,00; 431/1500,00; 432/5000,00; 433/6000,00; 434/6000,00; 435/2400,00; 436/10000,00; 437/8000,00; 438/1000,00; 439/4000,00; 440/5000,00; 441/5000,00; 442/1500,00; 443/1000,00; 444/4500,00; 445/1000,00; 446/500,00; 447/1000,00; 448/10000,00; 449/5000,00; 450/1000,00; 451/40000,00; 452/6000,00; 453/1000,00; 454/1000,00; 455/6000,00; 456/2000,00; 457/5000,00; 458/2500,00; 459/1500,00; 460/5000,00; 461/3000,00; 462/1000,00; 463/6000,00; 464/650,00; 465/2000,00; 466/6000,00; 467/6500,00; 468/600,00; 469/5000,00; 470/2000,00; 471/1800,00; 472/1000,00; 473/1400,00; 474/1000,00; 475/2000,00; 476/1000,00; 477/10000,00; 478/500,00; 479/10000,00; 480/3000,00; 481/900,00; 482/6500,00; 483/1000,00; 484/2000,00; 485/1000,00; 486/3500,00; 487/5000,00; 488/1500,00; 489/3000,00; 490/1000,00; 491/25000,00; 492/7000,00; 493/2000,00; 494/2000,00; 495/660,00; 496/4000,00; 497/15350,00; 498/1000,00; 499/1500,00; 500/1000,00; 501/3120,00; 502/2500,00; 503/1600,00; 504/500,00; 505/3000,00; 506/2500,00; 507/1000,00; 508/2000,00; 509/1700,00; 510/2000,00; 511/4000,00; 512/600,00; 513/5000,00; 514/2000,00; 515/4000,00; 516/2000,00; 517/6000,00; 518/600,00; 519/1000,00; 520/1500,00; 521/6000,00; 522/1000,00; 523/1000,00; 524/1500,00; 525/1000,00; 526/13000,00; 527/1500,00; 528/1000,00; 529/500,00; 530/2000,00; 531/1000,00; 532/500,00; 533/1000,00; 534/1000,00; 535/2000,00; 536/2000,00; 537/2000,00; 538/2000,00; 539/300,00; 540/800,00; 541/9000,00; 542/1000,00; 543/1000,00; 544/1000,00; 545/1050,00; 546/2000,00; 547/3000,00; 548/10000,00; 549/600,00; 550/1000,00; 551/1000,00; 552/1050,00; 553/1750,00; 554/600,00; 555/100,00; 556/2000,00; 557/1500,00; 558/1000,00; 559/800,00; 560/600,00; 561/6500,00; 562/800,00; 563/10000,00; 564/800,00; 565/1000,00; 566/5000,00; 567/100,00; 568/1500,00; 569/700,00; 570/6000,00; 571/1150,00; 572/600,00; 573/1000,00; 574/500,00; 575/200,00; 576/1050,00; 577/3000,00; 578/650,00; 579/600,00; 580/600,00; 581/1020,00; 582/1500,00; 583/600,00; 584/2000,00; 585/2000,00; 586/1000,00; 587/300,00; 588/1000,00; 589/20,00; 590/2000,00; 591/400,00; 592/1000,00; 593/2000,00; 594/10000,00; 595/1000,00; 596/4500,00; 597/750,00; 598/1000,00; 599/850,00; 600/650,00; 601/300,00; 602/5000,00; 603/600,00; 604/2000,00; 605/300,00; 606/2000,00; 607/300,00; 608/200,00; 609/800,00; 610/800,00; 611/1000,00; 612/800,00; 613/5000,00; 614/200,00; 615/600,00; 616/1000,00; 617/1500,00; 618/1000,00; 619/500,00; 620/600,00; 621/1500,00; 622/2000,00; 623/1400,00; 624/650,00; 625/1000,00; 626/1500,00; 627/800,00; 628/600,00; 629/300,00; 630/600,00; 631/500,00; 632/200,00; 633/400,00; 634/1000,00; 635/300,00; 636/200,00; 637/500,00; 638/1000,00; 639/2000,00; 640/1000,00; 641/900,00; 642/600,00; 643/2000,00; 644/600,00; 645/500,00; 646/900,00; 647/300,00; 648/1500,00; 649/1000,00; 650/200,00; 651/1000,00; 652/550,00; 653/400,00; 654/200,00; 655/50,00; 656/1000,00; 657/2000,00; 658/520,00; 659/600,00; 660/100,00; 661/1000,00; 662/200,00; 663/1500,00; 664/400,00; 665/500,00; 666/600,00; 667/1000,00; 668/800,00; 669/2000,00; 670/500,00; 671/1000,00; 672/6500,00; 673/600,00; 674/335,00; 675/200,00; 676/200,00; 677/200,00; 678/300,00; 679/8000,00; 680/300,00; 681/200,00; 682/600,00; 683/1000,00; 684/1000,00; 685/600,00; 686/1000,00; 687/700,00; 688/100,00; 689/3000,00; 690/300,00; 691/1400,00; 692/600,00; 693/2000,00; 694/2000,00; 695/600,00; 696/200,00; 697/1000,00; 698/1000,00; 699/230,00; 700/300,00; 701/600,00; 702/100,00; 703/200,00; 704/550,00; 705/200,00; 706/300,00; 707/100,00; 708/600,00; 709/600,00; 710/800,00; 711/100,00; 712/700,00; 713/600,00; 714/50,00; 715/100,00; 716/1000,00; 717/300,00; 718/200,00; 719/300,00; 720/50,00; 721/250,00; 722/400,00; 723/60,00; 724/200,00; 725/100,00; 726/1000,00; 727/250,00; 728/450,00; 729/1000,00; 730/230,00; 731/200,00; 732/400,00; 733/150,00; 734/200,00; 735/50,00; 736/300,00; 737/120,00; 738/100,00; 739/150,00; 740/300,00; 741/20,00; 742/75,00; 743/100,00; 744/100,00; 745/100,00; 746/80,00; 747/100,00; 748/15,00; 749/250,00; 750/100,00; 751/600,00; 752/200,00; 753/140,00; 754/50,00; 755/2,00; 756/100,00; 757/30,00; 758/600,00; 759/300,00; 760/20,00; 761/80,00; 762/50,00; 763/5,00; 764/50,00; 765/100,00; 766/500,00; 767/10000,00; 768/3000,00; 769/400,00; 770/1,00; 771/160000,00; 772/50000,00; 773/130000,00; 774/30000,00; 775/20000,00; 776/10000,00; 777/20000,00; 778/5000,00; 779/10000,00; 780/10000,00; 781/10000,00; 782/20500,00; 783/10000,00; 784/15000,00; 785/6000,00; 786/8000,00; 787/11500,00; 788/1000,00; 789/5000,00; 790/8000,00; 791/5000,00; 792/5000,00; 793/8000,00; 794/4000,00; 795/2000,00; 796/5000,00; 797/5000,00; 798/10000,00; 799/5000,00; 800/5000,00; 801/6000,00; 802/6000,00; 803/5000,00; 804/5000,00; 805/5000,00; 806/5000,00; 807/5000,00; 808/3000,00; 809/3000,00; 810/5000,00; 811/2000,00; 812/3000,00; 813/3000,00; 814/3450,00; 815/3500,00; 816/3000,00; 817/6000,00; 818/2800,00; 819/2500,00; 820/2500,00; 821/2500,00; 822/1000,00; 823/2000,00; 24/2000,00; 825/1500,00; 826/2000,00; 827/2000,00; 828/2000,00; 829/500,00; 830/2000,00; 831/1500,00; 832/1000,00; 833/1000,00; 834/1500,00; 835/1000,00; 836/1500,00; 837/1500,00; 838/1500,00; 839/1000,00; 840/2000,00; 841/2000,00; 842/1000,00; 843/1000,00; 844/1000,00; 845/1200,00; 846/1500,00; 847/1000,00; 848/1500,00; 849/1000,00; 850/1000,00; 851/1500,00; 852/1000,00; 853/2000,00; 854/1000,00; 855/3200,00; 856/1000,00; 857/700,00; 858/2000,00; 859/1000,00; 860/1000,00; 861/1000,00; 862/1000,00; 863/600,00; 864/900,00; 865/600,00; 866/1000,00; 867/1000,00; 868/1000,00; 869/1000,00; 870/800,00; 871/1500,00; 872/1000,00; 873/1000,00; 874/1000,00; 875/1000,00; 876/600,00; 877/1200,00; 878/1500,00; 879/600,00; 880/1000,00; 881/1000,00; 882/720,00; 883/1000,00; 884/1000,00; 885/500,00; 886/1000,00; 887/1000,00; 888/1000,00; 889/600,00; 890/1000,00;

891/650,00; 892/600,00; 893/1000,00; 894/1000,00; 895/600,00; 896/600,00; 897/600,00; 898/600,00; 899/600,00; 900/800,00; 901/600,00; 902/600,00; 903/600,00; 904/200,00; 905/1000,00; 906/600,00; 907/600,00; 908/800,00; 909/500,00; 910/600,00; 911/1000,00; 912/600,00; 913/1000,00; 914/600,00; 915/400,00; 916/600,00; 917/600,00; 918/600,00; 919/800,00; 920/600,00; 921/420,00; 922/500,00; 923/500,00; 924/600,00; 925/600,00; 926/1500,00; 927/1000,00; 928/600,00; 929/860,00; 930/600,00; 931/500,00; 932/400,00; 933/400,00; 934/600,00; 935/800,00; 936/600,00; 937/800,00; 938/800,00; 939/800,00; 940/600,00; 941/600,00; 942/500,00; 943/500,00; 944/500,00; 945/600,00; 946/300,00; 947/500,00; 948/500,00; 949/600,00; 950/300,00; 951/300,00; 952/500,00; 953/500,00; 954/400,00; 955/400,00; 956/610,00; 957/300,00; 958/600,00; 959/600,00; 960/600,00; 961/700,00; 962/600,00; 963/600,00; 964/400,00; 965/30,00; 966/270,00; 967/580,00; 968/550,00; 969/300,00; 970/500,00; 971/300,00; 972/300,00; 973/250,00; 974/300,00; 975/500,00; 976/500,00; 977/500,00; 978/500,00; 979/500,00; 980/250,00; 981/500,00; 982/500,00; 983/200,00; 984/500,00; 985/200,00; 986/250,00; 987/300,00; 988/100,00; 989/200,00; 990/200,00; 991/400,00; 992/400,00; 993/300,00; 994/150,00; 995/300,00; 996/200,00; 997/100,00; 998/360,00; 999/305,00; 1000/350,00; 1001/200,00; 1002/200,00; 1003/200,00; 1004/300,00; 1005/84,00; 1006/340,00; 1007/200,00; 1008/60,00; 1009/305,00; 1010/305,00; 1011/300,00; 1012/300,00; 1013/10,00; 1014/300,00; 1015/300,00; 1016/300,00; 1017/300,00; 1018/150,00; 1019/300,00; 1020/400,00; 1021/200,00; 1022/300,00; 1023/300,00; 1024/300,00; 1025/50,00; 1026/200,00; 1027/200,00; 1028/270,00; 1029/30,00; 1030/100,00; 1031/100,00; 1032/150,00; 1033/200,00; 1034/250,00; 1035/250,00; 1036/250,00; 1037/250,00; 1038/30,00; 1039/240,00; 1040/100,00; 1041/210,00; 1042/200,00; 1043/100,00; 1044/60,00; 1045/180,00; 1046/120,00; 1047/180,00; 1048/180,00; 1049/180,00; 1050/150,00; 1051/100,00; 1052/150,00; 1053/100,00; 1054/160,00; 1055/28,00; 1056/100,00; 1057/100,00; 1058/100,00; 1059/100,00; 1060/60,00; 1061/50,00; 1062/50,00; 1063/50,00; 1064/100,00; 1065/60,00; 1066/120,00; 1067/120,00; 1068/120,00; 1069/120,00; 1070/120,00; 1071/120,00; 1072/120,00; 1073/130,00; 1074/100,00; 1075/100,00; 1076/50,00; 1077/100,00; 1078/100,00; 1079/50,00; 1080/50,00; 1081/30,00; 1082/50,00; 1083/50,00; 1084/50,00; 1085/50,00; 1086/50,00; 1087/50,00; 1088/100,00; 1089/50,00; 1090/50,00; 1091/50,00; 1092/50,00; 1093/50,00; 1094/50,00; 1095/50,00; 1096/50,00; 1097/50,00; 1098/30,00; 1099/50,00; 1100/50,00; 1101/25,00; 1102/10,00; 1103/50,00; 1104/50,00; 1105/20,00; 1106/30,00; 1107/40,00; 1108/20,00; 1109/20,00; 1110/10,00; 1111/20,00; 1112/20,00; 1113/20,00; 1114/20,00; 1115/10,00; 1116/15,00; 1117/15,00; 1118/30,00; 1119/30,00; 1120/30,00; 1121/20,00; 1122/10,00; 1123/20,00; 1124/20,00; 1125/25,00; 1126/10,00; 1127/10,00; 1128/15,00; 1129/15,00; 1130/10,00; 1131/5,00; 1132/1,00; 1133/5,00; 1134/10,00; 1135/5,00; 1136/5,00; 1137/1,00; 1138/1,00; 1139/1,00; 1140/6,00; 1141/1,00; 1142/1,00; 1143/3,00; 1144/1,00; 1145/1,00

### 3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	7256860	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
2	5740700	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
3	6316400	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
4	3686100	COMPRIMIDO	CAPTAPRIL 25MG (CIM286)
5	3314100	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
6	2690700	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
7	2546300	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
8	3194900	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM260)
9	2792190	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
10	2437500	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
11	2024400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG. (CIM400)
12	2132600	COMPRIMIDO	CAPTAPRIL 50MG (CIM287)
13	1549000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
14	959840	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
15	804500	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (CIM261)
16	986290	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
17	926400	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
18	960250	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
19	960600	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
20	503100	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
21	351800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
22	402430	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
23	356400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
24	713090	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
25	463650	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
26	487000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
27	1031900	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
28	476450	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
29	430700	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
30	317360	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)

31	332460	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
32	1033300	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
33	887200	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
34	8975838	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
35	2678600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
36	4586250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
37	1157300	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
38	2063400	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
39	724000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
40	5217500	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
41	2214800	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
42	107000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
43	3965640	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM 5314)
44	462300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, EM COMPRIMIDO (CIM5315)
45	3657000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
46	1489000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
47	413800	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
48	2248200	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
49	556300	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
50	3093700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG.(CIM5342)
51	1920200	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
52	736900	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
53	1006500	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
54	679100	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
55	834100	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
56	1259800	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)
57	661400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG (CIM373)
58	525200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG. (CIM67)
59	697300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
60	995052	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
61	474880	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
62	1007300	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
63	971100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
64	626500	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
65	337120	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG. (CIM5330)
66	373400	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (CIM5329)
67	357200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
68	958500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
69	250100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
70	287200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
71	321650	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
72	487800	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
73	571980	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
74	154260	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
75	594000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
76	3921400	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
77	2503100	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
78	1912500	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
79	577050	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
80	963600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
81	630500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
82	841480	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
83	732800	COMPRIMIDO	CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
84	2790300	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
85	2441200	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
86	583550	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)



87	592500	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
88	738350	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
89	734200	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
90	805400	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
91	501400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
92	559900	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
93	1583000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
94	1982280	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
95	801000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
96	1350900	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897)
97	1499120	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
98	903200	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
99	762400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
100	781160	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
101	1813800	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
102	988368	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
103	1168000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
104	583300	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
105	677600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
106	472660	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
107	806760	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
108	409260	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
109	291780	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
110	161300	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
111	386500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
112	271300	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
113	213000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
114	301100	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
115	285200	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
116	536900	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
117	139280	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
118	200220	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
119	207500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
120	442870	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
121	500900	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
122	651980	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
123	648000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
124	135500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
125	298500	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
126	427950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
127	219140	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
128	179800	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
129	131000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
130	128450	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
131	266680	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
132	275050	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
133	329840	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
134	327600	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
135	347060	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
136	176840	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
137	89950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
138	281500	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
139	324500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
140	323400	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
141	336340	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
142	171770	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)

143	151600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
144	112670	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
145	349300	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
146	100600	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
147	324000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
148	322560	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
149	95800	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISAE 450MG (CIM4053)
150	248800	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
151	291050	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
152	151140	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
153	224620	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
154	196740	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
155	123330	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
156	81590	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
157	280600	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
158	240300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
159	144100	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
160	427950	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
161	153000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
162	177200	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
163	204160	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
164	157500	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
165	444200	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
166	162000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
167	80900	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
168	242690	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
169	117300	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
170	133100	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
171	295300	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
172	152920	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
173	134310	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
174	223300	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
175	134300	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
176	61000	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
177	105260	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
178	76750	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
179	157200	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
180	69100	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
181	60100	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG. (CIM6049)
182	90190	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
183	86000	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
184	303960	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
185	104420	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
186	144880	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)
187	87660	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
188	66100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
189	154320	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
190	45200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
191	110360	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
192	49500	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
193	109560	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
194	95800	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
195	112210	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
196	134500	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
197	58400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)

198	50460	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
199	36600	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
200	105100	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
201	33786	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
202	61900	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM5775)
203	69000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
204	33000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3481)
205	26600	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
206	46270	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
207	75150	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
208	115600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
209	68100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
210	102050	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
211	54780	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
212	140730	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
213	80370	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
214	171140	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
215	37230	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
216	85600	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
217	155780	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
218	55900	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
219	184800	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
220	133620	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
221	31100	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640)
222	95850	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
223	219550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
224	12000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
225	98900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
226	44760	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
227	264020	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
228	1407000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
229	121080	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
230	51840	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
231	74800	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
232	188100	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
233	84396	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
234	14600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
235	17982	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
236	127720	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
237	23800	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
238	150800	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
239	39400	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
240	37480	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
241	30340	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307)
242	30400	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG. (CIM685)
243	37350	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
244	36800	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
245	24120	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
246	31100	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRÓMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
247	43380	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, DESINTEGRAÇÃO ORAL (SUBLINGUAL). (CIM6141)
248	79995	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)

249	35100	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
250	141660	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
251	134500	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
252	142900	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
253	50800	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
254	21460	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG (CIM2456)
255	18460	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
256	149500	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
257	66100	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
258	86100	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
259	47460	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (HBS). (CIM5211)
260	32700	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
261	70640	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
262	18100	COMP.REVESTIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM6048)
263	256700	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
264	75000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (CIM1022)
265	22270	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA). (CIM4504)
266	24420	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG. (CIM5737)
267	122900	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
268	52300	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
269	27260	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
270	74400	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
271	29120	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
272	74400	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
273	60200	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
274	29000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
275	299800	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
276	113160	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
277	132350	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
278	48510	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
279	7800	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM6071)
280	74968	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
281	41640	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
282	43110	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
283	109300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
284	62180	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
285	22610	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
286	61500	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
287	27410	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
288	25200	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFÉINA 50MG + DIPIRONA 300MG. (CIM6064)
289	140600	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
290	61260	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
291	21100	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
292	24500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
293	31400	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
294	56068	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
295	29750	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
296	24380	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
297	40040	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6334)



298	8150	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (900MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 22,5ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6335)
299	23250	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
300	28100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
301	13600	COMP.REVESTIDO	FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120MG + NITRATO DE TIAMINA 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 1MG + CIANOCOBALAMINA 25MCG + NICOTINAMIDA 10MG + ÁCIDO FÓLICO 2MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2MG. (CIM6055)
302	21050	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585)
303	38800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
304	13660	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
305	38400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
306	56260	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
307	34600	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
308	199200	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
309	82800	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
310	71950	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. (CIM6050)
311	70400	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
312	24600	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
313	18250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
314	37080	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
315	21700	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
316	35900	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
317	61000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
318	27150	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
319	48000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
320	25350	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
321	27500	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
322	17420	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
323	77400	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG. (CIM6058)
324	9400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
325	33280	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
326	18800	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
327	7430	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
328	20044	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
329	31600	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
330	13300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
331	30010	AMPOLA	DIMENIDRINATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
332	10300	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6053)
333	38850	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
334	36760	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
335	12760	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG. (CIM6072)
336	83400	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG (CIM296)
337	52810	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
338	56500	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
339	15050	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
340	8900	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG (CIM2432)
341	6600	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG. (CIM5840)
342	7000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
343	14300	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6054)

344	184000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
345	26340	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
346	24987	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM2458)
347	15445	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
348	15060	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
349	9200	COMPRIMIDO	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG (CIM1774)
350	17604	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
351	25750	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
352	11950	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
353	2340	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6073)
354	13804	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
355	25140	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
356	21000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG. (CIM6062)
357	23330	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
358	24490	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
359	13800	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. (CIM5751)
360	40700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
361	14100	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
362	22960	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
363	14140	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
364	20440	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
365	9000	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
366	26400	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
367	13500	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG. (CIM6066)
368	15260	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
369	35440	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
370	11000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
371	42800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
372	7800	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
373	21750	COMP.REVESTIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG. (CIM6063)
374	28310	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
375	10000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
376	17950	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
377	2600	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MCG. (CIM6433)
378	33200	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
379	38900	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
380	10150	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETÁVEL EV. (CIM2467)
381	14450	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
382	16090	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
383	27740	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM5745)
384	7330	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6078)
385	15930	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
386	25860	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
387	14150	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
388	50700	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
389	15850	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
390	24530	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
391	48170	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE

			(10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
392	5250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
393	7700	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
394	17900	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
395	6600	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
396	5500	CÁPSULA	HYPERICUM PERFORATUM 300MG. (CIM6112)
397	16500	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG. (CIM6074)
398	33120	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
399	28900	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
400	15350	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
401	8280	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
402	27150	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)
403	37100	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
404	59660	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
405	27140	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
406	25200	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
407	26400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
408	5080	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6056)
409	5520	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
410	7480	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
411	33460	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
412	21670	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
413	10640	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
414	13878	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
415	9944	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG. (CIM5842)
416	17035	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
417	20870	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
418	6680	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
419	5500	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM1778)
420	8760	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM569)
421	10800	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
422	15250	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
423	5760	COMPRIMIDO	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (CIM1017)
424	118450	CÁPSULA	OMEGA 3 , COM 1000MG (CIM4673)
425	27950	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
426	8290	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
427	350300	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
428	10330	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
429	6700	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
430	77100	CÁPSULA	GLYCINE MAX 150MG. (CIM6057)
431	11160	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
432	29808	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
433	21920	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
434	16180	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10G. (CIM204)
435	10420	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
436	41350	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
437	20410	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
438	13880	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
439	18510	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
440	43000	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)

441	20570	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, USO ADULTO, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
442	12920	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6081)
443	6220	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
444	24300	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
445	4190	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
446	4365	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
447	5020	CÁPSULA	ARIPIRAZOL 15MG (CIM4460)
448	39500	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
449	18350	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
450	9350	SACHÊ	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO, SACHÊ COM 5G. (CIM6047)
451	58200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
452	19600	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
453	4960	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
454	9700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
455	15800	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
456	10362	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
457	37420	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG. (CIM5726)
458	12755	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
459	5860	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
460	21700	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
461	9100	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
462	3300	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + DIPIRONA MONOIDRATADA 250 MG + CARISOPRODOL 250 MG. (CIM6144)
463	13100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
464	3470	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
465	23100	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945)
466	38100	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
467	25680	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
468	4260	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
469	17220	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG. (CIM5742)
470	10100	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450MG + CAFEÍNA 75MG + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. (CIM6105)
471	13160	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320)
472	3100	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
473	2590	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
474	4000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
475	18800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
476	10210	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
477	57100	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
478	3100	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)
479	43800	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
480	13500	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
481	3900	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
482	18860	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
483	2800	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG (CIM282)
484	5600	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
485	4120	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG. (CIM6137)
486	12790	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
487	19100	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
488	4650	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
489	8645	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)



490	6430	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (CIM2750)
491	58600	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
492	17224	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
493	8460	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
494	9700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG. (CIM6061)
495	2860	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
496	18580	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
497	19120	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
498	8160	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
499	6820	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
500	9350	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
501	20976	COMP.REVESTIDO	RIVAROXABANA 10MG. (CIM6128)
502	11200	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
503	14000	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM5584)
504	7960	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
505	11280	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
506	12500	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
507	8950	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
508	11100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. (CIM6068)
509	5705	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
510	7500	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
511	12155	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
512	2690	CÁPSULA	CURCUMA LONGA 250MG, EXTRATO SECO. (CIM6140)
513	22970	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
514	7980	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
515	16435	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR)(CIM659)
516	10200	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
517	19920	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML, USO PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
518	2420	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
519	9360	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
520	7070	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
521	16250	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
522	8150	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
523	4920	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
524	6360	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
525	3600	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
526	23000	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
527	4100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
528	4480	CÁPSULA	LOSARTANA 50MG + BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG. (CIM6060)
529	4980	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
530	6600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
531	24780	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
532	3290	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
533	3870	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
534	3400	COMPRIMIDO	TIBOLONA 1,25 MG. (CIM6067)
535	8510	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
536	8780	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
537	6220	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
538	9700	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG (CIM1044)

539	1020	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG. (CIM5350)
540	6241	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
541	37000	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
542	4660	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
543	9035	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
544	5870	BISNAGA	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL 45G + 7 APLICADORES. (CIM6110)
545	8420	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
546	12750	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, USO PEDIÁTRICO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
547	8000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
548	84960	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
549	2760	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
550	7000	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
551	3435	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
552	6275	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
553	8810	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
554	4800	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
555	5420	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
556	8800	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
557	7280	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
558	5000	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
559	3680	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
560	4000	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
561	17600	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
562	3550	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
563	42800	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
564	2700	COMP.REVESTIDO	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. (CIM6131)
565	4000	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG. (CIM6136)
566	29000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
567	2300	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
568	5350	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
569	3535	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
570	16800	COMP.REVESTIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM5741)
571	5320	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
572	3296	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
573	2365	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
574	4038	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
575	1920	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
576	3100	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
577	10000	CÁPSULA	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG. (CIM6143)
578	2490	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
579	2250	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
580	1520	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
581	3970	AMPOLA	TENOXICAM 40MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6079)
582	7590	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
583	1605	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)

584	7855	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML (CIM4871)
585	12300	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, USO ADULTO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
586	5980	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
587	1105	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
588	3730	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
589	740	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
590	9150	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
591	3500	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
592	4000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
593	8180	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
594	41090	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
595	2600	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
596	19900	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
597	2326	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
598	3303	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
599	2580	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
600	2610	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
601	1100	COMP.REVESTIDO	IVABRADINA 5MG. (CIM6109)
602	44350	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
603	1880	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
604	10200	CÁPSULA	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 300MG. (CIM6146)
605	600	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENÓLOL 25MG (CIM1900)
606	5800	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM284)
607	860	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
608	400	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6051)
609	2830	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
610	2670	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA COM 2ML. (CIM6076)
611	4700	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG. (CIM6139)
612	2625	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
613	29500	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
614	724	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
615	2680	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
616	6832	COMP.REVESTIDO	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG (CIM6138)
617	4370	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
618	3300	COMP.REVESTIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (CIM5582)
619	6450	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
620	1700	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
621	4810	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
622	8820	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
623	5470	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10ML. (CIM6046)
624	1600	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
625	3800	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
626	2710	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
627	2190	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
628	3560	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG. (CIM6116)
629	1550	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
630	2140	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
631	700	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,125MG. (CIM6129)
632	845	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)

633	1825	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
634	3040	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
635	800	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
636	660	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
637	1000	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
638	5450	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ, SACHÊ COM 15G. (CIM6132)
639	8560	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12.5MG (CIM1034)
640	23560	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
641	2635	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G. (CIM4942)
642	1200	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
643	7700	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (CIM4687)
644	2450	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
645	1600	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
646	2550	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
647	3160	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
648	7690	CÁPSULA	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. (CIM6133)
649	2370	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
650	2350	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
651	4580	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
652	1758	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
653	1350	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
654	870	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
655	1084	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
656	5730	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 0,35MG + FERRIPOLIMALTOSE 100MG (CIM3505)
657	4900	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
658	1040	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
659	2060	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
660	300	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG. (CIM5868)
661	6440	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFÉINA 100MG (CIM2771)
662	1690	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
663	6600	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG. (CIM6134)
664	1800	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM6077)
665	3190	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
666	2530	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
667	4800	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (CIM4686)
668	3608	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
669	6800	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
670	1300	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
671	2600	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
672	19140	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 20 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM6332)
673	1840	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
674	1365	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
675	700	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
676	800	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
677	1050	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6080)
678	1120	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)



679	24800	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
680	1010	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
681	855	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5843)
682	1800	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
683	2320	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
684	5100	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
685	1890	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
686	4300	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 1,5MG. (CIM5194)
687	2985	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
688	789	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
689	15800	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7.000UI. (CIM5740)
690	1035	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
691	2450	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG. (CIM3064)
692	2070	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML COM SERINGA DOSADORA. (CIM6104)
693	8580	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
694	4700	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CIM4680)
695	3310	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
696	711	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
697	4800	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
698	3360	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
699	715	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
700	1137	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
701	1900	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
702	350	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
703	1560	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
704	2370	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML. (CIM303)
705	700	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
706	1395	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
707	380	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
708	2650	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
709	2220	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
710	2350	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (CIM4052)
711	530	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
712	1745	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
713	1600	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 400MG/5ML + SIMETICONA 30MG/5ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 240ML. (CIM6107)
714	100	FRASCO	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 85,5MG/ML , FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML. (CIM6147)
715	350	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
716	4300	COMPRIMIDO	RISEDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
717	1250	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
718	439	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
719	620	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
720	120	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)

721	940	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
722	1700	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 40MG/ML, FRASCO COM 45ML. (CIM6117)
723	120	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
724	910	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
725	506	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
726	4660	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
727	606	FRASCO	DEXTRANA 70 0,001G/ML + HIPROMELOSE 0,003G/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 15ML. (CIM6145)
728	1965	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
729	6600	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
730	630	AMPOLA	TIOPIENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
731	2381	CAIXA	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG. CAIXA COM 7 BLÍSTER CONTENDO 2 CÁPSULAS COM LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPAZOL 30MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500MG E 4 CÁPSULAS DE AMOXICILINA 500MG. (CIM6070)
732	940	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5867)
733	460	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
734	1550	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM5183)
735	106	FRASCO	CLOTRIMAZOL 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM6052)
736	1000	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
737	260	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
738	380	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
739	326	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
740	900	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML, FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
741	73	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM4941)
742	258	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
743	450	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
744	1052	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
745	400	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (CIM4048)
746	165	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
747	460	FRASCO-AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM6084)
748	58	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
749	2725	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
750	320	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
751	1600	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
752	500	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
753	210	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
754	174	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
755	18	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
756	340	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
757	96	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
758	1650	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG (CIM227)
759	995	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
760	110	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML. (CIM6149)
761	128	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
762	258	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
763	15	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL (CIM4458)

764	220	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5738)
765	350	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
766	1205	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
767	36980	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
768	13800	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
769	1600	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
770	3	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
771	814800	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
772	798000	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
773	399000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO, APRESENTAÇÃO EM CARTELA OU FRASCO COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS. (CIM7168)
774	131850	SACHÊ	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG, EM SACHÊ. (CIM6327)
775	126000	CÁPSULA/COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO OU CÁPSULA: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7181)
776	121000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6507)
777	113000	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE CÁPSULA: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7180)
778	109500	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 1000UI. (CIM6426)
779	109180	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG. (CIM433)
780	105800	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
781	88300	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
782	85800	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
783	74000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 40MG. (CIM7295)
784	73500	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7179)
785	46600	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
786	45960	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 325 MG (CIM6467)
787	40840	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
788	39300	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUS OFFICINALIS) (CIM2463)
789	38000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7294)
790	36500	COMP.REVESTIDO	QUELATO DE FERRO 300MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG + CIANOCOBALAMINA 15MG. (CIM6353)
791	36300	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7178)
792	35000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO 50MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7287)
793	34980	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
794	34050	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
795	32300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
796	30360	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
797	30100	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7288)
798	29200	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG (CIM6505)
799	29000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7293)

800	26960	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
801	26400	COMPRIMIDO	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM2772)
802	26000	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
803	25000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE COMPRIMIDO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7182)
804	24400	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG (CIM5580)
805	24250	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (CIM3083)
806	23900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
807	20900	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
808	19100	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 2MG + ACETATO DE NORESTISTERONA 1MG (CIM3792)
809	19100	COMPRIMIDO	TINIDAZOL 500MG (CIM3099)
810	18660	COMP.REVESTIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG. (CIM6135)
811	18250	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
812	16000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7255)
813	15690	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
814	15050	COMP.REVESTIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG. (CIM6309)
815	14800	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 400MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4MG. (CIM7229)
816	13300	COMP.REVESTIDO	EMPAGLIFLOZINA 25MG. (CIM6312)
817	13000	CÁPSULA	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO E POLIMINERAL, À BASE DE VITAMINA A, C, D3, E, B1, B2, B3, B5, B6, B12, ZINCO, MANGANÊS, SELÊNIO, COBRE, CROMO, ÁCIDO FÓLICO, MOLIBDÊNIO E BIOTINA. APRESENTAÇÃO EM BLISTER. (CIM7256)
818	11300	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
819	10600	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 10MG (CIM7176)
820	10500	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 1MG. (CIM7228)
821	10300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 10MG (CIM372)
822	9600	COMPRIMIDO	FERRO III (NA FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE) 100MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM5583)
823	9500	DRÁGEA	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG (CIM3488)
824	9310	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG. (CIM7185)
825	8960	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
826	8950	CÁPSULA	LACTASE 200MG. (CIM6364)
827	8810	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 5ML (CIM6408)
828	8760	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 20MG. (CIM7254)
829	8580	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (SEM ESPAÇADOR) (CIM6466)
830	8000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG. (CIM7197)
831	8000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM6429)
832	8000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
833	7100	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 50.000UI. (CIM6425)
834	6600	COMPRIMIDO	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G, COMPRIMIDO EFERVESCENTE. (CIM7234)
835	6550	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM6468)
836	6500	COMPRIMIDO	PROPIFENAZONA 150MG + PARACETAMOL 250MG + CAFÉINA 50MG. (CIM7224)
837	6500	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM3526)
838	6500	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 150MG. (CIM5200)
839	6149	CONJUNTO	DEXAMETASONA 4MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO 01 AMPOLA COM 2ML E 01 AMPOLA COM 1ML. (CIM7165)
840	5950	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (GENÉRICO). (CIM6504)
841	5800	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (CIM3788)



842	5465	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
843	5300	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50MG (CIM1910)
844	5260	COMP.REVESTIDO	INDAPAMIDA 1,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6108)
845	5200	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG (CIM2479)
846	5100	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG. (CIM7216)
847	5039	CONJUNTO	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO DUAS AMPOLAS COM 1ML CADA.(CIM7167)
848	4800	CÁPSULA	CIMICÍFUGA RACEMOSA 20MG. (CIM6422)
849	4600	CÁPSULA	SILYBUM MARIANUM 200MG. (CIM6306)
850	4500	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (CIM4903)
851	4500	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 2,5MG (5581)
852	4450	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
853	4400	COMPRIMIDO	DIENOGESTE 2MG (CIM3608)
854	4300	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,125MG. (CIM7174)
855	4200	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. (CIM6516)
856	4200	CÁPSULA	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG, COM INALADOR. (CIM6337)
857	4200	AMPOLA	PIROXICAM 20MG/ML, USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML. (CIM6450)
858	4000	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100 MG. (CIM6512)
859	4000	CÁPSULA	ERYTHRINA MULUNGU 300MG. (CIM6111)
860	4000	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
861	4000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
862	4000	DRÁGEA	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100MG. (CIM6427)
863	3960	FRASCO	DESLORATADINA 0,5MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIM6123)
864	3900	CÁPSULA	COLÁGENO TIPO II 40MG. (CIM7193)
865	3900	COMP.REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG. (CIM5749)
866	3900	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (CIM4689)
867	3900	CÁPSULA	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM3886)
868	3760	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
869	3650	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG. CIM6488)
870	3600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG. (CIM7184)
871	3600	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM5309)
872	3600	COMPRIMIDO	GENFIBROZILA 600MG (CIM2753)
873	3500	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4725)
874	3400	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG. (CIM7195)
875	3320	CÁPSULA	ACIDO TRANEXAMICO 500MG. (CIM5636)
876	3260	COMP.REVESTIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG. (CIM6330)
877	3210	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
878	3200	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
879	3200	COMP.REVESTIDO	LEFLUNOMIDA 20MG. (CIM6316)
880	3190	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
881	3190	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
882	3120	CÁPSULA	TACROLIMO 1MG. (CIM5746)
883	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG. (CIM7215)
884	3000	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM7226)
885	3000	CÁPSULA	TETRACICLINA 500MG, EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. ACONDICIONADO DE FORMA UNITÁRIA, DELIMITADA POR PICOTE, CONSTANDO EM CADA UNIDADE DE CÁPSULA: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, DOSAGEM, LOTE E VALIDADE. (CIM7289)
886	3000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
887	3000	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (CIM4470)

888	2920	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6319)
889	2900	CÁPSULA	CIANOCOBALAMINA 1000MCG. (CIM7189)
890	2800	COMPRIMIDO	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG. (CIM6350)
891	2750	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG. (CIM7186)
892	2670	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
893	2600	COMP.REVESTIDO	APIXABANA 5MG. (CIM6311)
894	2600	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM6428)
895	2600	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
896	2600	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 5 MG. (CIM6515)
897	2520	COMPRIMIDO	FEMPROCUMONA 3 MG. (CIM6506)
898	2500	CÁPSULA	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANS, MORAXELLA CATARRHALIS, 3,5MG. (CIM7187)
899	2460	SACHÊ	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ. (CIM6339)
900	2450	AMPOLA	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1ML. (7166)
901	2400	CÁPSULA	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG. (CIM7183)
902	2400	PASTILHA	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 5MG + CLORETO DE AMÔNIO 50MG + CITRATO DE SÓDIO 10MG. DISPONÍVEL NOS SABORES FRAMBOESA E MENTA, ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIM7235)
903	2400	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA 25MG. (CIM6314)
904	2335	UNIDADE	BENZOATO DE BENZILA 100MG/G, SABONETE COM NO MÍNIMO 60G. (CIM6510)
905	2300	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
906	2300	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
907	2300	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 750MG (CIM7177)
908	2270	BISNAGA	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIM6065)
909	2200	CÁPSULA	ORLISTATE 120MG. (CIM6346)
910	2200	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
911	2150	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO RETARDADA. (CIM7207)
912	2115	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
913	2100	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
914	2000	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG (CIM700)
915	1960	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
916	1960	CÁPSULA	VITAMINA D3 10.000UI. (CIM5735)
917	1908	CONJUNTO	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM7164)
918	1900	CÁPSULA	LISADO BACTERIANO DE HAEMOPHILUS INFLUENZAE, DIPLOCOCCUS PNEUMONIAE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE, KLEBSIELLA OZAENAE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STREPTOCOCCUS PYOGENES, STREPTOCOCCUS VIRIDANS, MORAXELLA CATARRHALIS, 7MG. (CIM7188)
919	1900	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG (CIM4059)
920	1880	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 110MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MCG, COM INALADOR. (CIM6305)
921	1820	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
922	1800	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG. (CIM6324)
923	1800	COMP.REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180MG. (CIM5625)
924	1800	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6320)
925	1800	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG. (CIM6486)
926	1790	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
927	1750	COMPRIMIDO	ACARBOSE 100MG (CIM6341)
928	1720	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)

929	1720	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2487)
930	1700	COMPRIMIDO	ARIPIRAZOL 10MG (CIM7173)
931	1700	COMPRIMIDO	EMPAGLIFLOZINA 10MG. (CIM7217)
932	1700	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
933	1650	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
934	1619	CONJUNTO	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM7163)
935	1600	CÁPSULA	EQUINACEA PURPUREA 200MG, EXTRATO SECO. (CIM7213)
936	1600	CÁPSULA	HIDROXIURÉIA 500 MG. (CIM7227)
937	1600	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL INFANTIL, SUSPENSÃO, COM SABOR. FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML. (CIM7251)
938	1600	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG. (CIM6519)
939	1600	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 10MG. (CIM6328)
940	1600	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (CIM4509)
941	1600	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM 100MG. (CIM3600)
942	1580	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG (CIM6342)
943	1510	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10MG/ML (SEM VASOCONSTRITOR), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. (CIM7292)
944	1500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXLENIDIL 5MG (CIM4677)
945	1500	FRASCO	HIDROXIZINA 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6315)
946	1485	AMPOLA	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO. USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA COM 2ML. ACOMPANHA AGULHA DE 5CM PARA APLICAÇÃO. (CIM6449)
947	1450	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM6148)
948	1450	AMPOLA	DIPIRONA 375MG/ML + PROMETAZINA 12,5MG/ML + ADIFENINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4864)
949	1422	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM 5191).
950	1300	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750MG. (CIM7232)
951	1300	CÁPSULA	TIMOMODULINA 80MG. (CIM7233)
952	1300	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG (REFERÊNCIA) (CIM1731)
953	1260	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM6343)
954	1250	FRASCO	VITAMINA D3 10.000 UI, FRASCO COM 10ML (CIM5841)
955	1230	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
956	1220	SACHÊ	DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG, SACHÊ COM 5G. (CIM7212)
957	1220	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
958	1200	FLACONETE	ÁLCOOL POLIVINÍLICO 14MG/ML + POVIDONA 6 MG/ML, FLACONETE COM 0,4ML. (CIM6310)
959	1200	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2ML. (CIM6325)
960	1200	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
961	1200	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG. (CIM5748)
962	1200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
963	1200	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 2MG. (CIM5201)
964	1200	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM673)
965	1196	AMPOLA	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 1ML. (CIM6416)
966	1170	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO 300MG. (CIM7238)
967	1160	COMPRIMIDO	PIRACETAM 800MG. (CIM7245)
968	1100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG. (CIM7205)
969	1085	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
970	1080	BISNAGA	NISTATINA 100MG/G + METRONIDAZOL 20.000UI/G, CREME VAGINA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G + 7 APLICADORES. (CIM7291)

971	1080	AMPOLA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6508)
972	1040	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6521)
973	1035	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
974	1020	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
975	1000	DRÁGEA	BENFOTIAMINA 150MG. (CIM7201)
976	1000	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG. (CIM7203)
977	1000	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM7219)
978	1000	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM7220)
979	1000	CÁPSULA	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM7222)
980	1000	ENVELOPE	COLESTIRAMINA PÓ PARA SUSPENSÃO, ENVELOPE COM 4G. (CIM7225)
981	1000	COMPRIMIDO	PIRACETAM 400MG. (CIM7230)
982	1000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 1G (CIM2713)
983	1000	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,020MG/DOSE + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05MG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES. (CIM6518)
984	1000	CÁPSULA	SAXAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4927)
985	985	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
986	970	COMPRIMIDO	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG. (CIM7243)
987	880	COMP.REVESTIDO	PRUCALOPRIDA 2MG. (CIM6351)
988	860	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. (CIM6465)
989	860	FRASCO	FERRO QUELATO GLICINATO 250MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR), FRASCO COM 30ML. (CIM5844)
990	821	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
991	800	CÁPSULA	FLUCONAZOL 100MG. (CIM5362)
992	800	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
993	800	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG (CIM3091)
994	780	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
995	760	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
996	750	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, USO INTRAVENOSO . ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO, 250ML. (CIM5750)
997	740	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
998	720	CÁPSULA	RAMIPRIL 2,5 MG + ANLÓDIPINO 5 MG (CIM6308)
999	705	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 14MG (CIM218)
1000	700	COMPRIMIDO	TADALAFILA 5MG. (CIM1924)
1001	700	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6083)
1002	700	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
1003	695	FRASCO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML (CIM6122)
1004	690	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
1005	684	COMPRIMIDO	REGORAFENIBE 40MG. (CIM7210)
1006	680	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA COM 10ML. (CIM7214)
1007	680	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
1008	660	COMPRIMIDO	BOSENTANA 125MG. (CIM7284)
1009	655	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 21MG (CIM219)
1010	655	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 7MG (CIM217)
1011	650	FRASCO	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.L/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 5ML. (CIM6469)
1012	630	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG +



			CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
1013	614	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
1014	600	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG. (CIM7237)
1015	600	CAPSULA	FENOFIBRATO 200MG. (CIM7286)
1016	600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG + CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG. (CIM7282)
1017	600	FLACONETE	BUDESONIDA 0,5 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2ML. (CIM6326)
1018	600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM6517)
1019	600	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL 60MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6333)
1020	600	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
1021	600	FRASCO	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6106)
1022	600	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20MG (CIM4691)
1023	600	COMPRIMIDO	NITAZOXANIDA 500 MG. (CIM6525)
1024	600	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM5743)
1025	580	BISNAGA	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 200 UI/G, GEL TÓPICO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 G. (CIM6313)
1026	550	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
1027	542	FRASCO	COLECALCIFEROL 3.300UI SOLUÇÃO GÓTAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM7202)
1028	540	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
1029	530	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 400MG. (CIM7211)
1030	530	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
1031	510	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIM7171)
1032	510	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO, 150 MG. (CIM6514)
1033	502	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
1034	500	COMPRIMIDO	IRBESARTANA 300MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG. (CIM7200)
1035	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG (CIM1318)
1036	500	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,75MG. (CIM7206)
1037	500	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG. (CIM7239)
1038	490	COMPRIMIDO	ANASTROZOL 1MG. (CIM7218)
1039	480	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG. (CIM6503)
1040	430	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000 MCG, AMPOLA COM 2ML. (CIM6142)
1041	420	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 1,5 MG (CIM549)
1042	400	COMP.REVESTIDO	BROMETO DE OTILÔNIO 40MG. (CIM6329)
1043	400	FRASCO	QUELATO DE FERRO 20MG/ML + ÁCIDO FÓLICO 0,333MG/ML+ CIANOCOBALAMINA 1,0MCG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 150ML. (CIM6352)
1044	360	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 0,5MG. (CIM7208)
1045	360	COMPRIMIDO	DESLOTATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1907)
1046	360	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
1047	360	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (CIM4721)
1048	360	ÓVULO	POLICRESULENO 90MG, ÓVULO. (CIM6411)
1049	350	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
1050	340	FRASCO	OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (REFERÊNCIA) (CIM7240)
1051	330	FRASCO	CLORIDRATO DE BAMBUTEROL 1MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML.(CIM7263)
1052	326	FRASCO	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM6059)
1053	320	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE. (CIM7246)
1054	320	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 80ML. (CIM7253)
1055	308	COMPRIMIDO	VORICONAZOL 200MG. (CIM7283)
1056	300	FRASCO	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML.(CIM7194)
1057	300	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL

			(CIM3058)
1058	300	BISNAGA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G, CREME. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6522)
1059	275	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML (GOTAS). (CIM5365)
1060	260	AMPOLA	PENTOXIFILINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. (CIM7221)
1061	260	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML. SUSPENSÃO CONSTITUÍDA DE 25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTAMINA (NPL), EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 100 UNIDADES/ML DE INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE), REFIL COM 3ML. (CIM6348)
1062	254	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
1063	250	FRASCO	EBASTINA 1MG/ML, FRASCO COM 60ML (CIM1913)
1064	250	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
1065	242	BISNAGA	NITROFURAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
1066	240	COMPRIMIDO	AXETIL CEFUROXIMA 500MG (CIM4828)
1067	240	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
1068	240	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 100MCG, EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6307)
1069	240	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
1070	240	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG (COMPRIMIDO GELATINOSA) (CIM3605)
1071	240	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG. (CIM5725)
1072	240	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (CIM3797)
1073	234	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
1074	232	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
1075	225	FRASCO	CLORIDRATO DE BROMEXINA 2 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 50 ML. (CIM6405)
1076	213	FRASCO	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG, SPRAY 120 DOSES. (CIM6338)
1077	210	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML. (CIM7249)
1078	200	BISNAGA	TINIDAZOL 30MG/G + TIOCONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 35G. ACOMPANHA 7 APLICADORES. (CIM7231)
1079	200	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE, FRASCO COM 10ML (200 DOSES) ACOMPANHADO DE BOCAL. (CIM7290)
1080	200	FRASCO-AMPOLA	INSULINA GLARGINA 100U/ML, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM7296)
1081	180	REFIL	INSULINA LISPRO 100U/ML, REFIL DE VIDRO COM 3ML PARA USO EM CANETA. (CIM7281)
1082	175	BISNAGA	MUPIROCINA 2% 15G (CIM2774)
1083	175	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
1084	155	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5364)
1085	152	FRASCO-AMPOLA	SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACOMPANHA FRASCO-AMPOLA COM 1ML DE DILUENTE. (CIM6509)
1086	150	BISNAGA	CORDIA VERBENACEA DC. 5MG/G CREME, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM7190)
1087	150	FRASCO	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 5MG/ML + CLORFENESINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM7196)
1088	150	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML. (CIM7247)
1089	150	FRASCO	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM6317)
1090	150	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML. (CIM4511)
1091	150	FRASCO	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 45ML. (CIM6526)
1092	136	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
1093	130	FRASCO	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA,

			FRASCO COM NO MÍNIMO 2,5ML. (CIM6318)
1094	130	FRASCO	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM6119)
1095	120	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
1096	120	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
1097	120	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM6323)
1098	110	CANETA	INSULINA ASPARTE 100U/ML. SUSPENSÃO INJETÁVEL CONSTITUÍDA POR 30% DE INSULINA ASPARTE SOLÚVEL E 70% DE INSULINA PROTAMINADA. CANETA PRÉ-PREENCHIDA COM 3ML DE SUSPENSÃO. (CIM7198)
1099	110	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
1100	110	BISNAGA	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 1MG/G + LIDOCAÍNA 20MG/G, CREME DE USO RETAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G + APLICADOR. (CIM6321)
1101	105	CANETA	INSULINA DETERMIR 100U/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA PREENCHIDA COM 3ML DE SUSPENSÃO. (CIM7199)
1102	102	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRACO SPRAY 2,5ML (CIM6336)
1103	100	FRASCO	PELARGONIUM SIDOIDES DC 825MG/ML. EXTRATO ETANÓLICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM7236)
1104	100	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
1105	90	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
1106	80	FRASCO	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML, ASSOCIADA À FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM7192)
1107	80	FRASCO	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
1108	80	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
1109	78	FRASCO	FLUTICASONA FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM6413)
1110	75	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (CIM4508)
1111	70	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (REFERÊNCIA) (CIM7241)
1112	70	BISNAGA	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 20G (CIM6345)
1113	70	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 1,0MG/ML, FRASCO COM 20ML. (CIM6403)
1114	70	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
1115	65	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM6520)
1116	65	BISNAGA	PROMESTRIENO 10MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G + APLICADORES. (CIM6322)
1117	65	FRASCO-AMPOLA	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO-AMPOLA COM 2ML. (CIM5192)
1118	60	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
1119	60	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15ML (CIM2434)
1120	60	FRASCO	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG, SUSPENSÃO NASAL SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM6513)
1121	59	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
1122	55	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
1123	50	FRASCO	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM7172)
1124	50	FRASCO	CETOROLACO TROMETAMOL 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML.(CIM7191)
1125	50	BISNAGA	PROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG + ACIDO SALICÍLICO 0,5MG 30G (CIM4675)
1126	47	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE + FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 120 DOSES. (CIM6487)
1127	35	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM7279)
1128	30	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,01%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO COM

			NO MÍNIMO 5ML.(CIM7223)
1129	30	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6082)
1130	30	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (CIM4042)
1131	25	FRASCO	LACOSAMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML. (CIM7280)
1132	21	AMPOLA	TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4ML. (CIM5755)
1133	20	FRASCO	LEVETIRACETAM 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 150ML. ACOMPANHA SERINGA DOSADORA. (CIM7209)
1134	20	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, EMBALAGEM COM 30G. (CIM5202)
1135	17	FRASCO	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (7244)
1136	15	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
1137	14	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8ML. (CIM5756)
1138	13	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (CIM4483)
1139	13	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE (CIM3592)
1140	12	FRASCO	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125MCG, SPRAY COM 120 DOSES. (CIM7242)
1141	11	FRASCO-AMPOLA	TRIPTORRELINA 3,75MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE COM 2ML. (CIM7285)
1142	6	AMPOLA	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML. (CIM7204)
1143	6	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
1144	2	UNIDADE	LEVONORGESTREL 52MG, SISTEMA ENDOCEPTIVO (SIU) + INSERTOR. (CIM5754)
1145	2	FRASCO-AMPOLA	RITUXIMABE 500MG/50ML, FRASCO COM 50ML (CIM6344)
1146	720	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4998) AÇÃO JUDICIAL
1147	20	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8 ML. (CIM5845) AÇÃO JUDICIAL
1148	250	COMPRIMIDO	ADDERA D3 10.000UI. (CIM7259) AÇÃO JUDICIAL
1149	80	REFIL	ALENIA 12 + 400 MG 60CPS - AÇÃO JUDICIAL (CIM4962) AÇÃO JUDICIAL
1150	10	BOMBINHA	ALENIA 12 + 400 MG 60CPS + INALADOR (BOMBINHA) (CIM4963) AÇÃO JUDICIAL
1151	720	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
1152	12	CAIXA	ARTICO 1,5G + 1,2G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G (CIM6161) AÇÃO JUDICIAL.
1153	500	COMPRIMIDO	ASPIRINA PREVENT 100MG. (CIM7260) AÇÃO JUDICIAL
1154	10	TUBO	BLEPHAGEL, TUBO COM 40G.(CIM7262) AÇÃO JUDICIAL
1155	10	FRASCO	CETAPHIL RESTORADERM, LOÇÃO HIDRATANTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 295ML. (CIM7271) AÇÃO JUDICIAL
1156	10	FRASCO	CETAPHIL RESTORADERM, SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 295ML. (CIM7272) AÇÃO JUDICIAL
1157	450	CÁPSULA	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG). (CIM6452) AÇÃO JUDICIAL
1158	300	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO 2,5MG. (CIM6349) AÇÃO JUDICIAL
1159	600	COMPRIMIDO	CONCERTA 36MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5215) AÇÃO JUDICIAL
1160	720	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4995) AÇÃO JUDICIAL
1161	600	COMP.REVESTIDO	DEPAKOTE 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6151) AÇÃO JUDICIAL.
1162	900	COMPRIMIDO	DONILA 10MG . (CIM6460) AÇÃO JUDICIAL
1163	900	COMPRIMIDO	ELIQUIS 5MG. (CIM6455) AÇÃO JUDICIAL
1164	660	COMPRIMIDO	EPEZ 5MG. (CIM7257) AÇÃO JUDICIAL
1165	280	COMPRIMIDO	ESOMEX 40MG. (CIM7273) AÇÃO JUDICIAL
1166	300	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
1167	250	COMPRIMIDO	FORXIGA 10MG. (CIM7269) AÇÃO JUDICIAL
1168	1800	COMPRIMIDO	HEIMER 10MG. (CIM6458) AÇÃO JUDICIAL
1169	1	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA



			PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (CIM4974) AÇÃO JUDICIAL
1170	500	TABLETE	INELATTE, SUPLEMENTO À BASE DE CÁLCIO 400MG + VITAMINA D3 2,5µG. (CIM7252) AÇÃO JUDICIAL
1171	32	CANETA	INSULINA APIDRA SOLOSTAR® 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-ENCHIDA COM 3ML DE SOLUÇÃO. (CIM7298) AÇÃO JUDICIAL
1172	60	REFIL	INSULINA GLARGINA LANTUS®, REFIL 3ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL (CIM4966) AÇÃO JUDICIAL
1173	10	FRASCO	INSULINA HUMALOG LISPRO® 100UI/ML, FRASCO COM 10ML (CIM4967) AÇÃO JUDICIAL
1174	16	CANETA	INSULINA LANTUS SOLOSTAR® 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CANETA PRÉ-ENCHIDA COM 3ML DE SOLUÇÃO. (CIM7299) AÇÃO JUDICIAL
1175	200	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (CIM4976) AÇÃO JUDICIAL
1176	50	SERINGA	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.
1177	15	SERINGA	INVEGA SUSTENNA 150MG, SUSPENSÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,5ML. (CIM6456) AÇÃO JUDICIAL
1178	900	COMPRIMIDO	JANUMET XR (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG). (CIM6462) AÇÃO JUDICIAL
1179	20	FRASCO	KEPPRA 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 150ML + SERINGA DOSADORA. (CIM7278) AÇÃO JUDICIAL
1180	10	FRASCO-AMPOLA	LANTUS 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM7258) AÇÃO JUDICIAL
1181	1440	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO, GENÉRICO OU REFERÊNCIA (CIM4961) AÇÃO JUDICIAL
1182	16	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
1183	600	COMPRIMIDO	LUVOX 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5217) AÇÃO JUDICIAL.
1184	360	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5002) AÇÃO JUDICIAL
1185	200	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5G (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
1186	540	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5007) AÇÃO JUDICIAL
1187	640	CÁPSULA	NATURETTI (SENNÁ ALEXANDRINA MILL. 28.9MG+ CASSIA FISTULA L. 3,9MG + ASSOCIAÇÕES). (CIM7276) AÇÃO JUDICIAL
1188	720	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
1189	250	CANETA	NOVORAPID FLEXPEN 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3ML.(CIM7268) AÇÃO JUDICIAL
1190	600	COMPRIMIDO	OLEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5219) AÇÃO JUDICIAL.
1191	3000	COMP.REVESTIDO	OLEPTAL 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6150) AÇÃO JUDICIAL.
1192	10	FRASCO	OPTIVE, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 15ML. (CIM7264) AÇÃO JUDICIAL
1193	7	COMPRIMIDO	OSTEOBAN 150 MG (CIM6167) AÇÃO JUDICIAL
1194	1080	CÁPSULA	PANTOPRAZOL 20MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4999) AÇÃO JUDICIAL
1195	1080	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4994) AÇÃO JUDICIAL
1196	900	CÁPSULA	PRADAXA 110MG. (CIM6453) AÇÃO JUDICIAL
1197	900	CÁPSULA	PRADAXA 150MG. (CIM6451) AÇÃO JUDICIAL
1198	1350	CÁPSULA	PROLOPA (LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG), CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6457) AÇÃO JUDICIAL
1199	600	COMPRIMIDO	QUELATUS, SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL. (CIM7274) AÇÃO JUDICIAL
1200	1800	COMPRIMIDO	QUETROS 25MG. (CIM6459) AÇÃO JUDICIAL
1201	720	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2,5 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5009) AÇÃO JUDICIAL
1202	10	FRASCO	REFRESH ADVANCED, EMULSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. (CIM7265) AÇÃO JUDICIAL
1203	15	UNIDADE	RELVAR 200 MCG/25 MCG, COM 30 DOSES (CIM6152) AÇÃO JUDICIAL.
1204	600	COMPRIMIDO	RISPERDAL 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5214) AÇÃO JUDICIAL
1205	500	COMPRIMIDO	SELOZOK 50MG. (CIM7261) AÇÃO JUDICIAL

1206	15	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25 MCG/250 MCG COM 120 DOSES. (CIM6461) AÇÃO JUDICIAL
1207	720	CAIXA	SONEBON 5MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS (CIM5855) AÇÃO JUDICIAL.
1208	600	COMPRIMIDO	STAVIGILE 100MG. (CIM5753) AÇÃO JUDICIAL.
1209	1500	COMPRIMIDO	SUSTRATE 10MG. (CIM7275) AÇÃO JUDICIAL
1210	450	CAIXA	TAMSULON 0,4MG, CAIXA COM 30 CÁPSULAS. (CIM7270) AÇÃO JUDICIAL
1211	20	CANETA	TOUJEO SOLOSTAR 300U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA CONTENDO 1,5ML. (CIM7277) AÇÃO JUDICIAL
1212	18	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4984) AÇÃO JUDICIAL
1213	250	COMPRIMIDO	TRAYENTA 5 MG (CIM6173) AÇÃO JUDICIAL
1214	600	COMPRIMIDO	TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5218) AÇÃO JUDICIAL.
1215	720	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5010) AÇÃO JUDICIAL
1216	300	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
1217	250	CÁPSULA	VITALUX PLUS (CIM5866) AÇÃO JUDICIAL
1218	10	FRASCO	XALACOM, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM7266) AÇÃO JUDICIAL
1219	420	COMPRIMIDO	XARELTO 15MG (CIM6464) AÇÃO JUDICIAL.
1220	360	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL
1221	1200	COMPRIMIDO	ZOLOFT 50MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL
1222	1200	COMPRIMIDO	ZYPREXA 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5216) AÇÃO JUDICIAL
1223	1800	COMPRIMIDO	ZYTIGA 250MG. (CIM6463) AÇÃO JUDICIAL

## ANEXO VI

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0023/2018 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2018 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2018 - CIMCATARINA

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18CIM....

Aos ... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o (a) ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., nº ....., inscrito no CNPJ sob nº ....., neste ato representado pelo (a) ..... doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., nº ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ....., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do (a) ..... na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0023/2018 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0021/2018 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0021/2018 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **16 de outubro de 2018 a 15 de julho de 2019**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..	..	..	..	..	..

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO**

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.: .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....
---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Florianópolis (SC), ...../...../ 2018.



**ELÓI RÖNNAU**  
**Diretor Executivo do CIMCATARINA**  
**Órgão Gerenciador**

**Fornecedor**

**Órgão Participante**

**Testemunhas:**

**1ª –**

---

**2ª –**

---

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001